ANNO LV NUMERO 93 — QUINTA FEIRA 24 DE ABRIL DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados.	6$000
Por seis ditos idem.	12$000
Por um anno idem.	24$000
Cada numero avulso.	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados.	6$750
Por seis ditos idem.	13$500
Por nove ditos idem.	20$250
Por um anno idem.	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

INSTRUCÇÃO POPULAR

Thesouro da Familia

OU ENCYCLOPEDIA DE CONHECIMENTOS UTEIS NA VIDA PRATICA

A roupa.

As roupas pretas, cuja côr tiver sido estragada pela urina ou aguas sujas, podem ser refeitas em sua côr primitiva por meio do vinagre ou succo do limão, esfregado em ditas roupas mediante um pedaço de flanella embebido n'esses liquidos.

—Para limpar as golas dos paltots, casacas, etc., partes que se sujam mais depressa, esfrega-se-as com um panno molhado em agua, tendo de mistura um alcali volatil. A' medida que se fôr desenvolvendo uma espuma branca, vai-se tirando esta e raspando o sujo com uma faca de pão. Depois de effectuada a operação e limpa a parte suja, passa-se na gola um panno molhado em agua pura.

— Para lavar os cobertores de lã, antes de tudo deve-se immergi-los n'um banho de sabão e de sub-carbonato de soda; depois esfrega-los com uma escova dura; e finalmente lava-los em agua pura e limpa, torcendo-os bem para extrahir a agua. Feito isto, e no intuito de evitar os rasgões, possiveis sem esta precaução, deve-se passa-los pelos vapores do enxofre, segundo o modo que já indicamos, e depois pentea-los com cabeças de cardo ou com pentes especiaes de ferro, afim de levantar e deitar o pêlo.

— Tira-se as manchas produzidas pela tinta de oleo pelos dous seguintes processos:

Primeiro—esfregando o lugar manchado com um pedaço de pão velho, empregando o lado do miólo

Segundo— empregando a terebentina, que se tira depois com alcool puro, pondo a parte manchada diante do fogo.

— As manchas de unto-negro e as de tintas espessas tiram-se raspando primeiramente o lugar manchado com uma faca, operação que deve ser feita com o maximo cuidado, e depois embebendo a mancha com essencia de terebentina, friccionando com uma esponja. Depois disto, torna-se a embeber a mancha com a mesma essencia e cobre-se-a com barro de cachimbo em pó. Ao cabo de um quarto de hora, tira-se este pó e escova-se o lugar; mas se ficar ainda algum resto da mancha, este desapparecerá esfregando-se o lugar com uma flanella molhada em benzina.

— Os pingos de cera, espermacete e carnaúba tiram-se com alcool ou mesmo com agua de Colonha. Antes, porém, de empregar estes liquidos, cumpre primeiramente fazer cahir a cêra, para o que deve-se triturar entre os dedos o lugar da mancha e em torno d'esta. Só depois é que se embebe o lugar com alcool, etc., batendo-se-o em seguida com um pedaço de flanella.

— As manchas de oleo tiram-se como as de gordura; e quanto ás produzidas pelo petroleo ou essencia mineral, basta expo-las ao ar para que ellas se evaporem sem deixar vestigios.

— As manchas de lama desapparecem pela simples lavagem; mas se resistirem poder-se-ha empregar uma gema de ôvo diluida n'uma pequena porção de agua morna, com a qual se ensabôa a parte manchada.

Tambem poder-se-ha humedecer a parte manchada com agua pura e cobri-la com cremor-tartaro, para depois lava-la em agua pura.

— Quando a côr de um panno qualquer fôr comida por um acido, deve-se empregar para restitui-la o alcali ou o carbonato de amoniaco dissolvido em agua. Esta dissolução pode ser utilisada em qualquer caso e para qualquer especie de tecido sem nenhum inconveniente.

— Um meio efficaz de tirar manchas de vinho das toalhas e outros pannos claros é immergi-los no leite fervendo ao fogo. Taes manchas desapparecem rapidamente.

— Para tirar manchas de fructos de sobre a roupa branca, deve-se atritar ambos os lados do lugar manchado com sabão amarello, e ahi amarrar um pedaço de potassa americana e lavar bastante em agua quente ou mesmo deixar ferver esse lugar na agua. Depois cumpre expôr a parte manchada ao sol e ao ar até que a mancha desappareça de todo.

— As manchas de tinta de escrever tiram-se de sobre a roupa, a madeira e o papel por meio do acido oxalico ou sal de azedas.

Tambem pode-se tira-las lavando-as em agua chloruretada.

(Continuar-se-ha)

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 9 DE ABRIL DE 1879

Actos:

— O presidente da provincia, tendo em vista a proposta do administrador dos correios contida em officio de hontem, n. 230, resolve, nos termos da lei n. 2,794 de 20 de outubro de 1877, exonerar Francisco de Paula Cavalcante de Oliveira, de agente do correio da estação de Guyambuca, por assim havel-o solicitado, e nomear Pedro Correia de Miranda para substituil-o.—Communicou-se ao correio.

— O presidente da provincia, tendo em vista a proposta constante do officio do administrador dos correios de hontem, n. 230, resolve nos termos da lei n. 2,794, de 20 de outubro de 1877, exonerar Guilhermino Olympio de Figueiredo e Silva, de agente do correio da Escada por não ter tirado titulo e nomear João Gomes Ferraz para substituil-o. — Communicou-se ao correio.

Officios:

— Ao presidente do Rio Grande do Norte.—Rogo a V. Exc. se digne mandar satisfazer, com a possivel brevidade, a importancia das contas a que me referi no officio de 14 de março, porquanto tem sido reclamado por mais de uma vez o pagamento dos objectos fornecidos, a pedido do antecessor de V. Exc., a quem reitero os meus protestos de estima e consideração.

— Ao conselho director geral da secretaria da guerra.—Não tendo sido remettido a esta repartição exemplar algum da ordem do dia do ajudante general, n. 1,434, rogo a V. Exc. se sirva de providenciar no sentido de serem enviados cinco exemplares dessa ordem, com destino: duas á thesouraria de fazenda, uma á directoria do arsenal de guerra e duas para o uso desta secretaria.

— Ao commandante das armas.—Constando do officio junto, do conselheiro ajudante general do exercito, de 22 de março, sob n. 1,914, que nos contingentes de linha que, em virtude do aviso do ministerio da guerra de 11 de setembro de 1878, tem ido das provincias do norte, com destino aos corpos estacionados no Rio Grande do Sul, encontram-se praças com o tempo acabado, e outras incorregiveis, que tem sido substituidas por voluntarios; recommendo a V. S., conforme determina a circular daquelle ministerio de 29 do passado, que providencie em ordem a que se não deem nesta guarnição factos semelhantes, visto que acarretam despezas inuteis, que convém evitar com o transporte das referidas praças.

— Ao mesmo.—Deferindo o requerimento do soldado do 14º batalhão de infantaria, Alipio da Assumpção Cavalcante Pessôa, autoriso V. S., de accordo com a sua informação n. 257 de hontem, a mandar dar-lhe baixa do serviço do exercito, mediante substituição pelo paisano Silvino José Vianna dos Santos, uma vez que este se acha nas condições exigidas por lei.

— Ao mesmo.—Autoriso V. S. a deferir nos termos da sua informação n. 25?, de 8 do corrente, o requerimento em que o soldado do 2º batalhão de infantaria, Sebastião Ferreira Lima, pede licença por trinta dias, para ir a Cabrobó, e conduzir d'alli sua mãi

— Ao Dr. chefe de policia interino.—Afim de que V. S. exija, com urgencia, informação do respectivo delegado, transmitto copia de um requerimento, no qual Antonio Luiz Jacintho, queixa-se contra a violencia que allega ter soffrido por causa de uma estrada publica aberta em sua propriedade *Mundo Novo*, por ordem da camara municipal do Bonito.

— Ao mesmo.— Declaro a V. S. que, á vista da representação que me dirigio o gerente da companhia Ferro-Carril, sobre a qual versa a sua informação de 10 de março, sob n. 344, devem os passes da mesma companhia, inutilisados em serviço publico, ser assignados sómente pelos chefes das repartições com quem forem distribuidos. — Communicou-se ao gerente da companhia.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Para os fins convenientes, transmitto a V. S. os decretos nomeando o bacharel Perminio de Araujo Lima, juiz municipal de Boa-Vista, e reconduzindo em identico lugar em Ingazeira, o bacharel Argemiro Martiniano da Cunha Galvão.—Communicou-se aos interessados.

— Ao mesmo.— Sirva-se V. S. de mandar ajustar contas e passar guia de soccorrimento ao alferes do 16º batalhão de infantaria, Horacio da Rocha e Silva, que tem de seguir para o Rio Grande do Norte, onde vai gozar a licença concedida pelo ministerio da guerra.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S., em resposta a seu officio de 26 de fevereiro, sob n. 118, que o aviso de 4 de dezembro de 1878 não impede o cumprimento da ordem desta presidencia de 7 de outubro, para a venda, em hasta publica, das terras onde se acha situado o engenho *Murissy*, de propriedade do bacharel Affonso de Albuquerque Mello e outros.

— A' commissão central de soccorros.—Para os fins convenientes, transmitto a Vv. Ss. a conta de 88$570, enviada pelo delegado de Gameleira, e que presumo ser a mesma a que alludi no officio dirigido a Vv. Ss em 7 do corrente, remettida a essa commissão pelo juiz municipal do mesmo termo, por ser identica importancia a que uma e outra contas se referem proveniente de despezas feitas com o tratamento de desvalidos alli atacadas de variola.—Communicou-se ao chefe de policia.

— Ao director do arsenal de guerra.— Com a remessa do exemplar da ordem do dia n. 1,387, fica satisfeita a requisição de V. S., feita no officio n. 68 de 29 de janeiro, certo de que, segundo declara o ajudante general do exercito, d'ora em diante se remetterá mais um exemplar das ordens do dia com destino a esse arsenal.

— Ao commandante do presidio de Fernando.— De conformidade com o officio do commandante das armas, n. 264, de hontem, faça V. S regressar o sentenciado militar Jeronymo Leandro de Oliveira.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao inspector da saúde do porto.—Communico a V. S., para os fins convenientes, que nesta data permitti aos vapores procedentes do Cabo de Boa-Esperança, conduzindo despachos telegraphicos relativos á guerra entre a Grã-Bretanha e Zululand, communiquem livremente com a terra, quer de dia, quer de noite, dispensando-se a formalidade das visitas do porto e obrigando-se o escaler que communicar com taes vapores a tocar na ida e na volta, no ponto fiscal.—*Mutatis mutandis* ao capitão do porto, ao commandante das armas e á thesouraria de fazenda.

— Ao commandante superior da guarda nacional de Páo d'Alho.—Accuso o recebimento do mappa de qualificação da guarda nacional desse municipio, e como se ache elle irregular, por não estar organisado por parochias, como ultimamente se tem observado, recommendo a V. S. que mande organisar outro mappa neste sentido.

Portarias:

— Transmittindo á camara municipal do Bonito, afim de ser informado, com urgencia, o requerimento de Antonio Luiz Jacintho, no qual representa contra a violencia que allega ter soffrido com a abertura de uma estrada em sua propriedade *Mundo Novo*, cabe-me fazer sentir á mesma camara a demora em prestar a informação que sobre esse assumpto exigi por despacho de 23 de janeiro, exarado em outro requerimento do peticionario.

— Tendo sido annullada pela camara dos deputados todas as tres eleições primarias procedidas ultimamente na parochia de Santa Maria Rainha dos Anjos de Petrolina, segundo vê-se do parecer annexo ao aviso n. 1,155. do ministerio do imperio, dirigido a esta presidencia em 21 de março, recommendo á camara municipal de Petrolina que providencie convenientemente afim de que se proceda á nova eleição de eleitores geraes na referida parochia, no 1º de junho, devendo a respectiva mesa ser organisada tres dias antes.—Remetteu-se cópia ao juiz de paz mais votado da freguezia.

— Tendo á vista o parecer annexo ao aviso n. 1,155 de 21 de março, do ministerio do imperio, faço constar á camara municipal do Bom Jardim, para os devidos effeitos, que pela camara dos deputados foi approvada a eleição primaria ultimamante procedida na parochia do Bom Jardim, sob a presidencia de José de Farias Maciel.—*Mutatis mutandis* ao respectivo juiz de paz mais votado.

Tendo á vista o parecer annexo ao aviso n. 1,155 de 21 de março findo, do ministerio do imperio, faço constar á camara municipal do Limoeiro, para os devidos effeitos, que pela camara dos deputados foi approvada a eleição primaria ultimamente feita na parochia de Nossa Senhora da Apresentação do Limoeiro, sob a presidencia do tenente-coronel Francisco Olegario de Vasconcellos Galvão, e a da de Taquaretinga, presidida por Manoel Joaquim do Souza Neco. — *Mutatis mutandis* ao respectivo juiz de paz mais votado.

— Tendo á vista o parecer annexo ao aviso n. 1,155 de 21 de março, do ministerio do imperio, faço constar á camara municipal de Cabrobó, para os devidos effeitos, que pela camara dos deputados foi approvada a eleição primaria ultimamente procedida na parochia de Cabrobó, sob a presidencia de Florencio Alves de Carvalho, e a da de Leopoldina sob a de José Joaquim Agra.—*Mutatis mutandis* aos respectivos juizes de paz mais votados.

— Tendo á vista o parecer annexo ao aviso n. 1,155 de 21 de março, do ministerio do imperio, faço constar á camara municipal de Tacaratú, para os devidos effeitos, que pela camara dos deputados foi approvada a eleição primaria ultimamente procedida na parochia de Tacaratú, sob a presidencia de Antonio Luiz Gomes de Sá.—*Mutatis mutandis* ao respectivo juiz de paz mais votado.

— Tendo á vista o parecer annexo ao aviso n. 1,155 de 21 de março, do ministerio do imperio, faço constar á camara municipal do Bom Conselho, para os devidos effeitos, que pela camara dos deputados foi approvada a eleição primaria ultimamente procedida na parochia de Papacaça, sob a presidencia de Miguel Alves Cavalcante.—*Mutatis mutandis* ao respectivo juiz de paz mais votado.

— Tendo á vista o parecer annexo ao aviso n. 1,155 de 21 de março findo, do ministerio do imperio, faço constar á camara municipal de Panellas, para os devidos effeitos, que pela camara dos deputados foi approvada a eleição primaria ultimamente feita na parochia de Quipapá, sob a presidencia de Silvestre Pereira da Silva.—*Mutatis mutandis* ao respectivo juiz de paz mais votado.

— Tendo á vista o parecer annexo ao aviso n. 1,155 de 21 de março, do ministerio do imperio, faço constar á camara municipal de Aguas-Bellas, para os devidos effeitos, que pela camara dos deputados foi approvada a eleição primaria ultimamente procedida na parochia de Aguas Bellas, sob a presidencia de João Francisco Xavier de Azevedo.—*Mutatis mutandis* ao respectivo juiz de paz mais votado.

— Tendo á vista o parecer annexo ao aviso n. 1,155, de 21 de março, do ministerio do imperio, faço constar á camara municipal de Bezerros, para os devidos effeitos, que, pela camara dos deputados, foi approvada a eleição primaria, ultimamente procedida na parochia de Gravatá, sob a presidencia de João José Ribeiro—*Mutatis mutandis* ao respectivo juiz de paz mais votado.

— Tendo á vista o parecer annexo ao aviso n. 1,155, de 21 de março, do ministerio do imperio, faço constar á camara municipal do Ouricury, para os devidos effeitos, que, pela camara dos deputados, foi approvada a eleição primaria, ultimamente procedida na parochia de Ouricury, sob a presidencia do vigario Francisco Pedro da Silva.—*Mutatis mutandis* ao respectivo juiz de paz mais votado.

— Tendo á vista o parecer annexo ao aviso n. 1,155, de 21 de março, do ministerio do imperio, faço constar á camara municipal de Cimbres, para os devidos effeitos, que, pela camara dos deputados, foi approvada a eleição primaria ultimamente procedida na parochia de Cimbres, cuja mesa foi organisada pelo juiz de paz José Gomes da Silva.—*Mutatis mutandis* ao respectivo juiz de paz mais votado.

— Tendo á vista o parecer annexo ao aviso n. 1,155, de 21 de março, do ministerio do imperio, faço constar á camara municipal do Brejo, para os devidos effeitos, que, pela camara dos deputados, foi approvada a eleição primaria, ultimamente procedida na parochia de Santo Antonio do Brejo.—*Mutatis mutandis* ao juiz de paz mais votado.

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor faça transportar a Parahyba, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Pernambuco*, o desertor da companhia de infantaria d'alli, Francisco José da Silva, que foi capturado nesta cidade.—Communicou-se ao commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S., em resposta ao seu officio n. 52. de 28 de março, a relação junta, enviada pela camara municipal do Recife, dos desvalidos sepultados no cemiterio publico de Santo Amaro, de janeiro a março.

— Ao secretario da diocese de Olinda.—Transmitto a V. Revma., em resposta a seu officio de hontem, copia da lei n. 45, de 12 de junho de 1,537. relativa á creação de varias parochias nesta provincia.

— Ao commissario vaccinador provincial.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S., em resposta ao seu officio de hontem, 3 tubos capillares, contendo lympha vaccinica.

— Ao gerente da companhia pernambucana.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que, por despacho de hontem, concedeu licença para ir ao presidio de Fernando á Firmina Maria da Conceição, mulher do sentenciado José Francisco da Silva, pagando ella o importe da respectiva passagem.—Communicou-se ao commandante do presidio.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de V. S., de hontem, em que communica que essa companhia expedirá para os portos do norte, até Acaracú, a 16 do corrente, ás 5 horas da tarde, o vapor *Ipojuca*.—Communicou-se ao correio.

— Ao agente da companhia brasileira.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio em que V. S. communica que o vapor *Pernambuco*, seguirá hoje mesmo para os portos do norte, ás 6 horas da tarde.—Communicou-se ao correio.

PARECER, EM SEPARADO, DO SR. H. A. MILET, SOBRE AS FINANÇAS PROVINCIAES

(Continuação)

§ 6.º 35 % addicionaes [cobrados sobre 2/3] aos direitos geraes sobre armas de fogo. .. (1:359$060).

E' tributo de repercussão incompleta, por não serem as armas de fogo indispensaveis á todas as classes da sociedade; presta-se á mesma critica que o precedente, pelo que diz respeito á cobrança sobre os 2/3; e quanto ao motivo que levou o legislador a carregar aquella mercadoria com 35 0|0, em vez de 13, não posso atinar com elle, pois não temos similares á que possa aproveitar essa protecção, e não parece curial difficultar a posse de uma arma, n'um paiz onde a caça é necessidade para os habitantes do interior, e tal a audacia e abundancia dos larapios, que [illegible] habitantes [illegible] vêem-se obrigados á armar-se.

35 0|0 addicionaes sobre chapéos de sol [cobrados sobre 2/3]. [598$300].

E' tributo de repercussão incompleta, mais extensa entretanto que a do precedente, por ser o uso dos chapéos de sol mais geral que o das lazarinas, clavinotes e rewolvers. Não preciso reproduzir o que acima disse, ácerca da cobrança sobre os 2/3; quanto ao motivo que determinou a fixação da taxa a 35 em lugar de 13 0|0, é evidentemente o desejo de proteger o trabalho nacional. Entretanto, vê-se, que não se dando essa majoração, a taxa teria rendido menos uns 300$000, quantia insufficiente para justificar uma excepção á regra geral, quer seja encarada ao ponto de vista fiscal, quer ao da protecção, pois o diminuto producto do imposto mostra, que o direito geral é sufficientemente protector, e não precisa ser reforçado com imposição especial.

35 % sobre roupa feita [2/3]. [13:892$400].

Quanto á repercussão, este tributo comporta-se como o precedente, e presta-se á mesma critica a cobrança sobre 2/3. O excesso proveniente da majoração [35 em lugar de 13] é superior a 6 contos de réis, pelo que, vê-se que a taxa não é prohibitiva, ao passo que a conveniencia de proteger o trabalho nacional justifica a excepção, sobre tudo attendendo, á posição especial dos respectivos operarios [em geral mulheres].

35 0|0 sobre calçados [2/3]. [31:333$990].

Applica-se á este imposto tudo o que se disse ácerca do precedente, em relação á repercussão e aos dous terços; tem igualmente em vista proteger a industria nacional. Parece-me, entretanto, que aqui ha excesso de protecção, pelo menos no que diz respeito ao calçado para homens.

35 0|0 sobre chapéos [2/3]. [17:546$330].

O mesmo direi do imposto sobre os chapéos; não me parece que a industria nacional precise da majoração da taxa usual, para chapéos de todas as qualidades, e sómente para os que aqui podem ser fabricados.

35 0|0 sobre obras de selleiro [2/3]......... [1:057$840].

Applicam-se as mesmas reflexões aos direitos sobre obras de selleiro; accrescendo que o diminuto rendimento da taxa mostra ser ella, a bem dizer, prohibitiva e não necessitar a industria nacional da majoração do imposto.

35 0|0 sobre obras de marcineiro (2/3). ... (2:006$000).

O mesmo que ácerca das obras de selleiro.

E' mister que possam entrar alguns trastes estrangeiros, para estimular os operarios nacionaes.

35 0|0 sobre as obras de cêra (2/3). (111$880)

O mesmo que para as obras de selleiro e marcineiro, e com maior razão ainda, pois a insignificancia do producto da taxa mostra serem os direitos prohibitivos

40 0|0 sobre calças, colletes, paletots, sobrecasacas e casacas (2|3). (4:222$140).

O mesmo que ácerca das taxas precedentes.

O producto da taxa mostra, que a importação não tem importancia, e os alfaiates nacionaes não precisam de direitos protectores maiores que as outras classes de productores.

§ 7.º 2 0|0 do valor official regulado pela pauta semanal da alfandega, dos generos e mercadorias nacionaes entrados e consumidos na provincia, cobrados na razão de 2|3, á excepção do milho feijão, farinha de mandioca, xarque, sal não refinado, e tambem assucar, algodão e couros de outras provincias, que vierem á esta para serem exportados [7:997$420].

E' imposto de repercussão geral mais ou menos completa. Entretanto, a cobrança sobre dous terços vexa o commercio e complica a arrecadação. Além disto, na qualidade de imposto inter-provincial, é altamente impolitico, e opposto ás bôas relações que devem existir entre as diversas provincias do imperio.

Um direito de expediente de 1|2 0|0, estabelecido á bem da necessaria estatistica, e cobrado sobre a totalidade da importação, sem excepção de qualidade alguma, talvez rendesse mais e não se prestaria ás mesmas objecções, que o imposto de 2 0|0 á despeito das suas numerosas excepções.

§ 8.º 900 réis por kil. de tabaco nacional (2|3) [509$400].

Este imposto, como os precedentes, a contar do § 4, e os que seguem até e inclusive o do § 17, é tributo de repercussão illimitada, sujeito ás mesmas objecções (por causa da cobrança sobre 2|3 e seu caracter inter-provincial), que as taxas geraes dos §§ precedentes. Além disso, a insignificancia do producto, á despeito da elevação da taxa, mostra que esta não deixa de ser prohibitiva e por conseguinte opposta ao interesse bem entendido da producção local, e tambem ao do fisco

300 réis por kil. de fumo nacional importado [sobre 2|3), (4:981$000].

Presta-se ditos impostos ás mesmas impugnações que os precedentes, no que diz respeito aos 2|3 e ao caracter de taxa inter-provincial.

Tem alguma importancia ao ponto de vista de protecção aos plantadores de fumo da provincia, e tambem considerado pelo lado fiscal

Entretanto não me parece que taes considerações sejam sufficientes, para justificar a conservação de semelhante tributo; tanto mais, que o fim do legislador não foi a protecção e sim a renda, que pode ser conservada, e até augmentada, applicando-se ao fumo outro systema de taxa, que não possa motivar queixas ou represalias das provincias irmãs.

1$400 por kil. de tabaco de procedencia estrangeira, cobrados sobre 2|3 [337$600[.

600 réis por kil. de fumo de procedencia estrangeira, cobrados sobre 2|3 (1:118$400)

A insignificancia do producto d'aquellas taxas mostra, que pouco lhes falta para serem prohibitivas; resultando d'ahi, além das usuaes consequencias, que ellas não têm além do consumidor, como aliás acontece á todas ás que visam objectos de luxo, de que usam apenas um outro individuo, e por isso tornam-se de repercussão limitada.

§ 9.º 7$300 por milheiro de charutos de procedencia nacional, cobrados sobre 2/3........ (11:506$300).

1$500 por milheiro de cigarros nas mesmas condições. (449$350).

Tem applicação a estes dous tributos, tudo o que se disse mais atraz ácerca da taxa de 300 rs. por kilo de fumo de procedencia nacional. O uso do fumo e dos seus preparados é tão geral que, por mais diminuta que seja a taxa, ha de render muito. com tanto que seja applicada a todos os fumantes e mais tomadores; resultado do qual não é custoso approximar-se, combinando o velho systema das licenças para o retalho, com o das estampilhas adhesivas, usadas na America do Norte, e perfeitamente applicaveis ás caixas de charutos, maços de cigarros. botes de rapé. latas e pacotes de fumo desfiado.

11$500 por milheiro de charutos de procedencia estrangeira, cobrado sobre 2/3......... (786$090).

2$000 por milheiro de cigarros nas mesmas condições. (77$674).

Tudo o que tenho dito. na pagina precedente. ácerca das taxas sobre o tabaco e o fumo de procedencia estrangeira, applica-se, ipsisverbis, ás taxas sobre os charutos e cigarros da mesma procedencia: são tambem prohibitivas e de repercussão limitada, o que aliás não é defeito no caso vertente, nem no do fumo e do rapé.

[illegible] champagnes, cobrados sobre 2/3. (220$970).

Não reproduzirei mais as criticas feitas aos 2/3: a insignificancia do producto do imposto mostra, que esta taxa é de repercussão limitada, e que não ha motivo para fazer, entre vinhos finos e ordinarios, uma differença que complica sem necessidade a arrecadação.

30 rs. por litro de vinhos communs de pasto, e outras bebidas espirituosas e fermentadas, cobrados sobre 2/3. [49:135$730].

Os direitos geraes sobre os vinhos já são exorbitantes, e fazem mais que duplicar o preço, com prejuizo do consumo e dos cofres publicos; além disto, estão acoroçoando, com detrimento da saude publica, a fabricação de vinhos, em que não entra summo de uvas, substituindo á uma bebida hygienica, misturas nocivas, e augmentando o consumo da aguardente, que tão prejudicial é nesteclima.

Seria desejavel que não viesse um imposto provincial accrescentar-se ao direito geral; entretanto, certo é que 30 rs. de mais n'um litro de vinho, não é taxa que possa affectar sensivelmente o consumo, sendo com tudo bastante rendosa para os cofres publicos.

Se este imposto, e os que precedem e seguem, fossem transformados em centesimos addicionaes aos direitos geraes, supponho que prestariam-se melhor ás possiveis modificações no systema de arrecadação.

A importancia do rendimento mostra que é tributo de extensa repercussão.

(Continúa.)

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 22 DE ABRIL DE 1879

Abaixo assignados, moradores na povoação e arrabaldes de Beberibe.—Nesta data mando proceder ao orçamento dos melhoramentos precisos.

Agostinho Jacome Bezerra.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Antonio Martim Alves de Carvalho.—Informe o Sr. engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.

Antonio Demetrio da Silva.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Tenente Antonio Joaquim Machado.—Passe portaria, na fórma requerida.

Capitão Abdias Bibiano da Cunha Salles. — Não tem lugar o que requer.

Coriolano de Abreu.—Informe a camara municipal do Recife, ouvindo ao respectivo juiz de paz.

Desiderio Alves de Oliveira.—Não tem lugar o que requer.

Francisco Antonio de Meira Lima.—Concedo ao supplicante trinta dias para prestar a fiança a que allude, sem prejuizo do exercicio do cargo.

Francisco Avila de Mendonça.—Em vista da informação, não ha que deferir.

José de Barros Cavalcante Lins.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

João Joaquim da Costa Leite. Sim, mediante recibo.

José Affonso Serdeira.—Sim, não havendo inconveniente.

Maria Miquelina de Sampaio. - Indeferido, em vista da interpretação dada em 17 de outubro ultimo ao art. 9º do contrato.

Sergio Ribeiro Torres.—Concedo trinta dias para o supplicante prestar a fiança a que allude, sem prejuizo do exercicio do cargo.

Sergio Ribeiro Torres.—Deferido com o despacho lançado nesta data, em petição anterior.

Umbelina Maria de Jesus.—Deferido com o officio desta data ao commandante do presidio de Fernando de Noronha e pagando a importancia das respectivas passagens.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 23 de abril de 1879

O porteiro,

João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição de policia

2.ª Secção.—N. 549. Secretaria de policia de Pernambuco, em 23 de abril de 1879.—Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Tertuliano José da Cruz, vindo da comarca de Palmares, como criminoso.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Manoel Izidoro do Sacramento, por crime de furto, e João Francisco Barbosa, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do subdelegado do 2º districto de S. José, João Fernandes das Neves e José Antonio de Oliveira, por disturbios, á disposição do Dr. delegado da capital.

No dia 7 deste mez, no termo de Agua-Preta, foi capturado Manoel Valerio dos Santos, que no dia 4, no lugar *Capiá*, do termo de Matta-Grande, da provincia das Alagoas, assassinou para roubar á Anna de tal, mulher de José Francisco.

No dia 12, no districto da cidade de Caruarú José Francisco dos Santos Nen, ferio gravemente com uma punhalada a João Ferreira de Lima, que veio a fallecer 3 dias depois.

Contra o delinquente, que logrou evadir-se, procedeu-se nos termos da lei.

No dia 15, no engenho Santo Antonio, do districto de Agua-Prata, Manoel Joaquim, tentou assassinar a Manoel Rodrigues da Costa, desfechando-lhe em tiro, de que resultou ficar Manoel Rodrigues gravemente ferido.

O delinquente logrou evadir-se e contra elle procedeu-se nos termos do inquerito policial.

A' 1 hora da tarde do dia 21, no lugar denominado *Lucas*, do districto da Magdalena, Valeriano da Silva, ferio gravemente com uma facada a Francisco Mendonça Ribeiro, logrando evadir-se.

O offendido foi recolhido ao hospital Pedro II, para ser convenientemente tratado, e sobre o facto se está procedendo nos termos da lei.

Pelo subdelegado do districto de *Campos Frios*, da comarca de Palmares, foi remettido ao juiz competente o inquerito policial que fez contra Francisco José de Sant'Anna, por crime de furto de cavallos.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.—Muito digno presidente desta provincia.—O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

1879.—PARECER N. 248

Por motivos estranhos á sua vontade não póde a commissão de orçamento provincial apresentar com maior anticipação á esta assembléa o projecto de lei do orçamento que deve vigorar no exercicio de 1879—1880.

Não devendo, entretanto, ser por mais tempo demorada a apresentação do seu trabalho, limita-se a offerecer á consideração da assembléa o projecto que segue, aguardando-se, para na discussão dar os esclarecimentos que forem exigidos

Assim a commissão de orçamento provincial é de parecer que se adopte o seguinte

PROJECTO N. 180

[2.ª sessão)

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

CAPITULO I

Receita

[illegible] para o exercicio de 1879—1880 na quantia de 2.968:683$714, pela maneira seguinte:

§ 1.º Divida activa.

§ 2.º Direitos de exportação sobre o valor dos generos desta provincia abaixo indicados, a saber:

1.º 8 0|0 [illegible] aguardente ou alcool.

2.º 20 0|0 sobre couros, cobrados sobre o peso legal [illegible] da pauta semanal da alfandega.

3.º 1 0 [illegible] algodão, idem, idem.

4.º 2 1|2 sobre assucar, idem, idem.

5.º 3 0|0 sobre sabão, mel de furo, cigarros, charutos, rapé, vinagre, cerveja, ossos, madeiras, medicamentos, obras de marceneria, pontas e unhas de boi, e côcos.

§ 3.º Impostos de consumo, a saber:

1.º 1$000 por kilogramma de tabaco fabricado e preparado introduzido na provincia.

2.º 500 réis por kilogramma de fumo, idem, idem.

3.º 10$000 por milheiro de charutos, idem, idem.

4.º 3$000 por milheiro de cigarros, idem, idem.

5.º 60 réis por kilogramma de sabão, idem, idem.

6.º 30 réis por litro de vinhos finos, communs, e de pasto e outras bebidas espirituosas, espumantes, fermentadas, idem, idem.

7.º 20 réis por litro de vinagre, idem, idem.

8.º 5 réis por kilogramma de farinha de trigo, café, arroz, milho e feijão, idem, idem.

9.º 150 réis por alqueire de 100 litros de sal.

10. 150 réis por kilogramma de polvora.

11. 30 réis por kilogramma de cal estrangeira.

12. 20 réis por litro de kerosene.

13. 50 réis por metro de tecido de algodão do paiz.

14. 20 réis por sacco de estôpa.

15. 80 réis por sacco de algodão.

§ 4.º Renda não lançada:

1.º 100$000 por escravo matriculado nesta provincia que fôr exportado, sendo 150$000 quando a exportação se realise por meio de procuração.

2.º 50$000 por escravo não matriculado nesta provincia, que fôr exportado.

3.º 50$000 por venda de escravo, sendo 75$000 quando a venda fôr realisada por meio de procuração.

4.º 3$500 por cada rez abatida nos diversos municipios da provincia, sendo 2$000 em Pedras de Fogo e Triumpho.

5.º 5 0|0 sobre os premios das loterias da provincia maiores de 20$.

6.º Sello de heranças e legados.

7.º 1|2 0|0 sobre as heranças necessarias.

8.º 10 0|0 sobre o valor das doações intervivos.

9.º 15 0|0 de novos e velhos direitos dos empregados provinciaes, por nomeação, aposentadoria, remoção ou accesso; sendo neste caso a cobrança feita sobre o excesso dos vencimentos, e descontado, quer n'um quer noutro caso, mensalmente e durante um anno.

10. 1 0|0 sobre o valor dos contratos de compra e venda ou permuta de bens de raiz, pago na occasião da averbação na respectiva estação fiscal, o que deverá ser feito no prazo de 60 dias, sendo dobrado o imposto se fôr excedido este prazo.

11. 2 0|0 pela transferencia de acções de emprezas e companhias ou de contratos com o governo provincial ou municipal, feita a cobrança sobre o respectivo valor real.

12. 6 0|0 sobre a prorogação de anno, ou fracção de anno do valor de qualquer contrato feito com o governo provincial ou municipal, ou da parte que falte executar.

13. 2 0|0 sobre as arrecadações, adjudicações e arrematações judiciaes.

14. 1 0|0 sobre o producto bruto de qualquer leilão de bens moveis ou immoveis, pago pelo respectivo leiloeiro dentro de oito dias depois do leilão, sendo cobrado o dobro se fôr excedido este prazo, ou se se verificar declaração inexacta.

15. 5$000 por escravo recolhido á requerimento de seu senhor á Casa de Detenção, ou por deposito até um mez; e d'ahi por diante 3$000 por mez.

16. 100 réis por tonelada de navio, ou vapor de carga não matriculado nesta provincia, que entrar neste porto, sendo pago este imposto por occasião do despacho de sahida, exceptuando os vapores correios.

17. Bens do evento.

18. Receita eventual.

19. Multas por infracções.

20. Matricula da Escola Normal.

21. Emolumentos das repartições provinciaes.

22. Beneficio, premios e saldos prescriptos das loterias.

23. Juros de 9 0|0 pela indevida retenção das rendas.

24. Restituições e reposições.

25 Imposto creado pelas leis. ns. 350 e 596.

§ 5º Renda lançada e arrolada, a saber:

1.º 2 0|0 sobre o rendimento de qualquer cidadão, nacional ou estrangeiro, domiciliado na provincia, proveniente de qualquer trabalho emprego, commercio ou industria, nella exercido, ou capitaes empregados em apolices da divida nacional, assim como sobre a renda de qualquer capital existente na provincia, ainda que o dono não esteja nella domiciliado; exceptuando-se o que na cidade do Recife tiver rendimento inferior a 400$, e de 300$ nas mais cidades, villas, povoados e lugares.

2.º Decima urbana.

3.º 20 0|0 sobre a renda dos bens de raiz, de corporações de mão morta que não mantêm estabelecimentos pios.

4.º 1:000$000 por casa de garantia e venda de bilhetes da provincia.

5.º 1:000$000 por emprezas anonymas e agencias destas e fundições á vapor.

6.º 1:000$000 por casa ou escriptorio de vender joias em grosso.

7.º 1:000$000 por joalheiro que mascatear na provincia, ainda que pague o imposto antecedente.

8.º 1:500$000 por bancos, agencias ou filiaes dos mesmos, e casas bancarias ou de negociações de cambio e de desconto.

9.º 1:500$000 por companhias ou casas de seguro maritimo, de fogo, de vida, ou de outra qualquer especie; ainda que os estabelecimentos em que funccionem não façam desse ramo de negocio sua especialidade. As casas, firmas ou pessoas intermediarias de companhias nacionaes ou estrangeiras, que aqui não tenham agencia estabelecida ficam sujeitas á mesma imposição.

10. 500$000 por fabrica de rapé, armazens e depositos de carvão de pedra e kerosene, quer em terra, quer sobre agua; e casas que na capital vendam os seguintes artigos, productos ou artefactos, fabricados fóra do paiz, a saber: velas e artefactos de cera, obras de alfaiate, marcineiro, selleiro e sapateiro.

11. 200$000 por serrarias á vapor e refinações existentes na cidade do Recife.

12. 100$000 por hotel ou hospedaria na cidade do Recife e arrabaldes.

13 60$000 por casa de pasto, confeitaria, pastelaria, casa de bilhar ou café, idem idem.

14. 50$000 por mascate de qualquer especie na cidade do Recife e seus arrabaldes.

15. 10$000 por mascate nos municipios e povoados fóra da capital.

16. 20 0|0 sobre o valor locativo das casas em que existirem quaesquer estabelecimentos commerciaes, em grosso ou á retalho, escriptorios commerciaes, agencias ou casas de com[illegible] dependencia do[illegible] vapores, que não sejam aberto no mesmo predio e já sujeito á imposto, armazens de deposito e de recolher generos e mercadorias, trapiches, casas de modas, armazens de madeiras, serrarias, drogarias, boticas, photographias, escriptorios de advogados e solicitadores, cartorios de escrivães e tabelliães, consultorios medicos, casa de dentistas, fabricas, olarias, açougues, officinas e todo e qualquer estabelecimento commercial e industrial, na cidade do Recife e seus arrabaldes, ainda que estejam sujeitas á outra imposição especial, ficando revogada a isenção da lei n. 590, ou qualquer outra estabelecida por lei anterior.

17. 10 0|0 sobre qualquer estabelecimento comprehendido no numero antecedente, fóra da cidade do Recife e arrabaldes.

18. 2$500 por tonelada de alvarenga, ou canôa de carga e descarga e vapores de reboque.

19. 500 rs. por tonelada de qualquer embarcação matriculada na provincia, que fizer a navegação entre os diversos portos da mesma, ou entre estes e os de outras provincias.

20. 8$000 por carro ou carroça de aluguel ou de carga, sendo de 2 rodas; 16$000 sendo de 4 rodas. e metade destes impostos por carros ou carroças particulares; 20$000 por ditas sem molas; exceptuados em ambos os casos os de transporte de productos de engenhos.

21. 20$000 por escravo que exercer o officio de magarefe ou outro serviço mechanico na cidade do Recife.

22. 80 rs. por litro de aguardente de producção do paiz, consumida na provincia.

23. 400 rs. por cada pôtro, cobrado nas fazendas de criação, na occasião das partilhas.

24. 800 rs. por cada bezerro, cobrados nas fazendas de criação na occasião das partilhas.

25. Pedagio de pontes e estradas, na conformidade da lei n. 1,205 art. 44.

26. Renda dos proprios provinciaes,

27. Contribuição das emprezas Ferro Carril e Locomotora.

28. 5 0/0 addicionaes cobrados sobre as imposições provinciaes.

29. Auxilio do cofre geral.

MUTILADO

30. Auxilio do cofre geral, proveniente do imposto pessoal.
31. Saldo do exercicio anterior.

CAPITULO II

Despeza

Art. 2.º A despeza da provincia no exercicio 1879-1880 é fixada em 2,961:102$847, como segue:

§ 1.º Assembléa provincial:
1.º Subsidio e ajuda de custas dos deputados 37:880$000
2.º Empregados, inclusive as diarias dos serventes 14:274$998
3.º Expediente, despezas diversas e asseio da casa 2:000$000
4.º Apanhado e publicação dos debates 18:750$000

§ 2.º Secretaria do governo:
1.º Empregados 69:729$500
2.º Expediente, asseio da casa e despezas diversas 3:500$000

§ 3.º Instrucção publica:
1.º Empregados da inspectoria geral 1:600$000
2.º Expediente, asseio da casa, diaria dos serventes e despezas diversas 1:661$950
3.º Professores e empregados do Gymnasio 46:680$000
4.º Expediente, asseio da casa e despezas diversas 442$000
5.º Professores e empregados da Escola Normal 25:140$000
6.º Expediente asseio da casa, diaria dos serventes e preparo da escola pratica 2:889$150
7.º Aluguel da casa e juros de 9 0/0 ao anno sobre a importancia dos concertos 2:316$800
8.º Professores de instrucção primaria 420:000$000
9.º Aluguel de casas e expediente das mesmas, inclusive as nocturnas e o fornecimento de moveis 68.000$000
10. Auxilio ás caixas economicas escolares 1:000$000
11. Empregados da bibliotheca provincial 5:394$240
12. Expediente e asseio da casa, remonta e compra de livros e despezas diversas 2:000$000

§ 4.º Auxilio industrial:
1.º Subvenção á companhia pernambucana 24:000$000
2.º Idem ao artista Antonio Benvenuto 1:000$000
3.º Idem ao artista Francisco Fuligonio de Souza Magalhães 1:000$000

§ 5.º Obras publicas:
1.º Empregados, inclusive a diaria dos serventes e ordenado do administrador e conservador do theatro Santa Isabel e jardineiro 46:215$000
2.º Expediente, asseio da casa e despezas diversas 2:635$940
3.º Estudos graphicos 3:000$000
4.º Reparo e conservação das obras e edificios, sendo por esta verba feita com a canalisação do gaz e collocação de registros, lampeões as arandelas etc., na assembléa provincial a despeza até 3:000$ 110:000$000
5.º Calçamento das ruas da cidade do Recife, incluindo nesta verba a contribuição das emprezas Ferro Carril e Locomotora 30:000$000

§ 6.º Segurança publica:
1.º Corpo de policia 494:315$500
2.º Ajuda de custas e gratificação aos officiaes e inferiores que forem destacados para o interior da provincia 5:000$000
3.º Guarda urbana 70:217$500
4.º Expediente e livros 220$700
5.º Gratificação aos promotores que servirem de auditores nos conselhos 360$000
6.º Fardamento, armamento e equipamento das praças do corpo de policia e guarda civica 25:000$000
7.º Agua e luz dos quarteis do corpo de policia e guarda civica 6:000$000
8.º Empregados da casa de detenção 21:640$000
9.º Expediente e despezas diversas 786$275
10. Illuminação da casa de detenção 1:964$100
11. Aluguel de casas para cadeias e quarteis fóra da capital 5:943$915
12. Conducção de presos 1:662$200

§ 7.º Illuminação publica:
1.º 1,739 lampeões no Recife e seus arrabaldes 114:818$400
2.º Differença de cambio 24:000$000
3.º Vencimento de 7 guardas 5:600$000
4.º 200 lampeões em Olinda 15:816$000
5.º 30 ditos em Goyanna 2:956$500
6.º 20 ditos em Caruarú 2:007$500
7.º 20 ditos em Rio Formoso 2:007$500
8.º 20 ditos na Victoria 1:440$000
9.º 20 ditos em Nazareth 1:080$000

§ 8.º Soccorros de beneficencia:
1.º Sustento e curativo dos presos pobres 50:000$000
2.º Auxilio á Santa Casa para as despezas dos estabelecimentos á seu cargo, sendo por esta verba effectuada a compra de duas seraphinas no valor de 1:200$, uma para o collegio dos expostos e outra para o collegio das orphãs 50:000$000
3.º Auxilio ao asylo de mendicidade 60:000$000
4.º Idem á colonia Isabel 10:000$000
5.º Idem ao recolhimento e collegio do Bom Conselho 4:000$000
6.º Idem ao hospital de misericordia de Goyanna 1:000$000
7.º Idem ao recolhimento de Olinda 1:000$000
8.º Idem ao recolhimento de Iguarassú 1:000$000
9.º Idem ao recolhimento de Goyanna 1:000$000
10. Idem ao recolhimento da Gloria 1:000$000
11. Idem á casa de beneficencia de Bezerros 2:000$000
12. Idem á [illegible] Triumpho 1:500$000
13. Idem á casa de beneficencia de Gravatá 1:500$000

§ 9.º Arrecadação e fiscalisação das rendas:
1.º Empregados do thesouro, inclusive gratificação dos carteiros e diarias dos serventes 97:963$000
2.º Porcentagem da cobrança judicial 23:000$000
3.º Despeza judicial 4:957$950
4.º Expediente, asseio da casa, annuncios e despezas diversas 5:130$350
5.º Ordenado dos empregados do consulado provincial, inclusive as diarias dos serventes, sendo a porcentagem de que trata a lei n. 1,245 no art. 56, de 5 %, deduzida da totalidade da arrecadação, exclusive a proveniente do serviço da Recife Drainage 86:208$787
6.º Expediente, asseio da casa e despezas diversas 3:209$570
7.º Empregados das collectorias, expediente e livros 78:430$610
8.º Aluguel de casas para barreiras 144$000

§ 10. Pessoal inactivo 118:743$035

§ 11. Divida provincial:
1.º Juros das apolices emittidas 291:683$175
2.º Juro e amortisação do emprestimo contrahido com o Banco do Brasil 221:200$000
3.º Divida de exercicios findos, constante dos quadros organisados pelo thesouro provincial 64:483$982

§ 12 Publicações e impressões 14:500$000

§ 13. Restituições e despezas imprevistas:
1.º Restituições, inclusive 500$ á camara municipal, proveniente ad contribuição da empreza Locomotora Pernambucana 4:500$000
2.º Eventuaes 10:000$000

CAPITULO III

Disposições geraes

Art. 3.º Não é permittido ao presidente da provincia abrir creditos supplementares ao presente orçamento, nem transportar as sobras de umas para outras verbas do mesmo orçamento.

Art. 4.º Fica revogado o art. 52 do regulamento de 30 de outubro de 1875.

§ 1.º O assucar, algodão e couros de outras provincias vindos á esta, com destino á exportação, deverão ser acompanhados de guias, em que se declare a procedencia, peso, quantidade e qualidade desses productos, de conformidade com o art. 53 do regulamento supracitado; e, feita a conferencia por parte da repartição fiscal na occasião da entrada, serão recolhidas as ditas guias á mesma repartição que, em substituição á ellas, dará ao importador um conhecimento com os mesmos dizeres.

§ 2.º Para que os productos de que trata o § antecedente gozem da isenção de direitos provinciaes no acto da exportação, é sufficiente que ao respectivo despacho se junte o conhecimento fornecido pelo consulado provincial.

§ 3.º Effectuado o despacho pelo modo prescripto no § anterior, será o conhecimento de que ahi se trata, recolhido ao consulado provincial e junto á guia do qual o mesmo deverá ter sido o transumpto.

§ 4.º Os conhecimentos fornecidos pelo consulado provincial poderão pelos possuidores ser transferidos por meio de endosso.

Art. 5.º A decima urbana poderá ser paga separadamente por cada um dos consenhores do predio á ella sujeito.

Art. 6.º As annuidades devidas pelo serviço da companhia Recife Drainage serão pagas juntamente com a decima do respectivo predio.

Art. 7.º O lançamento para a cobrança de impostos, cuja arrecadação é precedida desse trabalho, será, no municipio do Recife, impreterivelmente effectuado dentro do primeiro mez de cada anno financeiro.

§ 1.º Para que o lançamento fique effectuado dentro desse prazo, poderá o administrador do consulado provincial destacar do serviço dessa repartição os empregados que julgue necessario para auxiliarem os respectivos lançadores.

§ 2.º A lista dos contribuintes será diariamente publicada, á proporção que fôr sendo feito o lançamento.

§ 3.º O pagamento, sem multa, dos impostos sujeitos á lançamento, e divisiveis em semestres, será feito —o do primeiro semestre até o ultimo dia de dezembro, e o do segundo até o ultimo dia de junho. O pagamento dos mais impostos igualmente sujeitos á lançamento, mas cobraveis integralmente, será feito sem multa até o ultimo dia do mez de janeiro.

Art. 8.º Os 10 0/0 concedidos aos empregados do juizo dos feitos da fazenda, pela cobrança da divida activa serão distribuidos na seguinte proporção: 2 0/0 para o juiz, 2 1/2 para o procurador dos feitos, 1 1/2 para o escrivão, 1 1/2 para o solicitador, 1/2 para o contador e 1 para cada official de justiça.

Art. 9.º O producto dos 6 0/0 concedidos aos empregados do juizo dos feitos, pela cobrança do sello de heranças e legados, será dividido em 8 quotas, assim distribuidas: 1 1/2 para o juiz, 2 para o procurador dos feitos, 1 para o solicitador, 1 para o escrivão, 1/2 para o contador e 1 para cada official de justiça.

Art. 10. Da arrecadação feita pelo contencioso não se deduzirá porcentagem para os empregados do juizo dos feitos.

Art. 11. Os escrivães não poderão cobrar mais de 500 rêis por cada uma das guias para o pagamento dos impostos devidos á fazenda provincial.

Art. 12. Ficam em vigor o art. 55 da lei n. 1,141 de 8 de junho de 1874, arts. 42, 49 e 51 da lei n. 1,261 de 28 de junho de 1877 e 10 e 11 da lei n. 1,350 de 4 de março de 1879.

Art. 13. Fica reduzido a 7 0/0 o beneficio das loterias e 1/2 0/0 a gratificação aos examinadores das mesmas.

Art. 14. O prazo da prescripção para o recebimento dos premios dos bilhetes das loterias da provincia, fica reduzido a um anno, a contar da data da respectiva extracção. Nos bilhetes imprimir-se-ha esta clausula.

Art. 15. Fica prohibida nesta provincia a venda de bilhetes de loterias extrahidas n'outras e no estrangeiro, assim como, a de bilhetes de rifas, seja qual fôr a denominação que a estas se dê.

§ 1.º Os bilhetes de loterias cuja venda é prohibida e os de rifas, que forem apprehendidos sujeitarão os respectivos vendedores a uma multa de 50 0/0 sobre o valor dos mesmos bilhetes.

§ 2.º Metade de producto das multas arrecadadas em virtude do paragrapho antecedente, será recolhida ao thesouro provincial e levada a verba 19 do § 4º do art. 1º desta lei; e a outra metade será pelo thesoureiro das loterias entregue á Santa Casa de Misericordia.

§ 3.º Fica supprimido o lugar de fiscal das loterias, creado pela lei n. 963 de 25 de julho de 1870, e encarregado o thesoureiro das loterias da provincia de fiscalisar por si ou por um agente de sua confiança e exclusiva nomeação a execução do presente artigo e seus paragraphos, sem que por esse serviço tenha direito á retribuição alguma.

§ 4.º As autoridades policiaes serão obrigadas a coadjuvar o thesoureiro das loterias nas diligencias por este empregadas para o cumprimento dos deveres que lhe são impostos no presente artigo.

Art. 16. Fica revogada a lei n. 777 de 11 de julho de 1867 e extincto o saldo de que é credora a caixa especial, creada por essa lei para com a da renda ordinaria.

Art. 17. Pela verba do art. 2º § 5º, n. 5 desta lei, serão calçadas de preferencia e na seguinte ordem, as seguintes ruas: 1ª Barão do Triumpho, 2ª Marquez do Herval, 3ª Imperial e 4ª Barão de S. Borja.

Art. 18. Fica o presidente da provincia autorisado a expedir regulamento para a arrecadação do imposto sobre a renda.

CAPITULO II

Disposição especial

Art. 19. Dentro do exercicio da presente lei serão extrahidas [illegible] e pela ordem estabelecida as partes das loterias que se seguem, revogadas as disposições anteriores:

§ 1.º Uma parte em beneficio do hospital Pedro II.

§ 2.º Uma dita em beneficio da Propagadora da Instrucção Publica.

§ 3.º Uma dita para as obras da igreja de Nossa Senhora do Livramento desta cidade.

§ 4.º Uma dita em beneficio das obras da nova matriz da Victoria.

§ 5.º Uma dita em beneficio do hospital Pedro II.

§ 6.º Uma dita em beneficio da Santa Casa de Misericordia.

§ 7.º Uma dita para o SS. Sacramento da Boa-Vista desta cidade.

§ 8.º Uma dita para a irmandade de Nossa Senhora do Terço de S. José desta cidade.

§ 9.º Uma dita para a irmandade das Dores da casa de caridade da matriz de Caruarú.

§ 10. Uma dita para a irmandade de Nossa Senhora do Rosario da freguezia de Santo Antonio desta cidade.

§ 11. Uma dita para a irmandade do SS. Sacramento de S José desta cidade.

§ 12. Uma dita para a irmandade de S. Pedro Gonçalves desta cidade.

§ 13. Uma dita para a irmandade de Nossa Senhora da Assumpção da Fronteira da imperial capella da Estancia.

§ 14. Uma dita para a irmandade de Santo Amaro das Salinas.

§ 15. Uma dita em beneficio do hospital Pedro II.

§ 16. Uma dita em beneficio das obras da igreja da Piedade de Santo Amaro das Salinas.

§ 17. Uma dita para as obras da igreja de Nossa Senhora da Penha.

§ 18. Uma dita em beneficio da Santa Casa de Misericordia.

§ 19. Uma dita para o SS. Sacramento da matriz de Jaboatão.

§ 20. Uma dita para a irmandade do Rosario da freguezia da Varzea.

§ 21. Uma dita em beneficio da Santa Casa de Misericordia.

§ 22. Uma dita em beneficio do hospital Pedro II.

§ 23. Uma dita para o recolhimento da Gloria desta cidade.

§ 24. Uma dita para a sociedade Propagadora.

§ 25. Uma dita para a irmandade de N. S. da Conceição do povoado do Peres.

§ 26. Uma dita em beneficio das obras do convento de S. Francisco de Olinda.

§ 27. Uma dita em beneficio da igreja matriz da cidade de Itambé.

§ 28. Uma dita em beneficio das obras da igreja dos Milagres de Olinda.

§ 29 Uma dita em beneficio da matriz de Gravatá.

§ 30. Uma dita em beneficio da igreja da Conceição dos Militares.

§ 31. Uma dita para a Santa Casa da Misericordia desta cidade.

§ 32. Uma dita para as obras da matriz de Garanhuns.

§ 33. Uma dita para as obras da igreja de Santa Cruz do povoado das Tres Ladeiras, em Iguarassú.

§ 34. Uma dita em beneficio das obras do convento de S. Francisco de Olinda.

§ 35. Uma dita em beneficio das obras da igreja de N. S. do Amparo.

§ 36. Uma dita em beneficio das obras da igreja matriz da freguezia da Luz.

§ 37. Uma dita em beneficio das obras da matriz de Jacarará.

§ 38 Uma dita em beneficio das obras da matriz de Serinhãem.

§ 39. Uma dita em beneficio das obras de N. S. do Rosario de Olinda

§ 40. Uma dita para a Santa Casa de Misericordia.

§ 41. Uma dita em beneficio das obras da capella de N S. do Bom Conselho na povoação do Capim, termo do Brejo da Madre de Deos.

§ 42. Uma dita em beneficio da igreja da povoação de Palmeira de Garanhuns.

§ 43. Uma dita para as obras da igreja de S. Sebastião de Iguarassú.

§ 44. Uma dita para a irmandade do Senhor Bom Jesus dos Martyrios da igreja nova desta cidade.

§ 45. Uma dita para a irmandade do Santissimo Sacramento da matriz da Boa-Vista desta cidade.

§ 46. Uma dita em beneficio das obras da igreja de S. Miguel de Ipojuca.

§ 47. Uma dita para a irmandade de N S do Livramento desta cidade.

§ 48. Uma dita para as obras da igreja de Correntes.

§ 49. Uma dita em beneficio das obras da igreja da Santa Cruz da Boa-Vista

§ 50. Uma dita para a irmandade de N. S. do Rosario de Páo d'Alho.

§ 51. Uma dita para a irmandade de N. S. do Rosario dos homens pretos do Carmo de Iguarassú.

§ 52. Uma dita para a irmandade de S. José d'Agonia do convento do Carmo desta cidade.

Art. 20. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 22 de abril de 1879.— Dr. *Malaquias A. Gonçalves.* — *Ferreira Jacobina*, com restricção.—*Antonio Carlos Ferreira da Silva.*

— A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte redacção do projecto n. 113 deste anno:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a contratar com quem melhores vantagens offerecer, a factura de uma estrada de ferro de bitola estreita ou larga, para conducção de passageiros e carga, a partir da cidade de Olinda, passando por Iguarassú, Goyanna e outros pontos agricolas e commerciaes, a terminar na cidade de Itambé em limites desta provincia que confinem com a da Parahyba, de modo a facilitar a communicação daquelha com essa provincia.

Art. 2.º Depois de examinados e approvados os planos e orçamentos das obras, se marcará o prazo de 2 annos para começo dos trabalhos.

Art. 3.º Fica concedido ao contratante o privilegio por 30 annos que começará a contar-se da data em que for franqueado o transito completo da linha, a qual deverá ficar concluida no espaço de 6 annos a contar do dia em que for assignado e concluido definitivamente o contrato.

Art. 4.º O contratante gozará do favor da lei provincial n. 140 de 2 de maio de 1844, para as desappropriações que forem necessarias e bem assim isenções dos impostos provinciaes e municipaes para os carros e outros vehiculos que forem empregados na linha, e de todas as mais concessões que foram feitas ás estradas que tem de seguir para o Limoeiro e Páo d'Alho.

Art. 5.º O contratante estabelecerá tres ordens de carros para passageiros, além dos que forem necessarios para carga, e o presidente da provincia, de accordo com o contratante, determinará o valor dos transportes de passageiros e carga, e o numero de viagens, que devam ser dadas diariamente, devendo o predito contrato ser submettido á approvação desta assembléa.

Art. 6.º Entre os concurrentes que apparecerem, deverá, em identidade de circumstancias, ter preferencia a companhia de trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.

Art. 7.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 23 de abril de 1879.— *Tobias Barreto de Menezes.*—*Estevão d'Oliveira.*

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial.—Hontem funccionou com 32 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Augusto de Souza Leão.

Approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo da provincia transmittindo o balanço e mais documentos relativos á receita e despeza da camara municipal de Goyanna, do exercicio de 1877 a 1878 e o orçamento para 1879 a 1880. — A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, devolvendo o requerimento de Francelino Ferreira Crespo, com a informação da camara municipal de Goyanna. — A quem requisitou.

Uma petição de Antão Borges Alves, 2.º tabellião e escrivão do civel e crime do termo de Goitá, pedindo que seja desannexado do officio de escrivão de orphãos o tabellionato civel e annexado ao cartorio do supplicante.— A' commissão de legislação.

Outra de [illegible] Peixoto de [illegible]za, pedindo a admissão de um seu neto de nome João, no Gymnasio Provincial, como alumno gratuito. — A' commissão de instrucção publica.

Outra de Luiz Gomes de Sá, residente em Tacaratú, pedindo 2:000$000 para a conclusão da matriz daquelle lugar e compra de alfaias para a mesma. — A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Luiza de Menezes Vasconcellos de Drummond, pedindo uma quota de 500$000 a 1:000$000 para levar a effeito a impressão do repertorio da legislação provincial até o anno corrente. — A' commissão de orçamento provincial.

Foi approvada a redacção do projecto n. 134, apresentada na sessão antecedente, e bem assim os seguintes pareceres:

Da commissão de obras publicas dous, solicitando que se peçam informações sobre os requerimentos de moradores na estrada denominada Bella-Vista, no Arraial e de Galdino Francisco da Rocha; e sendo lido um outro da commissão de petições, declinando para a de obras publicas o requerimento de proprietarios e moradores na Torre, ficou na forma do regimento adiado, por ter pedido a palavra o Sr. Paulo de Oliveira.

Antes da leitura do expediente o Sr. Rochael, obtendo a palavra pela ordem, deu as razões porque não compareceu alguns dias das precedentes sessões, e o Sr. Tobias os motivos pelos quaes a commissão de que faz parte, deixou de seguir á colonia Isabel.

Passando á ordem do dia, foi approvado em 2ª discussão e dispensado do interesticio, a requerimento do Sr. Rego Baptista, o projecto n. 170 (credito supplementar).

Em seguida foi approvado por dous terços, na forma do regimento, o parecer da commissão especial, sobre o projecto de lei não sanccionado, relativamente á companhia Drainage.

Após, foi approvado sem debate e dispensado do interesticio, a requerimento do Sr. Clodoaldo, o projecto n. 171, que manda pertencer á freguezia de Jaboatão o engenho Varzea do Una e o Jussara á comarca da Victoria, e em 2ª o de n. 177, autorisando-se a prorogação do contrato do calçamento desta cidade, sendo rejeitada uma emenda do Sr. Gervasio Campello, por elle justificada, autorisando a fazer-se novo contrato com quem melhores vantagens offerecesse, declarando o Sr. Cisneros ter votado pela emenda e contra o projecto, que foi dispensado do interesticio a requerimento do Sr. Gitirana.

Submettido á 1ª discussão o projecto n. 137, tambem deste anno, approvando na parte civil o compromisso da irmandade das Almas da matriz de S. José desta cidade, depois de haver larga discussão sobre certas conclusões e additivos apresentados pela autoridade ecclesiastica, tendo tomado parte no debate os Srs. Gervasio Campello, Lourenço de Sá, Cunha Mello, Epaminondas de Barros, Jacobina, Malaquias e Estevão de Oliveira, foi approvado um substitutivo assignado pelo Sr. Jacobina e outros.

Finalmente continuou a 2ª discussão do projecto n. 160 [orçamento provincial] e foi approvado o art. 2º e bem assim o 3º, ficando a discussão sobre o 4º artigo encerrada, depois de sobre a materia deste ter feito algumas considerações o Sr. Gervasio Campello e terem sido apresentadas duas emendas pelo Sr. Malaquias, que as justificou.

A ordem do dia para hoje é: 1ª discussão dos projectos ns. 166 e 178; 2ª dos de ns. 131 e 171; 3ª dos de ns. 103, 107 e 177, todos deste anno e continuação da anterior.

Orator—Este vapor, da companhia de Liverpool, chegado hontem, nada adiantou em noticias.

Serviço postal—Agora que começou a vigorar, em todo o imperio, a União Postal Universal, pela qual devem pagar a taxa de 200 réis por porte simples as cartas expedidas para a Europa, muito convem, áquellas pessoas que tem correspondencia avultada, o emprego de sobrecartas desse valor, de que a administração dos correios desta provincia possue cerca de 25,000, quer pela facilidade do trabalho, e quer para evitar a perda das estampilhas pregadas nas cartas, o que muitas vezes succede.

Secretaria do governo — Por portaria da presidencia da provincia, de 21 do corrente, para preenchimento da vaga de 1º official da 3ª secção da secretaria do governo, pelo fallecimento do bacharel Joaquim de Macedo Accioli, foram nomeados:

Primeiro official da 3ª secção, o 2º official do archivo Joaquim Leocadio Viegas.

Segundo official da 3 secção, o 3º official da 3ª Manoel Correia de Araujo; ficando supprimido este ultimo lugar, em vista do disposto na lei n. 1,291

Giquiá—Este vapor, da companhia pernambucana, chegou hontem dos portos do norte de sua escala até o Ceará, só foi portador de noticias da Parahyba.

— Nessa provincia assumira o exercicio de inspector do thesouro provincial, para que foi ultimamente nomeado, o bacharel Francisco Theotonio de Carvalho, ex-promotor publico da comarca de Mamanguape.

— Este mesmo vapor trouxe para:

Julio & Irmão	1:421$380
Barão de Mecejana	8:000$000
London & Brazilian Bank	5:500$000
Fernandes & Irmão	4:500$000
Fraga, Rocha & C.	3:929$000
Severino & Irmão	3:54 $760
L. A. Siqueira	1:800$000
Fernandes da Silva & C.	1:800$000
Machado Lopes & C.	774$090
Jorhe Tasso	529$[illegible]
P. D. Ribeiro	320$530
Thesouraria de fazenda	257$500
Bernardo Joaquim Gomes & C	332$360

Suicidio—Hontem, cerca de 3 e meia horas da madrugada, o individuo de nome Zeferino de Barros Correia, atirou-se ao rio Capibaribe, precipitando-se do gradil da ponte da Boa-Vista.

Os guardas civicos ns. 7, 37 e 47 ouviram o ruido do corpo ao cahir n'agua, e correram ao local; mas não poderam salvar o infeliz, que desappareceu deixando sobre a ponte um paletot, um chapéo e um par de botinas, objectos estes que pel Dr. subdelegado de Santo Antonio foram entregues á familia de Zeferino.

Inquerito policial—Pelo Dr. subdelegado da freguezia de Santo Antonio, foi remettido ao Dr. juiz de direito do segundo districto criminal o inquerito feito contra Joaquim Nunes Lins de Silva, preso no dia 18 do corrente por crime de estellionato.

Ferimento grave—No dia 12 do andante, no districto da cidade de Caruarú, José Francisco dos Santos Neves ferio gravemente com uma punhalada a João Ferreira de Lima, que falleceu tres dias depois.

— A' 1 hora da tarde de 21, no lugar *Succa*, do districto de Magdalena, desta cidade, Valeriano da Silva ferio gravemente com uma facada a Francisco Mendonça Ribeiro.

Tentativa de assassinato—No dia 15 do andante, no engenho *Santo Antonio*, do districto de Agua Preta, Manoel Joaquim tentou assassinar com um tiro a Manoel Rodrigues da Costa, que ficou gravemente ferido.

Captura de criminosos — No dia 7 do corrente foi capturado, no termo de Agua Preta, Manoel Valerio dos Santos, que no dia 4, no lugar *Capiá*, do termo de Matta Grande, da provincia das Alagôas, assassinara para roubar Anna de tal, mulher de José Francisco.

Boi pesteado—Por ordem do Sr. Dr. Cunha Menezes, medico do matadouro, foram hontem mandadas inutilisar as carnes de uma rez, abatida para consumo da população do Recife, pertencente ao Sr. Zeferino Carneiro, por não acharem-se em estado de servir á alimentação.

Chuva—Desde ante-hontem á noite que tem cahido abundantes e repetidos aguaceiros, que tem feito baixar a temperatura.

Generos alimenticios—Pelo vapor *Orator* vieram os seguintes generos para o nosso mercado: azeite de oliveira, 95 barris e 23 caixas; arroz, 2,700 saccos; bacalháo, 200 caixas; batatas, 437 caixas; biscoutos, 5 caixas; chá, 565 caixas; carne em conserva, 1 caixa; cerveja, 150 barricas; cominhos, 19 saccos; conservas, 33 caixas; chouriças, 5 caixas; farinha de trigo, 600 barricas; manteiga, 10 barris; marmelada 6 caixas; passas 20 amarrados; presuntos, 6 caixas; queijos, 1 caixa; vinho, 47 pipas e 148 barris; vinagre, 5 pipas e 25 barris.

Theatro—Em consequencia da muita chuva de hontem não foi possivel haver espectaculo no theatro Santa Isabel

[illegible] proximo, 26 do corrente, repetir-se ha no theatro [illegible] o drama—Simão ou A Republica Franceza.

Loteria do Rio—Telegramma d'alli annuncia correr hoje a loteria n. 35, a beneficio da Santa Casa de Misericordia de Recife

Leilões.—Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, no largo do Paraizo n. 26, de oito casas terreas na rua Imperial n. 58.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas em ponto, na rua da Moeda, da armação, generos e utensilios, do deposito n. 27.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 16, de diversos predios.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Barão da Victoria n. 65, do predios e terrenos.

Pelo agente Silveira, ás 10 horas e meia, na rua do Marquez do Herval n. 107, de moveis, louça, vidros, tapetes, etc.

Pelo agente Pinto, ás 10 horas e meia, na rua do Bom Jesus n. 47, de piano moveis, quadros, relogio, vidros, louça e diversos objectos para theatro.

Pelo agente Villar, ás 11 horas, na rua da Madre de Deus n. 11, de moveis.

Missas funebres — Serão celebradas:

— *Amanhã*: ás 7 horas, na igreja do Corpo Santo, pela alma de D. Maria Antonia.

— *Sabbado*: ás 7 horas, na igreja do Carmo, pela alma de Miguel Lins Paes Barreto.

Vapores. —São esperados até o dia 29 de abril:

Orator	da Europa	hoje
Douro	da Europa	amanhã
Espirito Santo	do sul	até 27
Pernambuco	do norte	até 29
Tamar	do sul	até 29
City of Pará	de New-York	até 29
Illimani	do Pacifico	até 2 de maio
Bahia	do norte	até 4
Gironde	da Europa	até 5
Glenlogan	de New-York	até 7

Loteria da provincia—Quarta-feira 30 do corrente, se extrahirá a loteria 297.ª, em beneficio das obras da nova igreja de Nossa Senhora da Penha do Recife.

Os bilhetes, meios e quartos, acham-se á venda na respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16, loja, aos preços de 3$, 1$500 e 750 réis.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 22 de abril:

Existiam presos 511, entraram 5, sahiram 5, existem 511, a saber:—nacionaes 440, mulheres 9, estrangeiros 11, escravos 51.—Total 511.

Arraçoados 448, sendo: bons 429, doentes 19.

Movimento da enfermaria.

Tiveram baixa:
Manoel Joaquim do Bomfim.
José Francisco de Souza.
José Francisco da Silva.
Manoel José dos Santos.

Tiveram alta:
Alberto José das Neves.
José, escravo, sentenciado.
Maria Antonia da Conceição.

Passageiros—Vindos do norte no vapor *Giquiá*:

Manoel Maria Vieira França e uma escrava, Estanislão José de Oliveira, José Antonio Freire de Carvalho, Tiburcio Nunes de Sá, João Maria de Azevedo, José Duarte Ribeiro, Anacleto Pereira de Magalhães, Antonio Soares de Macedo e 3 filhos, Antonio Rodrigues de Oliveira, Valeriano Rodrigues Collares, Ignacio Francisco de Moura Pegado, uma escrava e um ingenuo, Luiz Soares Ribeiro, Joaquim Baptista da Silveira, Belmiro Loyolla, sua senhora, sua sogra, uma cunhada, uma escrava e 1 ingenuo, padre João A. da Cunha e 1 criado, Antonio Furtado da Motta, Dr. João M. Borges da Fonceca, Candida da Conceição, uma escrava a entregar e 1 ingenuo.

Hospital dos retirantes—No hospital de Santa Thereza, até o dia 23 do corrente, continuavam em tratamento 85 doentes, sendo: 56 homens e 29 mulheres; entraram 3, sendo: 1 homem e mulheres; sahiram 2 homens; existem em tratamento 86 doentes, sendo: 55 homens e 31 mulheres; existem 14 leitos vasios sendo: 5 para homens e 9 para mulheres; existem para ter destino, 8 crianças.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua, o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã *Especialidade*. Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só pódem ser satisfeitos á noite.

Operador e medico Dr. Ferreira Velloso. Largo do do CorpoSarto n. 23, 1.º andar. Consulta das 11 ás 2 horas Chamados a qualquer hora. Residencia na rua do Barão de S. Borja n. 51.

Dr. Prazedes Gomes de Souza Pitanga, rua da Imperatriz n. 64.

Dr. Estevão Cavalcanti, rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar, de meio dia ás 3 horas.

Dr. Adrião, rua do Queimado n. 48 1.º andar. Consultas de meio dia ás 2 da tarde.

O Dr. João de Sá Cavalcanti Albuquerque, de volta de sua viagem a Europa abrio seu consultorio á rua do Imperador n. 79, primeiro andar, onde póde ser procurado para os misteres de sua profissão das 7 horas da manhã ás 7 da tarde. Consultas de meio dia ás 3 da tarde

Dr. Seve, residencia, rua do Riachoelo n. 53, consultorio, rua do Duque de Caxias n. 57; especialidade: partos e vias urinarias.

O Dr. Ignacio Alcibiades Velloso, póde ser procurado, para os misteres de sua profissão, na rua do Barão da Victoria n. 45. Consultas das 9 ás 11 horas do dia.

Advogados

Dr. João Vieira, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr. Tolentino de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 2.

O Dr. João Gonzaga Bacellar, tem o seu escriptorio de advocacia na cidade de Santo Agostinho do Cabo, á rua do Duque de Caxias n. 21.

Dr. João Vicente Pereira Dutra, rua do Imperador n. 48, 1.º andar.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54.—Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de de Nestle, para os meninos de peito

Medico homœopatha

Dr. José Leopoldo Ramos, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas na pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 45, das 10 horas ás 12 da manhã e das 6 ás 7 da tarde. Especialidade—molestias das senhoras e crianças. Chamados á qualquer hora; gratis aos pobres, residencia na mesma rua n. 18.

Pharmacia Homœopathica

Pharmacia Homœopathica do Dr. Sabino, n. 43, rua do Barão da Victoria (antiga Nova). Homœopathia pura Medicamentos inglezes, francezes, americanos, chá, chocolate, carteiras, livros, etc. Todos os vidros, tubos, carteiras de medicamentos, etc., que não levarem o retrato do fallecido do Dr. Sabino, não são sahidos da nossa pharmacia.

Rheumatismo

Cura certa e rapida pelo emprego do Elixir e Linimento do Dr Constantin. Unico deposito na Botica Franceza de A. Caors, 22 rua da Cruz.

Gonhorrea e flôres brancas

Fora a copahiba! Fora as injecções! Cura facil e prompta das genhorreas e flôres brancas pela intura de *Costus* ps. Unico deposito —Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino—, rua do Barão da Victoria n. 43.

Preservativo da erysipela

Tintura de Quilaud, sp. Poderoso medicamento para combater a erysipela e evitar o seu reapparecimento. Preço: 2$000 cada vidro. Unico deposito—Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino, 43—Rua do Barão da Victoria—43.

Instrucção publica

Collegio de S. Paulo, rua do Barão de S. Borja, ns. 26 e 28, director o bacharel Bemvindo Gurgel do Amaral.

Livraria Franceza, rua Primeiro de Março, completo sortimento de *livros de educação, medicina, litteratura, sciencias-artes, poesia* em todos os idiomas, abatimentos importantes para as compras em porção. Livros em branco, papeis de todas as qualidades. Agencia de assignaturas para jornaes. PREÇOS MODERADISSIMOS.

Fazendas e modas

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Roupa branca e artigos de moda, Papoula & C., rua do Cabugá n. 18, preços minimos, marcados em todas as fazendas. Defronte da matriz de Santo Antonio.

Louças e vidros

Armazem Bacarat, Costa Pereira & C., á rua do Barão da Victoria n. 13, resolveram fazer grande reducção nos preços, em louças, vidros, porcellanas, crystaes e electro-plate para uso domestico.

Museu de joias

Brilhantes—Joseph Krause & C., convidam os apreciadores de pedras preciosas a visitarem seu estabelecimento á rua do Cabugá n. 4, onde encontrarão uma grande e lindissima collecção de brilhantes soltos de todos os tamanhos, ao par da modicidade nos preços e sinseridade dos donos.

Gastronomia

Archiarmazem do Campos 28 — rua do Imperador—Leite condensado superior, presuntos para fiambres, linguas afiambradas (em latas), fiambres em latas, chá fino, doces, licores, acipipes e grande variedade de vinhos finos e de pastos.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Cigarros e charutos

Fabrica Apollo, rua do Cabugá n. 14; da filial, rua de Marcilio Dias n. 93; —A. P. da Cunha, para maior commodidade dos seus freguezes que transitam na via ferrea do S. Francisco, abrio uma casa filial de sua fabrica, á rua de Marcilio Dias n. 93, onde encontrarão sempre um completo sortimento do que ha de melhor em cigarros, charutos, fumos, rapé, ponteiras, cachimbos, etc., e todos os mais artigos de uso dos fumantes, aos mesmos preços da fabrica.

Vaccina

Excellente vaccina vende-se na pharmacia do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43.

Recebeu pelo ultimo vapor, a botica franceza e armazem de drogas de A. Caors, rua do Bom Jesus n. 22.

Vaccina. Vende-se na pharmacia do pateo do Livramento n. 29.

Preservativo da erysipela do bacharel M. de Siqueira C.

Remedio efficaz para curar ERYSIPELA e impedir o seu reapparecimento. De igual efficacia para curar a VARIOLA (bexigas) APPROVADO PELO GOVERNO IMPERIAL. O remedio é acompanhado por dous prospectos com instrucções para seu uso, em ambas as molestias, attestados de medicos, e pessôas notaves. DEPOSITOS UNICOS: Livraria Economica, rua do Crespo n. 2, e, á tarde, rua Formosa n. 33.

Canhão da paz universal

O unico garantido sem perigo, que sem polvora nem mecha, tendo por combustivel um simples pedacinho de qualquer papel, produz uma detonação Brinquedos, nunca visto nesta cidade e inoffensivel, proprio para crianças, moças e rapazes; a elles antes que se acabem, na rua do Barão da Victoria n. 17, loja de instrumentos de musica de Emilio Roberto.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O chamado canal de Riachuelo

(Continuação)

Se houvesse, com effeito, 10 mil contos disponiveis para gastar na obra necessaria para a conservação do *canal*, e da qual nenhum beneficio virá ao publico, então seria mais proveitoso alargar a ponte da fundição e fazer as muralhas até o largo do cemiterio, e d'ahi em diante cavar até encontrar o rio Capibaribe, na Ponte de Uchôa, ou onde achassem mais conveniente para facilitar a derivação das aguas em caso de cheias, ou encurtar a distancia entre aquelle lugar e Santo Amaro. E é certo que assim ficava um canal com prestimo.

Quer me parecer que ainda nenhum engenheiro pensou que a tal *maravilha* do Riachuelo podesse servir para derivação d'aguas em tempo de cheia: nem para isso serve o tal *canal*.

O proprio Mr. Fournier, muito habil engenheiro que esteve aqui como director das obras publicas, e que não voltou mais de França, porque foi lá occupar lugar muito importante, como seja o de engenheiro da municipalidade de Paris, foi de opinião que se aterrasse o *canal*, por que elle só servia para produzir miasmas.

A opinião do Sr. Fournier não póde deixar de ter muito valor. Para nós só ha uma duvida e é—que se podesse fazer o caes e a excavação com 75:000$.

Além das razões acima referidas, temos ainda a accrescentar que a obra vai ser feita sem dispendio para a provincia, por que nella vai ser aproveitado o trabalho dos emigrantes que ainda não poderam voltar para suas terras com medo da secca que continúa no sertão, como d'antes; e a galeria corre por conta do calçamento da cidade que forçosamente mais tarde ou mais cedo havia de ser construida.

Demonstrada a evidencia que Riachuelo não é nem póde nunca ser canal, mas um fóco de infecção com todos os inconvenientes para a saúde publica, passaremos a transcrever os trechos dos officios que em diversas vezes dirigimos aos superiores, com o intuito de se fazer aterrar esse *delicioso* canal; e se não repetimos com mais frequencia nossas reclamações foi com receio de passarmos por importuno.

Em officio dirigido á presidencia em 15 de janeiro de 1872, pedimos o aterro do *canal* e do alagado desde a Ponte Velha até a ilha do Carneiro.

Passaremos a transcrever a parte mais importante do officio:

« Illm. e Exm. Sr.— O reapparecimento incessante de molestias epidemicas nesta cidade e a obrigação que tenho de pedir a extincção de causas que, se não são determinantes dessas molestias, são pelo menos poderosos elementos para seu entretenimento, obriga-me a chamar a attenção de V. Exc. para os relatorios que a tal respeito tenho dirigido á essa presidencia, não só como inspector da saúde publica, como tambem como vereador da camara municipal, nos quaes tenho demonstrado a necessidade de se aterrar o canal chamado de Riachuelo, como principal fóco de miasmas de toda natureza e altamente prejudicial á saúde publica, podendo ser elle substituido por uma larga rua que virá a ser um excellente passeio, depois de convenientemente arborisado; e aberto, como está, não póde nunca deixar de ser um lugar de despejo publico, como é, ficando a vasa toda exposta aos raios do sol, durante as horas da maré vasia. Não menos necessario é o aterro a fazer desde o caes de Capibaribe até a ilha do Carneiro, onde será o charco immundo substituido por praças e ruas de casas que necessariamente serão logo edificadas, e o mesmo acontecerá se se fizer o caes desde a Casa de Detenção até a rua Imperial...... »

(Continúa)

Do bom filho a memoria é de fé
Ultrapassar além do tumulo,
Perdurar tanto quanto infindo é
Da dôr o acerbo cumulo.

NECHROLOGIA

Miguel Antunes de Farias Torres

Assim como ha factos que ao vivo se não

MUTILADO

póde narrar, ha tambem dôres que se não póde descrever.

Vir ao mundo para viver pouco e morrer, é facto que ainda a ninguem foi dado averiguar como superior e alheio á defectivel sabedoria.

E só se explica tal acontecimento pela crença e fé que nos inspiram os dogmas de nossa Santa Religião: Jesus Christo nasceu e morreu.

De outra fórma, qual seria o nosso consolo ante o espectro da dura morte? O bom senso se desvairaria pelas inconsequentes peripecias da vida na serie de acontecimentos contradictorios, nos quaes nem sempre as dôres e os pezares teem causas, que os justifiquem.

— Miguel Antunes de Farias Torres, oriundo de legitimo matrimonio, são seus pais Innocencio Antunes de Farias Torres e Maria do Carmo Torres. Nasceu nesta cidade em 30 de outubro de 1859, e foi renascido nas aguas do baptismo a 24 de junho do subsequente anno, sendo seus padrinhos o pharmaceutico Manoel Antonio Torres e sua mulher Anna Margarida Torres.

Não obstante nascer defeituoso dos pés, pois tinha-os em postura inversa, esse erro da natureza não o amesquinhara, posto houvesse zombado dos esforços empregados por seus pais para o aniquilar.

Bem cêdo a propria natureza, que quasi sempre se impõe a obrigação de corrigir seus erros, convencera aos extremosos e afflictos pais de que seriam compensados, pois ao defeito physico suppria uma precoce intelligencia. E tanto assim, que aos oito annos de idade entrando a frequentar a instrucção primaria, passados cinco, e a despeito das interrupções occasionadas por incommodos de saúde, conseguio o pleno conhecimento das materias que constituem o 2º grão, sendo nellas approvado com distincção.

Tinha então 13 annos e alguns dias o esperançoso Miguel

Advertido de qual era a sua vocação ao futuro meio de vida que convinha abraçar, ouvio-se-lhe: Meu pai, se Vmc. póde despender com minha instrucção, eu lhe declaro que minha vocação é o bacharellato. E foi com justo fundamento que externara seus louvaveis desejos, porquanto frequentando elle promiscuamente seis aulas preparatorias — latim, francez, portuguez, rethorica, arithmetica e geometria, findo o anno habilitou-se a prestar os exames de quatro, obtendo plena approvação nas duas ultimas e approvação em portuguez e rethorica.

Um anno depois o menino Miguel prestava com geral admiração exames plenos de historia, inglez e francez.

Mas, como nem sempre a felicidade é completa e ao contrario muitas vezes é precursora de inconcebiveis amargores, Miguel, que acabava de obter tão immurcheciveis louros nas lides escolares, passou pela decepção de verse reprovado em latim, e preterido em philosophia!!

D'ahi partio o seu descontentamento. Sim, faltou-lhe a precisa abnegação para encarar impavido as contrariedades inherentes aos que estudam. Chorou, e nunca achou consolo para a dureza com que fôra tratado...

Mesmo assim não desanimou inteiramente, pois que dizia-o sempre: —querer é poder—, e eu hei de conseguir o meu desideratum: se não morrer hei de bacharellar-me.

Mas, estando escripto no livro dos destinos da humanidade que o bom filho Miguel teria curta existencia, é accommettido da traiçoeira enfermidade pulmonar, que, a despeito de dispendios e cuidados paternaes, cerra-lhe os olhos, nos braços daquelles que lhe deram o ser, em 7 de outubro de 1877, contando 18 annos menos 23 dias de idade.

Releva ainda mencionar que aquelle espirito superior jamais se acobardara aos revezes da sorte, visto como até as vesperas de seu prematuro passamento prezava tanto seus livros, que os tinha sempre abertos sobre o leito da dôr, lendo-os e relendo-os com ávido prazer.

Tambem não fizera abstenção da arte das artes, de que fôra insigne amador: muitas vezes, após os accessos febris, vimol-o esforçar-se no piano, para onde já de rastos ia rever suas composições musicaes.

E como houvessemos *per accidens*, tocado nesse ponto, é justo que extractemos aqui os insuspeitos e mui honrosos applausos das illustres redacções do *Diario de Pernambuco* e *Jornal do Recife* á apparição das duas walsas *Gratidão* e *Geitoza*, compostas e por elle publicadas dous annos depois que deixara a escola primaria:

Diario de Pernambuco—Fomos obsequiados com um exemplar da mimosa walsa *Gratidão*, composição do Sr. Miguel Antunes de Farias Torres e por elle dedicada ao Sr. Dr. Aprigio Justiniano da Silva Guimarães, lente da Faculdade de Direito do Recife. E' uma composição de merito digna de figurar no repertorio de nossas leitoras, etc.

Jornal do Recife—Acaba de sahir á luz a linda walsa *Geitoza*, para piano, pelo nosso comprovinciano o Sr. Miguel Antunes de Farias Torres, etc., etc.

Concluindo, pedimos aos que nos lerem que relevem nossos desalinhos, e que se convençam de que á verdade e não á nenhum motivo inconfessavel nos levou a volver as cinzas daquelle de quem com saudades nos occupamos.

Recife, 15 de março de 1879.

Marcelino Santiago V. Leitão de Albuquerque.

Juizo da provedoria

INVENTARIO DE MANOEL ALVES FERREIRA

I

1º considerando da sentença:

« Deixa este juizo de attender, á que seja reconhecida D. Amelia Ferreira Bartholo, filha natural do inventariado para lhe succeder em seus bens, por não haver ella exhibido escriptura publica de reconhecimento paterno, ou testamento, no qual fosse assim reconhecida; unicos meios permittidos pela lei de 2 de setembro de 1847. »

Porque, porém, D. Amelia (tendo exhibido tres escripturas publicas de reconhecimento paterno de sua filiação natural, juntas á sua carta de sentença) *não exhibio* escriptura publica de reconhecimento paterno, segundo a lei de 2 de setembro de 1847, não *declarou a sentença!!...*

E, porque a sentença não *pagou*, assim, a divida, que contrahio em affirmar esse facto; deve pagal-a o illustrado Dr. Perdigão Malheiros em suas annotações á lei de 2 de setembro de 1847.

II

Sem que desconheçamos o grande valor juridico das referidas annotações á lei de 2 de setembro, e sem a menor intenção de fazer mancha ao seu merito real; nos é forçoso reconhecer que, assim como o proprio sol tem as suas manchas, tem, tambem, a obra do illustre jurisconsulto brasileiro suas faltas e erros.

O eximio escriptor, quando compoz o seu trabalho, não tinha, de certo, juizo completamente amadurecido sobre a materia, que escreveu

As soluções, que deu ás differentes questões, *que levantou*, provam essa verdade.

Ella existe bem clara, entre outras, nas soluções seguintes: —a sobre a confissão, e conciliação dos herdeiros em acções de petições de herança (depois da lei de 2 de setembro) *destituidas de escriptura publica* da prova de paternidade do filho natural; a sobre os effeitos do reconhecimento paterno do filho natural, produzindo a successão *ab intestato*, e não produzindo este *effeito*, mas, somente, *os outros*, como o de prestação de alimentos; as soluções das questões 2ª, e 11: — aquella sobre a do assento de baptismo, e esta sobre o reconhecimento directo e *indirecto*: onde a prova *directa perfeita*, foi confundida com a prova *directa imperfeita*, ou para melhor dizermos: onde a prova *directa imperfeita* foi confundida com a prova *indirecta*; e a prova *directa* com a prova—exclusiva!!...

Entretanto as opiniões do grande escriptor teem sido aceitas no fôro, como os infantes aceitam as idéas, em que foram educados; e d'ahi tem resultado o desvio, ou erro da doutrina, e da verdade; e d'ahi os perniciosos effeitos da applicação de uma doutrina falsa; — *as desgraças de muitas familias!!...*

E', pois, necessario reflectir-se, e reflectir-se muito—para se desprender hoje a verdade da doutrina—das nuvens do falso *preconceito*, que a encobrem—com relação a intelligencia da lei de 2 de setembro.

E' preciso liquidar-se, portanto, o que são, e exprimem—ante o direito e a doutrina—essas idéas, que por ahi andam correndo sobre escripturas *especiaes* de reconhecimento—escripturas directas, e indirectas, e outras tantas denominações, que se levantam, e correm por cada canto de nosso fôro, sem razão nenhuma de correr!!...

Em direito as palavras não teem synonymos; cada uma contém um pensamento, e cada pensamento um—principio de direito, ou doutrina, uma razão de obrigar. Estudemos a questão.

III

O que exprimem—ante a lei de 2 de setembro e a doutrina—as palavras—escriptura especial de reconhecimento paterno?

Se referirá a palavra—especial—a declaração —*do pai (escripta na escriptura em que reconhece o filho)* de que o reconhecimento é feito para produzir a successão *ab intestato* do *filho natural*?

Não: porque da *affirmativa* seguir-se-hia, que o reconhecimento paterno do filho natural perderia o effeito da successão.—se a respectiva escriptura contivesse, por ventura, a clausula—de que o reconhecimento produzisse os seus effeitos, *excepto* o da *successão*: o que é absurdo ante o direito, e a doutrina; em frente dos quaes essa clausula se reputa, como não *escripta*; visto como a successão do filho natural é—effeito *fatal* do simples *facto do reconhecimento paterno* [salvo a excepção do art. 2 da lei—escriptura anterior]. Uma vez externado o reconhecimento paterno do filho natural em escriptura publica; desse acto a successão desponta, e surge pela lei moral, como pela lei physica vem, e sahe do espinho a ponta do botão a—flôr, como já tivemos occasião de dizer.

Se o reconhecimento paterno do filho natural em escriptura publica não póde perder o effeito da successão do filho, nem pela clausula prohibitiva, e nem pela falta da—declarativa da mesma successão; *é evidente, que toda, e qualquer questão, ou duvida*, que se levante contra o acto do reconhecimento, pela falta de *intenção directa e viva* do pai—[em fazer successivel o filho, que reconheceu, e declarou], é improcedente: porque nada significa ante a lei, e a doutrina; e nada exprime, que affecte o valor juridico do mesmo reconhecimento; isto é, a plenitude dos seus effeitos juridicos.

Conseguintemente se a palavra—*especial* é empregada para exprimir que o reconhecimento—para produzir a successão do filho natural—deve conter aquella declaração; ou significar pelo menos uma intenção perfeitamente viva, e vivamente gravada e impressa no acto do reconhecimento, e em ordem a sahir o effeito da successão, não dá prova do simples reconhecimento do filho natural, mas sim de uma cousa—além disto;..... *disse além*, que a razão e a doutrina não concebem, mas que concebe a imaginação de certos jurisconsultos..... não tem a dita palavra—especial— significação alguma no direito, e doutrina, para todos aquelles, que, sabendo o que é doutrina e direito, sabem, por via de regra, que a successão do filho natural é effeito *fatal* do acto legal do simples reconhecimento paterno, bem como todos os outros effeitos: todos *estes effeitos de uma só causa*.

Se, porém, a palavra *especial* não quer isto exprimir: ignoramos outro qualquer sentido juridico em que possa ser applicada, e, aceita, salvo se ella é empregada [pelo erro da confusão]—para exprimir— « escriptura exclusiva de reconhecimento »; e nesta hypothese o escriptor confundio na substancia e na formula, a escriptura *exclusiva* com a escriptura *directa* de reconhecimento paterno do filho natural. ou antes confundio o reconhecimento *directo* com o —*exclusivo*:—idéas distinctas no sentido juridico; porque todo reconhecimento *exclusivo* é *directo*; mas o reconhecimento *directo* não é o *exclusivo*.

IV

Vejamos, pois, o que é reconhecimento *directo*, e *indirecto* ante a lei e a doutrina, e,— ante o Dr. Perdigão Malheiros?

Diz elle na pag. 42 « o reconhecimento deve ser directo, ou basta o *indirecto* para habilitar o filho natural para a successão?

« O reconhecimento deve ser directo, embora—*não expresse*—o pai, que o filho lhe possa succeder *ab intestato*: porque esta é a consequencia de tal reconhecimento, quando legalmente feito. »

« Não deve, porém, fazer *duvida a expressão* de que *use* o pai principalmente no testamento. »

(Note-se a conclusão.)

« Assim a escriptura, que o filho deve apresentar é *a da perfilhação* ou *reconhecimento*, que é o *seu titulo proprio*, e não uma *outra* em que o pai, *per accidens*, ou apenas designando uma qualidade, em contrato com terceiros, ou mesmo com tal filho, o houvesse designado, e chamado filho natural. »

Ahi, veja-se bem, que confundio o escriptor—a prova *directa perfeita* com a prova *directa imperfeita!...*

E' difficil a conciliação do pensamento do escriptor pelo proprio pensamento; e mais difficil ainda pela lei, e pela doutrina.

Em relação ao pensamento pelo pensamento observa-se uma dubiedade substancial nos pensamentos do grande escriptor!

« Não deve fazer duvida a *expressão*, de que use o pai no reconhecimento directo; » disse elle: logo a lei de 2 de setembro, não dando forma especial a essa escriptura, que chamam *directa*,—não exigio, por via de regra, que o reconhecimento fosse feito por um modo *certo* e *prefixado*, e por uma phrase principal, e destacada: mas o legislador sabe melhor, que todos, que os termos enunciativos das escripturas fazem, algumas vezes, prova *directa* e *perfeita* do que nellas se contem, logo o legislador não exigio escriptura exclusiva de reconhecimento,—*exigindo o directo*.

« A escriptura, que o filho deve apresentar é a da *perfilhação* e reconhecimento, que é o *seu titulo proprio*; e não uma outra, em que o pai *per accidens*, ou apenas designando uma qualidade em contrato com terceiro, ou mesmo com tal filho, o houvesse *designado* ou chamado *filho natural.* »

Logo (quanto á ultima parte do periodo) a escriptura em contrato com terceiros, ou com o filho, em que o pai o tivesse declarado, e reconhecido por filho, não *per accidens*, mas *substancialmente* [pela natureza do mesmo contrato ou concumitante, ou mesmo principal] ou antes a escriptura que fizer,— em direito, prova *directa* e perfeita do reconhecimento paterno, é escriptura, segundo o escriptor, que habilita o filho natural para a successão.

Mas, se o titulo *proprio*, que habilita o filho para a successão (segundo a 1ª parte do periodo) é a *escriptura de perfilhação e reconhecimento* [e não a de contratos com terceiro ou com o filho]: logo, temos, segundo o mesmo escriptor, a escriptura do pai em contrato com terceiro, ou em contrato com o filho *fazendo* em direito, *prova*, directa e perfeita do reconhecimento do filho natural. sem poder todavia produzir o effeito da successão!!! Logo temos a successão do filho natural *nascendo*, não de sua causa juridica, não do acto do *reconhecimento paterno*; mas sim de *uma outra causa*, que o direito não concede e a razão não explica.

O escriptor está em contradicção entre a premissa, que estabeleceu, e a conclusão, que tirou.

A premissa foi — « o reconhecimento deve ser directo para habilitar o filho á successão; » a conclusão devia ser, toda escriptura de reconhecimento directo é titulo para a successão.

Mas o escriptor tirou outra conclusão: « a escriptura de perfilhação é o titulo proprio para a successão » — (a escriptura *exclusiva*)!!

Se a *premissa* é, que a escriptura de reconhecimento para habilitar á successão deve ser *directa*, a conclusão filha da *premissa* devia ser, ainda: — « que a escriptura *indirecta* do reconhecimento paterno, não habilita o filho para a successão. »

O escriptor estabeleceu na *premissa*—a escriptura *directa*— como —« *genero* »— das escripturas de reconhecimento paterno do filho natural para a successão; e na conclusão da *premissa* determinou:— « uma só—*especie* —das escripturas *directas!!* »

Esse erro da conclusão é filho da dubiedade do juizo do insigne escriptor, — *desde que elle laborava no engano de crer*, que é possivel em direito dar-se o reconhecimento do filho natural com o *effeito* de produzir a *successão*, e sem *effeito* de produzil-a [salvo a excepção do art. 2 da lei)!!!!

E a pressão moral d'essa idéa fez o seu espirito tão illustrado tudo *esquecer*.

Esqueceu a logica, para cahir no erro de uma conclusão contraria á sua propria premissa!

Esqueceu a doutrina, que ensina, que, feito o reconhecimento legal do filho natural, elle produz todos seus effeitos juridicos!!

Esqueceu a lei, que dispõe, que a escriptura publica faz prova perfeita do que nella se contém, salvo ácerca de *certos* incidentes; e que sobre essa prova perfeita não tem o juiz *arbitrio!!!*

Esqueceu, e confundio a prova *directa perfeita* com a prova directa *imperfeita!!*

E de tudo isto resultou, que, contra o principio por elle estabelecido, viesse reduzir, sem razão juridica, a prova da paternidade do filho natural, sómente, — a escriptura *exclusiva* de perfilhação!!

Confrontemos, agora, para melhor esclarecimento da questão, o pensamento do escriptor com o direito, e a doutrina, para vermos o que é escriptura *directa*, e *indirecta* de reconhecimento paterno de filiação natural.

(Continúa)

Recife, 22 de abril de 1879.

Antero M. de M. Furtado.

A homœopathia no Brasil.

Do *Diario da Bahia*

E' sobre maneira admiravel ver o terreno conquistado pela homœopathia no Brasil. Do norte ao sul levantam-se reconhecidos, crentes fervorosos e faneticos attestando seus numerosos beneficios. Nas Republicas Cisplatinas não vigora outro systema.

Medicos que no Brasil são allopathas intransigentes, alli, são homœopathas dedicados e convictos. Em quasi todas as provincias deste imperio, a contar do Rio-Grande do Sul, Santa Catharina, São Paulo, Minas, Rio de Janeiro, etc., onde quer que a civilisação haja penetrado, a homœopathia tem seu culto e seus admiradores, e por isso mesmo rivaes e detractores, que sem motivo, sem buscar a verdade e a realidade que lhe constituem a essencia, uns guiados por torpes ambições, outros pelos proventos da *regia medicina*, affeições, compadrescos, etc., formam a pleiade esmagadora de seus principios; e na sanha de feril-a, ferem, muita vez, o coração com o veneno da morte, ainda que mais tarde peçam caridade sem limite como meio de salvação. Na capital do imperio existem mais de quarenta medicos que vivem exclusivamente do exercicio da homœopathia, e cito grandes pharmacias, montadas, como as melhores de Paris, cujos proprietarios—uns estão ricos e outros bem perto de sel-o; com o que se prova a quantidade de seus adeptos.

A crença de um povo não se impõe a canhões. E' a voz imperiosa dos factos, que se levantam, que se abraçam com a razão estendendo seu dominio no senso universal. E para isso, só a verdade inconteste pelos sentidos e pela consciencia é capaz de tanto. E por isso mesmo não podemos explicar cabalmente a razão de não ter a homœopathia, aqui, extendido as raias de suas conquistas.

Para os mais positivistas não faltam factos extraordinarios, que provem sua realidade. Calcula-se a força pelo movimento, e deste não se póde duvidar em relação á homœopathia, a não ser pelo deslumbramento de seu poder lhe determinando a cegueira.

Se aqui existe uma faculdade medica, que busca diariamente sustentar principios oppostos, sómente assim procede systematicamente, pois alguns de seus membros conhecemos, que para suas familias hão querem o emprego de outros meios, quando a necessidade os reclama.

Na côrte dão-se as mesmas circumstancias, e apezar disto nada lhe embarga os passos na senda de seu progresso.

De boa fé não ha quem possa contestar seus effeitos, consequencia inevitavel de suas leis quando convenientemente applicadas. Não crer em taes casos, é antes um effeito do capricho, que uma consequencia de observação immediata, e para estes só a indifferença. E', pois, a homœopathia a unica medicina das que soffrem; se o presente não tem lhe franqueado todo seu horisonte, o futuro, incontestavelmente, será todo della.

Dr. *Marques de Faria.*
(Continúa.)

Para os Exms. Srs. conselheiro ministro da justiça e presidente da provincia verem

Srs. redactores.—Aqui chegou na manhã do dia 6 do corornte, o Sr. Dr. Antonio Domingos Pinto Junior, juiz de direito desta comarca. S. S retirou-se desta villa no dia 26 de julho de 1878, dia em que entrou no gozo de licença do governo provincial e geral, a qual terminou em 26 de janeiro ultimo. Obtendo uma segunda licença, esta, findou-ee a 26 de maio ultimo, dia em que S. S. embarcou no Recife, no vapor *Mandahu*, tendo por seu companheiro de viagem o Sr. coronel Manoel Jacome Bezerra de Carvalho, commandante superior da comarca de Boa-Vista desta provincia.

Aqui chegando S. S, assumio o exercicio do seu cargo, antidatando suas communicações officiaes.

Na lista dos passageiros, occultou-se o seu titulo de doutor ou bacharel, como é praxe, afim de se fazer bem conhecido o passageiro, vid. o *Diario de Pernambuco* de 27 do mez passado. Consta que S. S. já havia escripto para um seu amigo nesta villa, recommendando que o considerasse em exercicio no ultimo dia da sua licença.

Parece que sendo S. S. um conservador de pulso, se considera com força bastante para não levar em conta o governo actual.

Parece tambem que S Exc. o Sr conselheiro ministro da justiça deve tomar este facto na devida consideração e não consentir no abuso que vai deixar na magistratura um precedente contrario ás leis do paiz, e inteiramente prejudicial á administração da justiça.

Chamamos a attenção de S. Exc. para o facto que fica exposto, e entregamos á sua apreciação se é ou não licito a um juiz de direito assumir seu exercicio, dez dias depois de ter expirado sua licença.

Contestar-nos, julgamos impossivel, e nem S. S. poderá allegar que esteve doente, porque no dia em que findava-se sua licença, foi que S. S. embarcou no Recife.

Queiram Srs. redactores, dar publicidade a estas linhas, pelo que será agradecido seu constante leitor.

Tacaratú, 5 de abril de 1879.

O amigo da justiça

Ensino particular

LINGUA PORTUGUEZA

41—Rua Duque de Caxias (antiga das Cruzes)—41

2.º ANDAR

Recusar-se o homem ao estudo da palavra que falla, que lê, que escreve, é a indolencia mais prejudicial; pois que a palavra é a condição essencial do espirito humano.

O homem que bem falla, melhor convence e avantaja-se a todos os outros.

Os conhecimentos necessarios para a perfeição da linguagem, nos deve merecer todos os sacrificios: pessoa alguma poderá ser tida por bem educada, si não souber fallar com perfeição a sua propria lingua.

Esta instrucção abre a porta para, com facilidade e perfeição aprender-se as outras linguas, e mesmo para se estudar qualquer arte ou sciencia.

Si assim é, como despresarmos o estudo da nossa lingua, tão apreciada pelos estrangeiros?

Com a pratica de 47 annos de estudo, o abaixo assignado obteve um methodo todo filho do seu longo estudo e experiencia, com o qual facilmente consegue de seus alumnos, o ficarem promptos para qualquer exame dentro de pouco tempo.

O abaixo assignado continúa no ensino da lingua portugueza e de outras disciplinas, tanto em sua casa das 3 horas em diante, como por collegios e casas particulares, a horas convencionadas.

Salvador Henrique de Albuquerque.

Attenção

Constando aos abaixo assignados que alguem propala e trata de fazer crer que elles se empenham de accordo com alguem, afim de que a assembléa provincial acabe com o privilegio do serviço mortuario e de carros funebres; cumpre-lhes, em abono da verdade protestar, como de facto protestam, contra semelhantes asserções.

Ainda que, os abaixo assignados reconhecessem anomalia no privilegio, mormente na quadra actual em que presidem as idéas liberaes; com tudo, respeitam-no e respeital-os hão em quanto não forem privados da faculdade bem entendida que lhes foi garantida pela Santa Casa de Misericordia.

Recife, 16 de abril de 1879

Agra & C.

Internato Pernambucano

Lista dos exames de sciencias dos alumnos do Internato, prestados em fevereiro e março deste anno, na Faculdade de Direito do Recife.

PHILOSOPHIA

Luiz Domingues da Silva, approvado plenamente.
João B de Almeida, approvado.

GEOGRAPHIA

José Ferrão de G. Lima, approvado com distincção.
Pedro de Oliveira P., idem.
Thomaz A. de Mello, idem.
Arthur d'A. Mello, approvado plenamente.
Abilio da M. S. Ramos, idem.
José Maria Gonçalves Pereira, approvado.
Alberto de O. Coelho, idem.
Juvenal da G. Antunes, idem.

HISTORIA

Francisco Clementino V. Chaves, approvado com distincção.
Luiz Domingues da Silva, idem.
Miguel de Almeida P., idem.
Luiz L. dos Reis Lima, approvado plenamente.
Francisco L. S. Lima, approvado.
João B. dos Santos Almeida, idem.
Sergio de Barros Wanderley, idem.

ARITHMETICA

Luiz Domingues da Silva, approvado com distincção.
Francisco C. de Vasconcellos Chaves approvado plenamente.
Thomaz A. de Mello, approvado.
Sergio de Barros Wanderley, idem.
Francisco Leopoldino G. Lima, idem.
Pedro de Oliveira P., approvado plenamente.
José Heronides de H. Costa, approvado.
Alberto d'O. Coelho, idem.

GEOMETRIA

Luiz Domingues da Silva, approvado.
Miguel de Almeida Pereira, idem.
F. C. de V. C., reprovado.

Resumo: examinados 28. Approvados com distincção 7, plenamente 6, simplesmente 14 reprovado 1.

Ponte de Uchôa, 5 de abril de 1879.

O director,
M. A. V.

Perseverança-Brasileira

Associação de beneficios mutuos, e caixa economica auxiliar, approvada pelo decreto n. 5,767, de 14 de outubro de 1874. E' garantida pela immediata fiscalisação do governo imperial, e por apolices da divida publica geral, inalienaveis até a liquidação dos respectivos contratos.

São representante na provincia de Pernambuco, com os poderes para effectuar contratos, o inspector geral dos agentes—os Srs. bacharel Paulo Cazenave de Laborde e Carlos Sinden.

AVISO—No corrente deste anno será creada uma agencia desta associação, em Recife.

Collegio Americano

PARA

Educação de meninas

49—RUA DO IMPERADOR—49

Directora, Maria Candida Bandeira de Magalhães, auxiliada por sua irmã Anna Pinto Bandeira de Magalhães

O grão de instrucção consta:—leitura, calligraphia, lingua nacional, arithmetica, metrologia, historia sagrada e doutrina christã, elementos de geographia, toda a sorte de trabalhos de agulha, bordados de todas as especies, inclusive de ouro e prata, flores de differentes generos, lingua franceza, ingleza e italiana, dança, desenho, musica vocal e piano.

O ensino da grammatica portugueza e arithmetica, está a cargo do muito digno e illustrado Sr. major Salvador Henrique de Albuquerque.

Francez, inglez e italiano, é leccionado pelo distincto professor de linguas, Mr. Charles Cighera.

Musica vocal e piano, pelo Sr. Claudio real.

As primeiras lettras, educação moral e religiosa e todas as prendas de agulha, estão a cargo das directoras.

O novo systema de ensino adoptado, (o americano) e, sobre tudo a longa pratica que teem as directoras de 15 annos de magisterio sempre nesta capital, é a mais firme garantia de darem uma educação solida e completa ás suas alumnas.

Recebe pensionistas, meio-pensionistas e externas.

Fabrica Apollo

Para prevenir a grande falsificação dos meus cigarros, tenho adoptado que os papeis em que são embrulhados, os mesmos—*vulgo mortalhas*— ejão marcados da seguinte forma: APOLLO á imitação dos cigarros Francezes e Portuguezes, e para esse fim contratei com uma fabrica d'Europa, que me fornece o papel que gasto, marcal-o com *Urucú*, tinta esta vegetal em nada prejudicial aos fumantes.

E assim, peço a todos os meus freguezes de prestarem attenção para os meus cigarros Primaveras, Maravilhas, Orientaes, Operas, Fragrancia, Ottomanos, Caporal e a nova marca Caldeirão os quaes de hoje em diante serão fabricados com dito papel, devendo considerar-se falsificados aquelles que embora *contidos nos meus involucros não tenhão dita marca..*

Recife, 12 de janeiro de 1879.

A. P. da Cunha.

Fabrica Moreninha

Advertencia

Não é o louco intento de celebrisar apparentemente os productos de minha fabrica, que resolvi mandar marcar o papel de meus cigarros com a tinta da *Urucueira*, e sim com o proposito de invalidar os esforços *daquelles* que tudo empregam para desprestigiar a mercadoria alheia. A minha resolução muito auxilia a precaução que devem ter os fumantes com os charlatães da industria, servindo ainda de maior garantia o facto de ser a precitada marca estampada em uma bem conhecida officina estabelecida nesta cidade, onde com facilidade se poderá examinar o producto da tinta empregada, o que não aconteceria se eu mandasse fazer aquelle trabalho no estrangeiro, onde poderiam substituir o inoffensivo urucú, por outra composição venenosa. Recife, 6 de março de 1879.

José Antonio Domingues de Figueiredo

Attestado

Carlos Bittencourt, doutor em sciencias pela universidade de Pensylvania, pharmaceutico chimico pela faculdade de medicina da Bahia, membro honorario da sociedade Eclectica das sciencias medicas de Philadelphia, etc. etc.

Attesto que a tinta empregada na lythographia dos Srs. Odon Macêdo & C. para impressão das mortalhas para cigarros do Sr. José Antonio Domingues de Figueiredo, sob a denominação de Moreninha — é urucú: tinta puramente vegetal, inoffensiva a saúde e de propriedades medicinaes, a qual foi preparada para esse mis'er na minha pharmacia, sob a minha inspecção.

Recife, 13 de março de 1879. — Dr. *Carlos Bittencourt.*

Instituto de Nossa Senhora do Carmo

Rua de S. Francisco, palacete n. 72, junto a estação

Nesse collegio o curso primario é de tres annos e ensina-se não só a ler, escrever [calligraphia] e contas, até regra de juros, grammatica portugueza, analyse grammatical e logica e orthographia; como tambem noções de grammatica latina, de historia sagrada, historia do Brasil, geographia, geometria, chimica, physica, musica e artigos da constituição.

A instrucção secundaria consiste em todos os preparatorios para a matricula nas academias do imperio, cujos exames são prestaosp no collegio das artes, annexo á Faculdade de Direito.

Ensina-se tambem musica vocal e instrumental, desenho e dança.

Para os alumnos que se quizerem dedicar ao commercio, ha um curso constante das linguas portugueza, franceza, ingleza e allemã, e de arithmetica e escripturação mercantil. Recebe alumnos internos, simi-internos e externos.

COLLEGIO ZIMA
PARA O SEXO FEMININO

RUA DO PIRES N. 18

(Boa-Vista)

Directoras e professoras

Amalia Roxo Lima.
Zima Roxo Lima.

A matricula do 6º anno lectivo abre-se em 7 de janeiro de 1879. Admittem-se alumnas internas, semi-internas e externas.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 21 DE ABRIL DE 1879

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Cambio sobre Lisboa, 90 d/v. 155 0/0 de premio.

— Dia 22 —

Farinha de mandioca de Santa Catharina 7$500 e 8$ por sacco de 80 litros, hontem.
Dita da Bahia, 8$00 por sacco de 80 litros, hontem.
Dita de dita. 9$000 por sacco de 80 litros.
Cambio sobre o Rio de Janeiro, 12 d/v. com 1/4 0/0 de desconto, hontem.
Dito sobre dito, 3 d/v. com 1/4 0/0 de desconto.

— Dia 23 —

Farinha de mandioca da Bahia, 9$500 por sacco de 80 litros.
Cambio sobre o Rio Grande do Sul, 60 d/v. com 1 1/4 0/0 de desconto.
Dito sobre dito, 90 d/v. com 1 3/4 0/0 de desconto.
Cambio sobre S. Paulo, pagavel em Santos, 60 d/v. com 1 1/2 0/0 de desconto.
Cambio sobre Lisboa, 90 d/v. 155 0/0 de premio.

P. J. Pinto,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 22	390:723$157
Idem do dia 23	10:555$534
	401:278$691

Importação

Vapor inglez *Orator*, entrado de Liverpool e Lisboa em 23 do corrente e consignado a Johnston Pater & C., manifestou:

Carga de Liverpool

Amostras 19 volumes a diversos. Arroz 2,400 saccos á ordem, 100 a Browns & C., 100 a Fernandes & Irmãos, 50 a Monhard, Mettler & C., 50 a Domingos Cruz & C. Arcos de ferro 200 feixes a Alipio Vieira & C., 200 a Parente Vianna & C.

Barrilha 22 tambores a Santos & Araujo, 15 a Fernandes da Costa & C. Bacalhão 200 caixas a Augusto Frederico de Oliveira & C. Botões 1 caixa a Parente Vianna & C. Barras de ferro 58 á companhia pernambucana, 54 a Antonio dos Santos Oliveira, 20 a Miranda & Souza, 86 a Parente Vianna & C., 1,763 e 595 feixes a Samuel P. Johnston & C., 304 e 30 a Antonio de Souza, 95 e 80 a Silva & Alves. Biscoutos 4 caixas á ordem 1 a Francisco Guedes de Araujo.

Chá 417 caixas á ordem, 68 a Domingos Cruz & C., 50 a Fernandes & Irmão. Cabos de manilha 20 volumes a H. Lundgren & C. Correntes de ferro 4 barricas a Beltrão & Costa, 6 a Antonio D. C. Vianna. Chapéos 1 caixa a Luiz Antonio de Siqueira, 1 a Parente Vianna. Carvão em pó 2 barricas aos herdeiros Bowmann. Chumbo 40 barricas a W Halliday & C. Calça o 1 caixa a João Christiani & C., 1 a Lyra & C., 1 a W. Halliday & C. Canos de chumbo 4 caixas a Recife Drainage Company. Camisas e chapéos 1 caixa a Eugenio G. Cascão. Cimento 30 barricas á Companhia Pernambucana. Cerveja 80 barricas á ordem, 50 a Fernandes & Irmão, 20 a Domingos Cruz & C., 15 a Manoel Moreira & C. Cutilaria 1 caixa a Adamson Howie & C. Cera 20 caixas a Francisco José dos Passos Guimarães. Chapas para fogão 68 a Parente Vianna & C., 25 a Antonio dos Santos Oliveira, 15 a Miranda & Souza.

Drogas 8 volumes a Francisco Manoel da Silva & C., 8 á ordem.

Elastico 1 caixa a Antonio Duarte Carneiro Vianna, 1 a Albino José da Cruz & Irmão. Enxofre 40 barricas a Parente Vianna & C. Enxadas 21 barricas a Alipio Vieira & C.

Farinha de trigo 600 barricas á ordem. Ferragens 17 volumes a Parente Vianna & C., 22 a Miranda & Souza, 18 a Samuel P. Johnston & C., 16 a Adamson Howie & C., 21 a Antonio Duarte C. Vianna, 2 a José T. Leite Bastos, 2 a Ferreira Guimarães & C., 1 aos herdeiros Bowmann, 2 a Vicente Pereira A. do Nascimento, 12 a Silva & Alves, 3 a José dos Santos Oliveira, 1 a Otto Bohres & Successores, 6 a Gomes de Mattos & Irmãos, 7 a Alipio Vieira & C., 3 á ordem, 8 a W Halliday & C., 2 a José dos Santos Oliveira Fio 6 fardos a Wilson Sons & C. Folhas de ferro 140 a Manoel Rodrigues da Silva. 38 a Samuel P. Johnston & C. Ditas de Flandres 70 cunhetes aos mesmos, 30 á ordem, 30 a Antonio dos Santos Oliveira, 30 a Francisco Gonçalves Netto, 20 a Vaz & Leal, 20 a Manoel Bastos de Abreu e Lima, 54 a Antonio Duarte C. Vianna Fogareiros 200 a Alipio Vieira & C., 120 a Parente Vianna & C., 100 a Manoel Rodrigues da Silva, 99 a Miranda & Souza.

Genebra 2 barris á ordem

Linha 21 caixas a Parente Vianna & C., 6 a Browns & C., 4 á ordem, 3 a Parente Vianna & C., 2 a Domingos Manoel Martins, 1 a Otto Bohres & Successores. Lona 8 fardos a W. Halliday & C., 2 a Alipio Vieira & C. Louça 45 gigas a Souza Bastos, Loureiro & C., 39 a Browns & C., 38 e 2 barricas á ordem.

Manteiga 10 barris a Browns & C. Machinas de costura 6 caixas a Parente Vianna & C. Machinismos 17 volumes e peças a Cardoso & Irmão, 1 aos herdeiros Bowmann. Mercadorias diversas 10 volumes a Recife Drainage Company, 8 a Parente Vianna & C., 4 á ordem, 5 a Domingos Manoel Martins, 1 a Antonio José F. Monteiro, 14 a Antonio D. C. Vianna, 1 a Faria & Maia. Meias 2 caixas a Parente Vianna & C., 1 a W. Halliday & C.

Objectos para estrada de ferro 4 volumes e peças a The Great Western of Brasilian Railway Company. Ditos para telegrapho 1 caixa a Western Brasilian Telegraph Company. Oleo de linhaça 39 barris á ordem. 7 a Beltrão & Costa, 5 a Antonio E. da Silva Camões.

Papel 2 caixas a Gomes de Mattos Irmãos. Presuntos e toucinho 6 caixas a Braga Sá & C. Pregos 4 barris a Beltrão & Costa, 5 a via-ferrea do Recife a Olinda e Beberibe, 1 caixa a Samuel P. Johnston. Ditos de cobre 2 barricas a Beltrão & Costa.

Queijos 2 caixas á ordem.

Saccos de estopa 5 fardos a Gonçalves, Irmão & C. Ditos de tapete 1 caixa a Eugenio Gonçalves Cascão. Sêda 1 caixa a Antonio Duarte C. Vianna. Salitre 90 barricas aos mesmo. 50 a Oliveira Bastos & C., 50 a Halliday & C.

Tecidos diversos 177 volumes a Luiz Antonio Siqueira, 86 a Machado & Pereira, 81 a Alcoforado Vieira & C., 83 a Cramer Frey & C., 63 á ordem, 153 a Gonçalves, Irmão & C., 25 a Fernandes Carvalho & C. 24 a Bernet & C., 28 4 Browns & C., 18 a Severino & Irmão, 16 a Adamson Howie & C., 11 a Olinto Jardim & C., 12 a Monhard Mettler & C., 6 a Souza Moutinho & C., 9 a João Narciso & C., 5 a H. Burle & C., 3 a Albino & C., 1 a Guimarães Ribeiro & C., 1 a D. P. Wild, 1 a Francisco Gurgel do Amaral, 1 a L yo Sobrinho & C. Tachas de ferro 50 a Cardoso & Irmão. Tintas 20 barris á ordem, 15 a Antonio E. da Silva Camões. Tijolos de fogo 10 caixas a Vicente Pereira Albuquerque Nascimento. Tubos de cobre 1 caixa á via ferrea do Recife a Olinda e Beberibe.

Vidros 23 caixas á ordem. Whischey 2 barris á ordem.

Zinco 4 caixas a Beltrão & Costa.

Carga de Lisbôa

Azeite 50/5 a Oliveira, Filhos & C., 20/5 a Domingos Cruz & C., 5/5 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 10/5 a Ferraz Pereira & C., 10/5 e 10 caixas a Manoel Joaquim Carneiro & C., 10 caixas a João Fernandes de Almeida, 3 a Ferreira da Rocha & C. Azulejos 17 caixas a Luiz José da Silva Guimarães, 15 a H. B. de Oliveira.

Batatas 70/2 a Antonio E. da Silva Camões, 60 a Costa Silva & C., 50 a Joaquim F. de Carvalho & C., 50 a Domingos F. da Silva & C., 40 a Rabello & Sobrinho, 40 a Miguel Joaquim Carlos Cardoso, 32 a Antonio F. da Silva, 20 a Queiroz Braga, 20 a Manoel F. da Costa Ribeiro, 25 a Guimarães & Valente, 10 a Ferraz Pereira & C., 20 a João Fernandes de Almeida. Balança 1 a Antonio Feliciano da Silva.

Carne 1 caixa a José B. Ferreira Capachos 1 fardo a Poças, Mendes & C. Cebolas 50 caixas a Silva Guimarães & C., 25 a Francisco José da Silva Guimarães. Cera 6 barricas a Francisco José dos Passos Guimarães. Cominhos 14 saccos a Fernandes & Irmão, 5 a Antonio Feliciano da Silva. Conservas 33 caixas a Domingos Ferreira da Silva. Chouriças 4 caixas a Miguel Joaquim Carlos Cardoso, 1 á ordem.

Drogas 6 volumes a Parente Vianna & C., 4 a Francisco Manoel da Silva, 4 a Manoel A. Barboza.

Farello 1,500 saccos a Silva Guimarães & C. Fechaduras 3 caixas a Antonio Duarte Carneiro Vianna.

Impressos 1 caixa a Lauro de Almeida Grillo.

Livros 1 caixa ao mesmo, 2 ao consul de Portugal, 1 a Paulino José da Costa Amorim. Luvas 1 caixa a Francisco Gurgel do Amaral. Lunetos 1 pacote a A. de Faria Godinho.

Marmellada 4 caixas a Miguel Joaquim Carlos Cardoso, 2 a Guimarães & Valente.

Passos 20 fardos a Domingos Ferreira da Silva & C. Papel 2 caixas a W. Halliday & Companhia.

Sapatos de trança 1 caixa a Machado & Pereira, 1 a José de Azevedo Maia e Silva, 1 a Netto Campos & C., 3 a Antonio de Paiva Ferreira, 1 a Manoel Nunes da Fonceca & C., 1 a Domingos Manoel Martins.

Tamancos 1 caixa a Poças, Mendes & C. Typos 3 caixas ao Dr. Antonio Francisco Correia de Araujo.

Vinho 42 quintos a Domingos Gernandes da Silva & C., 5 a Joaquim A. dos Santos Coimbra, 6 pipas e 80 quintos a Alheiro, Oliveira & C., 6 e 21 a Oliveira, Filhos & C., 35 pipas á ordem. Vinagre 5 pipas e 25 quintos a Silva Guimarães & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 22 DE ABRIL DE 1879

Portos do exterior

— No patacho inglez *Pownal*, carregaram:
Para o Canal, S. Brothers & C. 2,400 saccos com 180,000 kilos de assucar mascavado.

— No brigue allemão *Hedwig*, carregaram:
Para Nawa, Borstelmann & C. 227 fardos com 41,021 1/2 kilos de algodão.

— No patacho nacional *Tres Marias*, carregaram:
Para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 1,050 barricas com 124,027 kilos de assucar branco e 100 ditas com 12,525 ditos de dito mascavado

— Na barca portugueza *Africa*, carregou:
Para Lisboa, J. F. dos Santos 1 barrica com 60 kilos de assucar branco.

Portos do interior

— No patacho portuguez *Zaida*, carregou:
Para o Rio Grande do Sul, E. B. de Farias 700 barricas com 70,978 kilos de assucar branco.

— No lugar nacional *Tigre*, carregou:
Para o Rio Grande do Sul, Alfredo Moreira 50 barricas com 5,611 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Feca*, carregaram:
Para Parahyba P. C. Maia & C. 100 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Boa Esperança*, carregou:
Para Mamanguape, F. Banck 178 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *S. Luiz*, carregou:
Para o Natal, Misael da C. Beltrão 12 saccos com 720 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Rainha dos Anjos*, carregaram:
Para Mossoró, J. Feijó de Albuquerque 20 cascos com 3,840 litros de aguardente; Misael da Cunha Beltrão 20 volumes com 1,226 kilos de assucar branco e 20 barricas com 1,546 ditos de dito mascavado.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 22	37:358$110
Idem do dia 23	2:896$599
	40:254$709

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 22	59:319$381
Idem do dia 23	2:501$737
	61:821$118

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 23

Liverpool—20 dias, vapor inglez *Orator*, de 849 toneladas, capitão John Carbeshby, equipagem 29, carga varios generos; a Janston Pater.

Terra Nova—37 dias, escuna ingleza *Margaret*, de 135 toneladas, capitão A. W. Lean, equipagem 8, carga bacalháo: a Browns & C.

Ascensin—7 dias, brigue inglez *Exact*, de 196 toneladas, capitão C. P. Sarae, equipagem 6, em lastro; á ordem.

Portos do norte—12 dias, vapor nacional *Giquiá*, de 270 toneladas, commandante Francisco Alves da Costa, equipagem 30, carga varios generos; á companhia pernambucana.

Navios sahidos no mesmo dia

Falmouth—Barca ingleza *Lord Callmgowns*, carga assucar.

S. Thomaz—Palhabote americano *James R. Jalbat* em lastro.

EDITAES

—Secretaria da presidencia de Pernambuco, 19 de abril de 1879.—2ª Secção.—Por esta secretaria se faz publico de conformidade com o disposto no art. 1º § 1.º do decreto n. 4,668, de 5 de janeiro de 1871 que á serventia vitalicia dos officios de 2º tabellião de notas e mais annexos do termo do Limoeiro concorreram mais os cidadãos Manoel Antonio Leite, e Antonio Ignacio de Torres Bandeira.

Servindo de secretario,
Manoel de Siqueira Cavalcante.

Edital n. 1,082.—O Illm. Sr. Dr. inspector do thesouro provincial, em cumprimento da ordem da presidencia da provincia de 14 de agosto de 1876 manda fazer publico que a contar de 18 do corrente mez, acha-se aberto o prazo de 30 dias para o recebimento voluntario do imposto addicional á decima urbana, proveniente de apparelhos, differença dos mesmos, encanamentos, annuidades e concertos devidos pelos proprietarios dos predios sitos nas ruas abaixo declaradas, com relação ao semestre de junho a dezembro, ou 1.º de 1878—1879.

Freguezia de Santo Antonio

Ruas:—Do Imperador, Primeiro de Março, Duque de Caxias, Cabugá, Barão da Victoria, Trincheiras, Larangeiras, Larga do Rosario, Estreita do Rosario, S. Francisco, João do Rego, Ilha do Carvalho, Roda, Patos, Calabuço Velho Santo Amaro, Mathias de Albuquerque, Paz, Paulino Camara, Fogo, Livramento, Penha, Visconde de Inhaúma, Pedro Affonso, Nova da Praia, Marcilio Dias, Viração, Lomas Valentinas, Coronel Suassuna, Santa Thereza, Vinte Quatro de Maio, Palma, Marquez de Herval e Cadeia Nova.

Praças:—De Pedro II.

Travessas:—Do Queimado, Cruzes, Marquez do Recife, rua Bella, Quarteis, Calabouço, Expostos, Matriz, Flores, Carmo, Bomba, Livramento, Arsenal, 1.ª travessa da Praia, Carcereiro, S. Pedro, Viração, Lobato, becco do Falcão, Pôcinho e Concordia.

Beccos:—Da travessa da rua Bella, Calabouço, Matriz, Falcão, 1º, 2º e 3º da Cambôa do Carmo, e 2º da Cadeia Nova.

Largos:—Do Paraizo, Carmo, Penha S. Pedro e praceta e caes de Vinte Dous de Novembro.

Freguezia de S. José

Ruas:—De Marcilio Dias, Lomas Valentinas, Coronel Suassuna, S. João, Palma, Marquez de Herval, Vinte Quatro de Maio, Dias Cardoso, Paço da Patria, Padre Nobrega, Victoria, Cadeia Nova, Vidal de Negreiros, Frei Henrique, Dique, Assumpção, Domingos Theotonio, Padre Floriano, Christovão Colombo, Jardim, Forte, Antonio Henrique, Nogueira, Santa Cecilia, Santa Rita, Nova de Santa Rita, Praia de Santa Rita, S José, Pescadores, Ypiranga, Imperial e Luiz de Mendonça.

Travessas:—Dos Martyrios, Pôcinho, Caldeireiro, Gaz, Forte, Prata, S. José, Praia do Forte, Peixoto e Lima.

Beccos:—Da rua da Palma, Caldeireiro, rua da Assumpção, Matriz de S. José e 2º da rua Nova de Santa Rita.

Largos:—Do Forte do Mercado

Freguezia do Recife

Ruas:—Do Marquez de Olinda, Bom Jesus, Alves Cabral, Commercio, Bispo Sardinha, Torres, Thomé de Souza, D. Maria de Souza, Vigario Tenorio Barreto de Menezes, Mariz e Barros, Burgos, Amorim, Moeda, Tuiuty, Companhia Pernambucana, Madre de Deus, Domingos José Martins, Mascates, Restauração, D. Maria Cesar, V. de Itaparica, Pharol, Areial, S. Jorge, Vital de Oliveira, Guararapes e Barão do Triumpho.

Largos:—d'Alfandega, Corpo Santo e Assembléa.

Praças:—Do Chaco e Pedro I.

Travessas:—Do Vigario, Madre de Deus, Campello, Domingos José Martins, para o Corpo Santo, Antigo Porto, Bom Jesus, Apollo, Areial, Occidente, Guararapes e praça de Pedro I.

Beccos:—Do Abreu.

Largos:—Pindoba, Tapado, Paschoal e Fundição.

Caes:—Da Companhia, Brum e Apollo.

Freguezia da Boa Vista

Ruas:—Da Imperatriz, Conceição, V. de Pelotas, Tambiá V. de Albuquerque, Aurora, Capibaribe, Ponte Velha, Conde da Boa-Vista, Riachuelo, União, Saudade, Sete de Setembro, Hospicio Camarão, Rosario, Gervazio Pires, Atalho; Socego, Principe, Santa Cruz, S. Gonçalo, Coelhos, General Seára, Coronel Lamenha, Alegria, Leão Coroado, Barão de S. Borja, Soledade, V. de Goyanna e Attracção.

Travessas:—De Gervazio Pires, Coelhos, Barreiras, Veras, Quiabo, João Francisco, Mangueira, Campina e Palacio do Bispo.

Praças:—Do Conde d'Eu e da Santa Cruz e Largo da Campina.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 17 de abril de 1879.

O official, servindo de secretario.
Lindolpho Campello.

Edital n. 70

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que ás 11 horas da manhã do dia 28 do corrente, serão arrematadas á porta desta repartição, as mercadorias constantes do edital numero 46.

Armazem n. 2

Marca B e contramarca RVC n. 61—1 amarrado vindo de Liverpool pelo vapor inglez *Delambre*, entrado em 26 de outubro de 1877, ignora-se a consignação, contendo 32 kilogrammas de tubos de ferro para agua, no valor de 24$000.

Letreiro J. P. Santos sem numero—1 caixinha vinda de Londres pelo vapor inglez *Oberon*, entrado em 1 de julho de 1878, ignora-se a consignação, contendo amostras de lamparinas, 1$000.

Armazem n. 6

Marca JT n. 446 - 48 caixas vindas de Bordeaux pelo vapor francez *Gironde*, entrado em 3 de junho de 1878, consignadas a Jorge Tasso, contendo cognac, medindo 216 litros de alcool puro, 668$250.

Armazem n. 7

Sem marca e sem numero—12 taboas de pinho, medindo todas 6 metros quadrados, vindas de Liverpool pelo navio hamburguez *Fenna*, entrado em 11 de maio de 1878, consignadas a M. A. Villarouco, no valor de 3$.

Armazem de bagagem

Marca diamante 8,904 no centro—1 caixa vinda pela barca franceza *Angô*, descarregada em 4 de maio de 1878, consignada a Otto Bobres Successores, contendo amostras de panellas, caldeirões e outros objectos para uso domestico, tudo em pedaços, sem valor.

Alfandega de Pernambuco, 22 de abril de 1879.—O inspector interino.

A. I. de Mesquita Neves.

Edital n. 379

Por esta secretaria e de ordem do inspector geral da instrucção publica, faz-se saber ao professor José Calasans Rufo Duarte, da cadeira de ensino publico primario de Pedra de Buique, que lhe é marcado o prazo de 15 dias, para allegar o que tiver em seu abono, relativamente a rescisão do contrato com que serve, por ter se verificado a hypothese do art. 119 § 1º do regulamento de 27 de novembro de 1874, tendo lugar a intimação por meio de edital, por não se achar no districto de sua cadeira e ignorar-se o lugar em que está o referido professor.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, em 23 de abril de 1879.—O amanuense servindo de secretario,

Manoel Tobias do Rego Albuquerque.

—O procurador dos feitos da fazenda provincial, tendo recebido do thesouro provincial as relações abaixo taanscriptas dos contribuintes dos diversos impostos a cargo das collectorias de Goyanna e Escada, relativos ao exercicio de 1877 a 1878, cujos debitos se acham constituidos em divida activa, declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, para, na conformidade do disposto no art 53 da lei n. 891, a recolherem seus respectivos debitos.

Rua do Vigario n. 26.—Joaquim Ignacio de Andrade	3$337
Direita n. 5.—Orphão Julio	3$337
Rosario n. 14—Os herdeiros de Domingos d'Albuquerque Monte-Negro	3$337
Povoação de Goyanninha	
Feira.—Alexandre Ferreira da Costa	5$747
Dita.—Bellarmino de Aguiar Farias	5$562
Dita.—Bellarmino Soares	4$449
Dita. Bernardina de Senna	3$337
Dita.—Francisco Borges de Souza	3$337
Dita.—José dos Santos Vieira	3$337
Dita.—Luiz Amaro Ferreira Mattos	6$674
Povoação de Ponta de Pedra	
Igreja.—Antonio Calixto	4$449
Dita.—Antonio Camerino Coelho Catanho	6$674
Pedras Pequenas.—Antonio Carneiro	6$674
Detraz.—Benedicto Ferreira Albano	5$747
Dita.—Candida Carolina da Silva	4$449
Igreja.—Daniel José Pacheco	6$674
Pedras Pequena.—José Francisco Cavalcante	5$747
Detraz.—João Francisco d'Albuquerque	4$449
Dita.—O mesmo	2$224
Dita—O mesmo	5$562
Igreja—João Francisco d'Albuquerque	3$337
Dita.—O mesmo	6$674
Detraz.—Francisca Ferreira	4$4.9
Dita.—João Pires Silverio	6$674
Igreja.—João Marçal Ferreira	4$449
Detraz.—O mesmo	4$449
Dita.—Os herdeiros de Philadelpho Candido Uchôa	5$747
Dita.—Os mesmos	3$337
Goyanna	
Martyrios.—Os herdeiros de Severiano da Assumpção de Gouveia Curado	6$674
Matriz—Os mesmos	5$562
Tejucupapo	
Igreja.—José Carlos de Castro	6$674
Dita.—Manoel Viriato Bezerra de Menezes	6$674
Duque de Caxias n. 44.—Joanna Maria da Conceição	8$889
Goyanna n. 49.—Os herdeiros de Bernardina de Senna	11$124
60 rs. por litro de aguardente	
Barão do Herval—Alvaro de Alhuquerque Mello	4$202
Poeira.—Amaro Dias da Costa	5$191
Baixinha.—Antonio Ferreira da Silva	6$180
Porteiras.—Antonio Francisco de Paula	6$180
Poeiras.—Belisario José Diogo	10$382
Martyrios.—Bellarmino do Rego	8$281
Barão do Herval.—Cosme Franco de Araujo	8$281
Portas de Roma.—Francisco de Assis Bezerra de Menezes	8$281

(Continúa).

DECLARAÇÕES

Luso-Brasileira

São convidados todos os socios, por parte do conselho fiscal desta sociedade, pela segunda vez, a comparecerem em assembléa geral, domingo, 27 do corrente, ás 11 horas da manhã, na séde social.—O 1º secretario,

Luiz Manoel Rodrigues Valença Junior.

The New London & Brasilian Bank Limited.

RUA DO COMMERCIO N. 32.

Saca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo:

Em Lisboa, rua dos Capellistas n.

Recebedoria de Pernambuco

O administrador da recebedoria faz publico que é no corrente mez que deve ser pago, livre de multa, o imposto sobre industrias e profissões, do 2º semestre do exercicio de 1878-1879, findo o qual será cobrado com a multa de 6 0/0.

Recebedoria de Pernambuco, 2 de abril de 1879.

A. de Souza Pereira do Carmo.

Sociedade

Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco

Não tendo comparecido hoje á reunião do conselho administrativo o numero de membros exigido pelos estatutos, para se tomar decisões definitivas, acha-se convocado o mesmo conselho para uma sessão extraordinaria, que terá lugar no dia segunda-feira 28 do corrente. Recife, 21 de abril de 1879.

H. A. Milet,
Secretario geral.

Santa Casa da Misericordia do Recife.

Preços reduzidos

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 24 de abril pelas 3 horas da tarde, teem de se arrematadas, a que mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE

Rua do Encantamento	
Loja do sobrado n. 3	163$000
2.º andar do sobrado n. 3	120$000
3º dito idem	120$000
Rua da Santa Cruz	
Caso terreo n. 21	2:211$000
Becco do Abreu	
Loja do sobrado n. 2 (fechada)	100$000
Rua do Pharol	
Casa terrea n. 80 (fechada)	144$000
Rua da Viração	
Casa terrea n. 7	208$000
Rua Larga do Rosario	
Loja do sobrado n. 24	1:036$000
3.º dito do mesmo predio	267$000
Rua dos Pescadores	
Casa terrea n. 11	244$000
Rua de Santa Rita	
Casa terrea n. 32	227$000
Rua das Calçadas	
Idem n. 32	136$000
Rua do Cabugá.	
Sobrado de tres andares e loja n. 3	2:152$600
Rua do Cajú	
Casa terrea n. 2	190$000
Idem n. 18	240$000
Rua do Visconde de Albuquerque	
Casa terrea n. 93	208$000
Rua da Moeda	
Sobrado de um andar e loja n. 41	347$000
Rua do Barão da Victoria	
Casa terrea n. 27	1:049$000
Rua de Santa Thereza.	
Casa terrea n. 5	216$000
Idem n. 4	182$000
Becco da Carvalha	
Casa terrea n. 5	181$000
Travessa de S. Pedro	
Sobrado de 2 andares e loja n. 2	500$000
Rua do Coronel Suassuna	
Loja do sobrado n. 43	110$000
1.º andar do mesmo predio	240$000
Rua de Antonio Henrique	
Idem n. 26	120$000
Largo da Campina	
Idem meia agua n. 11	97$000
PATRIMONIO DE ORPHÃOS	
Rua da Madre Deus	
Sobrado de 2 andares e loja n. 3	1:334$000
Idem n. 26	1:079$000
Idem de 1 andar n. 9	360$000
Sobrado n. 2 (fechado)	500$000
Idem de um andar n. 24	1:152$000
Casa terrea n. 6	400$000
Idem n. 8	240$000
Idem n. 4	569$000
Idem n. 16	700$000
Rua da Restauração	
Casa terrea n. 25	209$000
Idem n. 29	216$000
Rua de Thomé de Souza	
Loja do sobrado n. 14	327$000
1.º andar do sobrado n. 14	240$000
2.º andar idem	213$000
Rua do Bom Jesus.	
Sobrado de 2 andares e loja n. 11	898$000
1.º andar do sobrado n. 29	242$000
2.º andar do sobrado n. 29 [fechado]	300$000
Loja idem n. 14 (fechada)	300$000
Rua de S. Jorge	
Casa terrea n. n. 101	231$000
Idem n. 89	353$000
Idem n. 2.	8[illegible]$000
Idem n. 110	269$000
Idem n. 106	238$000
Idem n. 102	269$000
Idem n. 98	269$000
Idem n. 96	267$000
Idem n. 100 (fechada)	264$000
Idem n. 105	228$000
Idem n. 92 (fechada)	227$000
Becco das Boias	
Sobrado de 2 andares n. 16	623$000
Idem idem n. 14 (fechado)	643$000
Idem n. 18 (fechado)	360$000
Rua da Moeda	
Casa terrea n. 4	217$000
Idem n. 49 (fechada)	973$200
Rua do Amorim	
Idem n. 60 (fechada)	513$000
Idem n. 23	604$000
Idem n. 4	89$000
Idem n. 26	123$000
Rua do Vigario.	
Loja do sobrado n. 22	276$000
Idem n. 27	273$000
1.º andar do sobrado n. 22 [fechado]	227$000
2.º dito do mesmo predio [fechado]	243$000
1.º idem n. 27 [fechado]	200$500
2.º andar do mesmo predio	250$000
Largo do Paraizo	
Loja da frente do sobrado n. 29	240$000
1.º andar do mesmo predio	241$000
Rua do Encantamento	
Sobrado de 2 andares e loja n. 11	924$000
Sobrado de dous andares e loja n. 9	227$000
Rua da Senzalla Velha	
Sobrado de 2 andares e loja n. 136	600$000
Casa terrea n. 18 (fechada)	210$000
Rua dos Burgos	
Idem n. 19	141$000
Idem n. 11	144$000
Rua de S. Gonçalo	
Idem n. 24	300$000
Rua do Barão de S. Borja	
Idem n. 13	279$000

Os pretendentes poderão apesentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar além da renda o premio da quantia em que fôr seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preço dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife 19 de novembro de 187.—O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA DRAMATICA

EMPREZA --- DUARTE COIMBRA

BREVEMENTE!

Terá lugar a primeira representação da serie de espectaculos da *grande notabilidade artistica de Portugal*

ANTONIO PEDRO

e dos distinctos artistas

João Gil e Joanna Suvini

com o drama em 5 actos, traduzido do francez:

O PARALYTICO

No qual o distincto actor ANTONIO PEDRO desempenhará o papel de protogonista, onde conquistou o nome que tão illustre se tem tornado e que o elevou á altura de *primeiro artista portuguez.*

O actor João Gil fará o papel de CASCA GROSSA, uma verdadeira creação artistica, e a Sra. D. Joanna Suvini, o da ingenua MARIQUINHAS.

Vendem-se desde já bilhetes no theatro Santo Antonio.

THEATRO SANTO ANTONIO

Companhia dramatica

Sabbado 26 do corrente

Ultima representação do apparatoso drama em 4 actos, de idéas livres:

SIMÃO OU A REPUBLICA FRANCEZA

Accompanhado em todas as suas mais importantes situações, pelo hymno da liberdade.

A Marselheza

Começará ás 8 horas.

Bonds para as linhas do costume.

MARITIMOS

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor

Marquez de Caxias

Commandante Perez

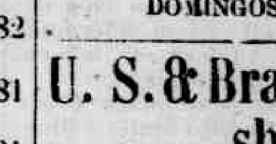

E' esperado dos portos acima até o dia 4 de maio, e seguirá para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia

7—Rua do Vigario—7

DOMINGOS ALVES MATHEUS

U. S. & Brazil Mail Steamship Line

O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO

City of Parà

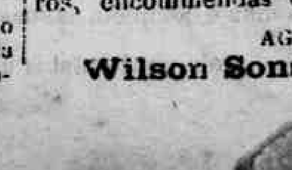

E' esperado do New-York, por S. Thomaz e Pará, até o dia 29 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para o Rio de Janeiro, para onde recebe passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

AGENTES

Wilson Sons & C. Limited

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Douro

E' esperado da Europa no dia 25 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para Santos, tocando nos portos da

Bahia e Rio de Janeiro

O PAQUETE A VAPOR

Tamar

Commandante Walter Chapman

TOCANDO EM VIGO

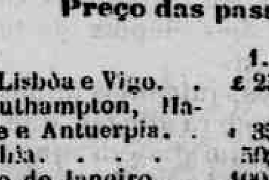

E' esperado dos portos do sul no dia 29 do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para Anturpia, tocando nos portos de Lisbôa, Vigo e Southampton.

Preço das passagens

	1.ª	2.ª	3.ª
	CLASSES		
Para Lisbôa e Vigo.	£ 25—20	15	9
— Southampton, Havre e Antuerpia.	£ 35—30	20	13
Bahia.	50$	25$	15$
— Rio de Janeiro.	100$	50$	30$
— Santos.	125$	6.$	35$

Os vapores que partem d'aqui nos dias 14 de cada mez tocarão em S. Vicente, Lisbôa, Southampton e Havre, e os do dia 29 em Lisbôa, Vigo, Southampton e Antuerpia.

Os bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes para os do sul.

Nas passagens de ida sómente para a Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familias de quatro pessoas adultas que tomar a taxa mais alta da 1ª classe.

AVISO ESPECIAL

Com o fim de facilitar o regresso dos visitantes da exposição de Paris para o Brasil, os directores da companhia decidiram mandar faser escala pelo porto de Cherbourg, os vapores que devem sahir de Southampton no dia 9 de cada mez, a principiar com o do dia 9 de agosto findo.

ATTENÇÃO

Em consequencia das quarentenas impostas nos portos de Montevidéo e Buenos-Ayres aos vapores procedentes do Brasil, os directores desta companhia resolveram inaugurar um serviço directo com o Rio da Prata, tendo para tal fim feito sahir de Southampthon no dia 27 de outubro primeiro vapor, ao qual seguirão em continuação outros a partir no mesmo dia de cada mez, tocando nos portos de Cherbourg, Carril, Vigo e Lisboa.

Os vapores, porém, que partem de Southampton nos dias 9 e 24 de cada mez, como de costume, continuam a fazer escala até o Rio de Janeiro, donde seguirão para Santos, terminando ahi sua viagem, tocando em sua volta no Rio de Janeiro, donde partirão nos dias 9 e 24 de cada mez, com escala pela Bahia, Rio de Janeiro, Lisboa, etc., ficando assim sem alteração o primitivo detalhe.

Os vapores que sahem de Southampton no dia 24 de cada mez, tocarão em Maceió na ida para o sul. Os vapores em regresso para Europa, sahidos do Rio de Janeiro em data de 24, tambem tocarão no porto de Maceió no dia 28 de cada mez.

Estas alterações vigorarão até ulterior deliberação, que no caso de ter, será devidamente publicada.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO NORTE

O VAPOR

Espirito Santo

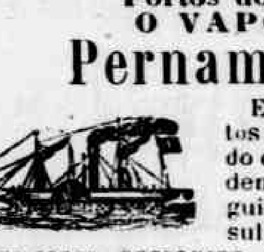

E' esperado dos portos do sul até o dia 27 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do norte.

Portos do sul

O VAPOR

Pernambuco

E' esperado dos portos do norte até o dia 29 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com

Bernardino Pontual

44—RUA DO COMMERCIO—44

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

Maceió, Penedo e Aracajú

Segue no dia 25 do corrente, o vapor *Mandahu* commandante Santos, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 25, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Rua da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

Illimani

Espera-se dos portos do sul até o dia 2 de maio e seguirá para Liverpool, tocando em Lisboa e Bordeos, para onde receberá passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete.

Agentes

Wilson Sons & C. Limited.

14—RUA DO COMMERCIO—14

Porto por Lisbôa

Para os indicados portos segue impreterivelmente no dia 24 do presente a barca portugueza *Africa*, por ter dous terços de sua carga engajada, e para o que lhe falta, que recebe a frete modico, trata-se com o consignatario Beltrão & C., á rua do Commercio n. 10.

Lisboa

Segue com brevidade a barca portugueza *Venus*, e para o resto da carga que falta, trata se com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5.

LEILOES

Agente Pestana

LEILAO

Da armação, generos e utensilios existentes no deposito sito á rua da Moeda n. 27.

Hoje

QUINTA-FEIRA 24 DO CORRENTE

A's 11 horas em ponto

O agente Pestana, fará leilão por conta e risco de quem pertencer da armação, generos e utensilios existentes no deposito sito á rua da Moeda n. 27, garante-se a casa ao comprador livre e desembaraçada. Em um ou mais lotes á vontade dos compradores.

LEILAO

O agente Silveira, competentemente autorisado, venderá em leilão 8 casas pequenas edificadas em terreno proprio na rua Imperial n. 58; os pretendentes poderão desde já examinar ditas casas, e para informações o mesmo agente dará

Hoje

Quinta-feira 24 do corrente

A's 11 hoas em ponto

No armazem de moveis do pateo do Paraizo n. 26

Agente Villar

LEILAO

SEXTA-FEIRA 25 DO CORRENTE

Fará leilão no seu armazem na rua da Madre de Deus n. 11 de diversos moveis, constando dos seguintes: uma boa cama de jacarandá, uma dita de amarello, diversos marquezões, cadeiras de balanço, ditas avulsas, uma carteira para escriptorio, uma estante, diversos carrinhos de mão para serviço e outros muitos trastes; em continuação se venderá uma porção de charutos e diversos relogios.

LEILAO

DE

Predios

Espolio de Manoel Dias da Silva Santos

Sendo uma casa terrea n. 1 da rua do Dique, uma dita dita dita n. 28 na mesma rua, uma dita n. 34 na rua do Padre Floriano, duas casas terreas meia aguas ns. 6 e 6 A na travessa do Forte, um sobrado de um andar na rua Direita dos Afogados, parte do sobrado de doua sadares da rua de Marcilio Dias n. 127, no valor de 4:607$246.

Sexta-feira 25 do corrente

No armazem da rua do Imperador n. 16

As 11 horas da manhã

O agente Martins, por ordem do Illm. Sr Dr. Claudino de Araujo Guimarães, consul de Portugal, autorisado pelo Illm. Sr. Dr. juiz de ausentes, fará leilão dos predios acima pertencentes ao referido espolio.

LEILAO

Da casa terrea da rua da Concordia numero 95

Sexta-feira 25 do corrente

O agente Martins, competentemente autorisado, fará leilão da casa terrea acima, com sotão interno e muitas accommodações para familia.

No armazem da rua do Imperador n. 16, onde haverá leilão de outros predios.

As 11 horas.

LEILÃO

SEXTA-FEIRA 25 DO CORRENTE

A's 10 1/2 horas

CONSTANDO DE

Uma mobilia de junco com tampo de marmore, 1 piano, 1 commoda e secretaria de jacarandá, 1 cama franceza de amarello, 1 lavatorio, 1 guarda louça, 12 cadeiras de guarnição, de amarello, 2 aparadores, mesa para jaatar, marquezões, marquezas, 1 sofá, 2 cadeiras de balanço, de amarello, lanternas, louças, jarros, tapetes, candieiros para gaz, e mais accessorios de casa de familia.

O agente Silveira, competentemente autorisado por uma familia, fará leilão dos moveis mais artigos acima declarados, na casa terrea n. 107, sita á rua da Concordia.

LEILAO

De predios e terrenos, constando de um terreno de 165 palmos de frente e 150 de fundo, com a frente murada, que deita para a travessa do Jacobina, na Capunga, duas casas novas e modernas com frente de azulejo, com 150 palmos de fundo e um terreno com alicerce para cinco casas com 120 palmos de frente e 150 de fundo na rua da Graça, na Capunga, todos estes terrenos são proprios.

Sexta-feira 25 do corrente

O agente Gusmão, competentemente autorisado levará a leilão as casas e terrenos acima descriptos, em seu escriptorio á rua do Barão da Victoria n. 65, para qualquer explicação os pretendentes podem dirigir-se ao mesmo agente.

LEILAO

De differentes objectos para um pequeno theatro, constando de bastidores, pannos de bocca, vistas, quadros e outros objectos.

Sexta-feira 25 do corrente

A's 10 1/2 horas

O agente Pinto, tendo de effectuar a entrega da chave do armazem da rua do Bom Jesus n. 47, fará leilão dos moveis e mais objectos alli existentes, os quaes serão vendidos

Ao correr do martello

Sob as condições dos arrematantes tomarem conta de seus lotes, findo o acto da arrematação.

LEILAÕ

De moveis, louça e vidros

AO CORRER DO MARTELLO

Sexta-feira 25 do corrente

A's 10 1/2 horas

Como sejam:

Um piano antigo, 1 mobilia, 1 relogio grande para parede, muitos e differentes quadros, mesas, consolos, cadeiras, camas francezas, camas de ferro para meninos, malas, commodas, carteiras, 1 fogão de ferro proprio para alfaiate, 1 armação, 1 registro para gaz, 1 candieiro a gaz, compoteiras, calices, sabonetes, trem de cozinha e muitos outros moveis usados que serão vendidos por qualquer preço e sem reserva, por ter de effectuar-se a entrega das chaves do sobrado da rua do Bom Jesus n. 47, onde se acham ditos objectos.

Entrega em acto continuado.

LEILAO

De moveis e objectos de escriptorio

No armazem da rua do Bom Jesus n. 47

A saber:

Uma carteira grande e envernisada, com armario, 1 armação, mesas, carteiras para uma e duas pessoas, mesas, 1 candieiro a gaz, 1 registro, cadeiras e outros objectos de escriptorio.

Leilão

De uma armação envidraçoda e envernisada de preto, com fiteiro

O leilão

das prendas offerecidas á beneficio da capella do Senhor Bom Jesus do Arraial-novo, será effectuado no dia 4 de maio proximo vindouro. As pessoas que prometteram e as que quizerem offerecer algumas prendas podem depositá-las na livraria do Sr. Manoel Cardoso Ayres, á rua do Bom Jesus.

AVISOS DIVERSOS

—Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados, que dê fiador de sua conducta: a tratar no pateo do Paraizo n. 16.

—Na rua Direita n. 55, precisa se de uma ama para casa de homem solteiro.

—Fugio do engenho Olinda, comarca do Cabo, o escravo preto Joaquim, baixo, cheio do corpo, pés apalhetados, sem dentes na frente, é gago, carrega uma patrona de soldado a tiracollo e intitula-se curador de feitiço. Já foi preso, por um inspector em Beberibe; roga-se a quem quer que seja, sua apprehensão, e leval-o ao Sr. Thomaz de Aquino Fonceca & C., na rua do Vigario n. 19 ou ao referido engenho, que se gratificará generosamente.

—Aluga-se o segundo andar do sobrado á rua do Rangel n. 44, um sitio na estrada de João de Barros n. 11, e uma casa na rua de Santa Cecilia n. 10: a tratar na rua Direita n. 3, terceiro andar.

QUE GAROTO!

—Pede-se ao Sr. José Antonio Comes, feitor da cocheira dos bonds, o obsequio de vir á rua Direita dos Afogados n. 17, concluir aquelle negocio que V. não ignora. V. deve lembrar-se que esse negocio é de 1876, quando V. estava na estação das diligencias, em Afogados.

— Fugio no dia 6 de fevereiro, do engenho Antas, sito na freguezia de Gamelleira, o escravo de nome Pedro, cujos signaes são os seguintes : mulato, representando ter 30 annos, mais ou menos, altura regular, secco do corpo, pés e mãos seccos, tem barba, não muita, falla branda, um andar parece as pernas um pouquinho arqueadas, tem nas costas cicatrizes de relho pois já fugio uma vez e foi preso na Lagôa do Monteiro, é natural do Ceará ; fugio com uma retirante de nome França, de côr cabra, boa altura, corpo regular, que diz ser casada com dito escravo, que se diz forro : pede-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão de dito escravo e leva-lo no Recife, rua do Marquez de Olinda n. 56, aos Srs. Leal & Irmão, ou no engenho Antas, que serão gratificados. A mulher é natural do Cariry, dizem uns que estão acoitados pelos arrabaldades da cidade do Recife e outros que seguiram para o norte pela estrada do Limoeiro.

— Justino Manoel de Sá Ramos pelo presente se despede de seus amigos e conhecidos, pedindo-lhes desculpa de o não ter feito pessoalmente por incommodos de saúde, e offerece-lhes os seus serviços em Portugal.

— Precisa-se de uma ama de leite : na rua do Hospicio n. 24.

— Precisa-se de uma ama que saiba engommar e cozinhar com perfeição : na rua do Apollo n. 36.

— O abaixo assignado, tendo de se retirar para Europa, declara ao publico e especialmente ao corpo do commercio, que deixa por seus bastantes procuradores para tratar de seus negocios commerciaes : em 1º lugar ao Sr. Antonio Pinto da Mota Junior e em 2º ao Sr. Dr. Manoel Xavier Paes Barreto ; e para receber os alugueis de suas casas, como 1º ao Sr. José Emeterio de Castro Amaral e 2º ao Sr. José Antonio do Couto Vianna ; e aproveita a occasião para despedir-se de todas as pessoas de sua amizade, visto que o não póde fazer pessoalmente, conforme desejava.

José da Costa Ferreira.

Desappareceram do poder de seu dono 2 livros grandes encadernados, tendo nas capas ornamentos dourados e nas costas, dentro deum globo o titulo *Orbis pictus*.

Estes livros fazem parte deuma obra e portanto de nenhuma utilidade á pessoa que os tiver.

Quem os quizer restituir, no caes 22 de Novembro n. 26, será generosamente recompensado.

— Precisa-se de um servente para o trabalho de refinação : na rua Direita n. 10.

— Precisa-se de um feitor que entenda de horta, jardim e plantação de arvores : a tratar no sitio defronte da estação do Caminho-Novo.

— Aluga-se por 16$ mensaes a casa n. 55 da travessa do Raposo é nova e tem commodos para familia : a tratar na rua do Nogueira numero 29.

— Aluga-se o primeiro andar da casa n. 25 á rua de Santa Rita ; a casa terrea n. 16 na Baixa-Verde da Capunga : a tratar no segundo andar da casa n. 41 á rua do Rangel.

— Aluga-se a casa n. 53, na Ponte de Uchôa tem agua e gaz : a tratar na rua do Imperador numero 28.

— Aluga-se por preços commodos as casas seguintes : um sobrado na rua do Paço da Patria, outr'ora travessa do Monteiro, com 5 quartos internos, 1 dito externo para criado, 1 bom gallinheiro, copiar, cacimba e agua encanada, casa fresca e ha pouco edificada ; uma dita no becco do Dique n. 10, com 2 salas, 2 quartos e cozinha ; e uma na rua do Fogo n. 44 : os pretendentes dirijam-se á rua Duque de Caxias n. 79, 1º andar, que acharão com quem trater.

— Fugio do engenho Jurusaca, freguezia do Cabo, o escravo Thiago, com os signaes seguintes : preto, representa ter de quarenta a quarenta e cinco annos de idade, estatura regular, grosso, dentes limados, tem marcas de bexigas, costuma fazer a barba, deixando o bigode, e tem um pequeno defeito na bocca, proveniente de ter soffrido molestia do ar ; foi comprado no Recife, e presume-se ter seguido para alli. Quem o apprehender e levar ao referido engenho ou á rua do Bom Jesus n. 45, será generosamente recompensado.

— Precisa-se de um menino para criado : na rua larga do Rosario n. 29, 2º andar.

— Aluga-se a casa terrea n. 26 da rua da Paz : a tratar na rua Duque de Caxias n. 34, segundo andar

— Aluga-se o 1º andar do sobrado, sito á rua de Marsilio Dias n. 79, com 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, terraço : a tratar na rua Duque de Caxias n. 53.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado á rua do Visconde de Albuquerque (outr'ora atraz da matriz da Boa-Vista) n. 44, muito fresco e bom para familia : a tratar na loja do Cysne, aterro da Boa-Vista, ou no Corredor do Bispo n. 79.

— Aluga-se o sobrado da rua do Barão de S. Borja n. 28 a tratar na rua do Atalho n. 13.

— Aluga-se a casa terrea á rua do Conde da Boa-Vista n. 112 : a tratar na rua do Atalho n. 13

— Aluga-se o primeiro andar e sotão do predio da rua de S. João n. 48 : a tratar na rua do Atalho n. 13.

— Aluga-se o primeiro andar da casa da rua nova de Santa Rita n. 31, tem muitos commodos com agua e gaz, e está muito limpa : a tratar no armazem da mesma casa.

AMA Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia : a tratar na travessa da rua das Cruzes n. 12, 1º andar.

Maria Antonia

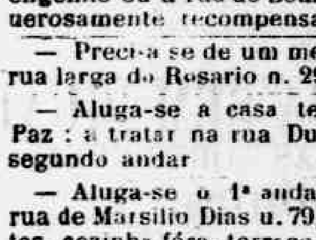

Antonio Ferreira dos Santos, tendo recebido a infausta noticia do fallecimento de sua extremosa mãi, Maria Antonia, convida aos seus amigos para assistirem ás missas que manda resar na matriz do Corpo Santo, pelas 7 horas da manhã de sexta-feira, 25 do corrente, pelo que se confessa desde já eternamengrate to

Miguel Lins Paes Barreto

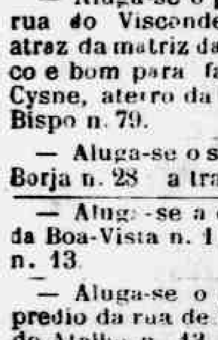

Manoel Lins Paes Barreto e sua mulher, Joviniano Irinêo Paes Barreto e sua mulher, D. Maria de Castro Sá Barreto e seu marido, D. Anna E. Bezerra Cavalcante e seu marido, Joaquim Germiniano P. Barreto, D. Gertrudes Lins P. Barreto e Herculano Lins P. Barreto (ausente), convidam a seus parentes e amigos para assistirem as missas que por alma de seu prezado irmão e cunhado, Miguel Lins Paes Barreto, mandam resar sabbado, 26 do corrente, pelas 7 horas da manhã, na igreja do convento do Carmo, pelo que desde já se confessam agradecidos.

AMA Na rua do Alecrim n. 32, casa de pouca familia, precisa-se de uma ama para engommar e outros serviços domesticos.

BOTINA FRANCEZA

Grande loja de calçados estrangeiros no bairro do Recife

RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 24

Vianna, Christiani & C.

Este novo estabelecimento de calçados estrangeiros tem sempre o mais esplendido sortimento de calçados dos principaes fabricantes da Europa, que exportam para o Brasil.

Para senhoras e meninas

Variado sortimento de botinas de pellica, couro e duraque, cano bastante alto, salto a Luiz XV, com botões ao lado, e com elastico ; e sapatos da mais apurada phantasia, de couro, pellica, duraque, seda e verniz, e com uma infinidade de gostos differentes, e impossivel de descrever.

Para homens e meninos

Botinas e sapatões de todas as qualidades, de differentes gostos, e dos melhores fabricantes conhecidos, havendo tambem um variado sortimento de sandalias de couro liso, e com cabello, de marroquim de côras, de tapete bordado, e umavariedade completa em tudo que é relativo e oartigo — CALÇADOS.

GRANDE FABRICA DE ROUPA

DE

ARRUDA LUSTOSA & C.

N. 41—Rua do Barão da Victoria—N. 41

Neste acreditadissimo estabelecimento se encontra sempre um completo sortimento de casimiras de todos os padrões e os mais novos, panno pretos azul e côr de café, brins brancos e de côr, pardo trançado e liso, camisas ceroulas, gravatas, lenços, meias brancas e de côres, collarinhos e punhos, etc.

Podemos vender mais barato as nossas fazendas, visto que recebemos em conta propria por todos os vapores da Europa.

Prepara-se costumes para luto em 24 horas.

A nossa officina sempre conta perfeitos artistas, que por sua promptidão e perfeição nada mais se pode desejar.

ARRUDA LUSTOSA & C.

Rua do Barão da Victoria n. 41

AO N. 4

SÁ RAMOS & C, tendo mudado o seu estabelecimento para o n. 4 da rua do Livramento, resolveram habilitar-se a vender barato, para o que tem um grande sortimento de fazendas, e para isso desde já pedem ás Exmas. familias a sua attenção.

Entre outros muitos artigos apresentam os seguintes :

Granadine preta fina, a 640 rs. o covado.

Grosdenaples de cordão, a 2$500 idem.

Alpacas de seda, listras e quadros, a 600, 700 e 800 rs.

Batistes de côres, a 200, 240 e 280 réis.

Chitas escuras e de côres, a 200, 240, 280 e 320 rs.

Cretones, lindos padrões, a 320, 360 e 500 rs.

Toalhas acolchoadas, a 3$600 a duzia.

Ditas felpudas, a 5$500 e 6$.

Ditas grandes para banho, a 2$500 uma.

Cobertas de ganga, forradas, 2 pannos, a 3$ e 3$500.

Popelines de linho e seda, a 300 e 500 rs.

Madapolão francez, com 24 jardas, a 4$800, 5$, 6$ e 7$.

Algodões para todos os preços

Ganga para cobertas, a 280 e 300 rs.

Bramante de algodão, com 4 larguras, a 1$400 a vara.

Dito de linho, idem, a 2$500

Dito dito francez, muito bom, a 2$800.

Brim branco de linho, de differentes preços.

Dito pardo, liso, fino, a 440 rs. o covado.

Gangas para roupa de meninos.

Casinetas escuras, a 600 rs. o covado

Cambraias Victoria, fina, a 3$800, 4$, 4$500 e 5$ a peça.

Dita transparente, a 3$500, 4$ e 4$500 idem.

Casemiras pretas e de côres.

Lenços brancos e com barra.

Merinó preto, trançado, para luto.

Atoalhado para mesa, a 1$500 a vara.

Batiste preta e de salpicos, para luto.

È PECHINCHA

Alpacas lisas e de listras, lã pura e lindos padrões, a 400 rs. o covado.

E' unicamente parra adquirir freguezia nesta cidade.

A' rua do Livramento n. 4.

A NOVA PREPARAÇÃO DO DR. C. C. BRISTOL

UNIVERSALEMNTE CONHECIDA

AVELEIRA MAGICA

Remedio prodigioso e infallivel para curar radicalmente e em pouco tempo diversas molestias, dores e inflammações, por mais renitentes que sejam, como prova o grande numero de attestados de pessoas muito conhecidas nesta cidade.

Preços 3$000 o vidro

Esta nova preparação do Dr Bristol, está na vanguarda de todas as outras até hoje conhecidas para os mesmos fins ; e as provas do que acabamos de dizer são a boa aceitação que ella tem merecido da população desta provincia. O grande consumo que extraordinariamente têm tido em tão pouco tempo, e continua a ter em grande escala, são tambem factos que garantem os seus altos merecimentos.

O DR. BRISTOL tem tanta confiança na sua magica preparação que em agosto do anno passado distribuio gratis em New-York antes de a expor á venda grande porção della, montando seu valor á grande somma.

Agradece-se ás pessoas que lerem.

FERREIRA MAIA & C.

DEPOSITO A' RUA DUQUE DE CAXIAS N. 57

PHARMACIA AMERICANA

E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

MEDICO HOMEOPATHA

O DR. MARQUES DE FARIA, recentemente chegado, tendo exercido na côrte, por mais de 18 annos a clinica homeopatha, fazendo especialidade das molestias das creanças e das senhoras, acha-se á disposição daquelles que o quizerem honrar com sua confiança, na pharmacia homeopatha do Dr. Sabino, do meio dia ás 3 horas da tarde para consultas. Os chamados de todas as horas serão, por emquanto, para la dirigidos. Aos pobres gratis.

FUMO

Pedro Rocha

Fabricado unicamente por Pedro Fernandes Rocha, no municipio do Pomba, provincia de Minas-Geraes

Especialidade

Este delicioso artigo é fabricado por um processo especial, propriedade **unica** do fabricante abaixo assignado, o qual, tendo-se empregado, durante muitos annos, no mais minucioso estudo da manufactura dos fumos, acha-se hoje senhor do principal e unico systema de fabricar, que força o fumo a apresentar depois de prompto e bem curado, todas as virtudes e qualidades especiaes que elle em si contém.

E' bem sabido

por todos os conhecedores deste genero que o fumo não consente em si, corpo nem liquido algum estranho, sob pena de derrancar-se e ficar immediatamente perdido ; ora, sendo o fumo—Pedro Rocha—de excellente qualidade, e de uma conservação muitissimo perduravel, é bem claro que

Não existe nelle a menor composição.

Mas é tambem facto conhecido por todos os manufactores de fumo, que o fabrico deste genero não chegou ainda ao seu de auge perfeição, por quanto, muitas e muito differentes são as particularidades que este melindroso artigo requer, durante a sua fabricação, as quaes na maior parte, tem sido até hoje desconhecidas, sendo assim patente que ainda faltava descobrir o *quer que seja* para se obter um fumo em tudo perfeito e agradavel, e é a isto que o fabricante procurou attingir, para assim apresentar á concorrencia publica

Um fumo especial

reconhecido por todos que o tem apreciado como superior aos que tem sido até hoje procurados pelos distinctivos Rio-Novo, Pomba, Barbacena, etc., que é o primeiro para o fabrico de cigarros de palha, e que satisfaz ao mais apurado paladar dos bons apreciadores.

Suas qualidades superiores são :

O aroma (que antes de queimar) é o mais agradavel possivel, o que se conhece fazendo a comparação com outros. A fumaça é por demais saborosa e d'um aroma particular. A cinza é até onde poderia chegar de clara.

Fumando-se um cigarro desde principio a fim, vê-se que a palha não fica preta, sarrenta nem repugnante, conservando-se o cigarro até a ultima ponta, com uma limpeza apreciavel.

Não faz o menor pigarro, nem máo gosto, e nem motiva continua salivação.

O acondicionamento especial adoptado pelo fabricante, presta-se muito ao varejamento de pacotinhos.

Segurança

O annunciante previne, desde já, que só é do seu fabrico legitimo, o fumo que tiver dentro do pacotinho, entre a capa de panno e a lamina, um impresso assignado pelo seu proprio punho, e no alto o emblema da marca da fabrica (3 pés de fumo) a qual está devidamente registrada no Tribunal no Commercio, advertindo ainda que sómente será consignado o seu fumo, aos seus unicos correspondentes e depositarios no Rio de Janeiro

Pinto de Almeida & C.

N. 37—RUA THEOPHILO OTTONI—N. 37.

Cidade do Pomba, 20 de marcio de 1879.

Pedro Fernandes Rocha.

DRAGEES FORTIN DE COPAIBA E BISMUTO

Estas **GRAGEAS**, admittidas nas **Exposições de Paris** e *privilegiadas*, curam rapidamente as **Molestias contagiosas** *as mais rebeldes* sem cançar o estomago. Em consequencia, os **MEDICOS** as recommendam assim como a **INJECÇÃO FORTIN** hygienica e preservativa que nunca causa accidentes.

Deposito em Pernambuco, **ELIAS DE MOURA & C.**

OLEO DUCOUX

OLEO DE FIGADO

de Bacalhau Iodo-Ferreo com Quina

E CASCA DE LARANJA AMARGA

O apparecimento d'este oleo é devido ao estudo e ás numerosas experiencias feitas pelo **Dr DUCOUX**, durante longos annos afim de reunir n'um só producto, o *Oleo de figado de bacalhau*, o *Ferro*, a *Quina* e *Casca de laranja amarga*.

Deposito geral em Paris, 209, rue Saint-Denis.

O augmento progressivo do consumo d'este producto denota a sua grande voga

O OLEO DUCOUX

é um poderoso medicamento contra a **Anemia, Chlorose, Doenças do peito, Bronchites, Defluxos, Catarrhos, Tisica, Diatesi estrumosa** e **Escrofulosa.**

Em rasão do emprego facil e economico e por não ter sabor nem cheiro desagradavel, os Medicos recommendão especialmente este Oleo.

Em *Pernambuco* :

Franco M. da SILVA & C.

e nas principaes Pharmacias.

XAROPE DE BLAYN

... de um gosto agradavel, adoptado com grande exito ha mais de ... pelos melhores Medicos de Paris, cura os *Defluxos, Gripe, Tosse, Dores de garganta, Catarrho pulmonar, Irritações do peito*, das *Vias urinarias* e da *Bexiga*. — PARIS, ... 7, rue du Marché-Saint-Honoré.

Deposito em Pernambuco, FERREIRA MAIA & C. 57, rua Duque de Caxias

HEMORRHOIDES

Calma immediata e *cura radical* em poucos dias com o uso das **Pilulas** e **Pomada de Escordio** do **Dor LEBEL ANDRÉ**. *Monographie des Hemorrhoïdes*, 20ª edição, 1 vol. in-8, 4 francos.

GOTTA

O mais violento accesso desaparece em 24 horas com o uso da Essencia d'Hermodactyles. Completamente inofensiva e sem ser preciso tomar purgantes. Lêa-se a *Goutte dévoilée*. 1 vol. in 12, 3 fr.

ASTHMA

Catarrhos, Suffocação, Oppressão, são alliviados infallivelmente e sem perigo com o uso do papel de **Eucalyptus** e de **Lobelia** (Em França) Preço : 3 e 6 francos.

MEDALHAS EM PARIS

CODEINE E TOLU

SIROP & PATE ZED

Dr. Zed

Em todas as Pharmacias.

XAROPE e PASTA do Dr ZED

Contra as *Irritações do peito, Constipações, Catarrhos, Defluxos, Insomnias, etc., etc.*

EAU SALLES PLUS DE CHEVEUX BLANCS

Com o uso d'esta agua maravilhosa qualquer pessoa, pode dar aos cabellos e a barba a sua côr natural e primitiva. Basta emprega-la duas vezes, não se precisa preparar nem lavar os cabellos. SUCCESSO GARANTIDO! — SALLES, chimico, rue Turbigo, 73, Paris Em Pernambuco ... e nas cabelleireiros e perfumarias

SABÕES SULPHUROSOS

DE

L. BARROU

Successor de A. Mollard

Paris, 14, rue Martel, 14, Paris.

ESTES SABÕES SÃO SUPERIORES PARA O TOUCADOR, E PRESERVAM AS MORDEDURAS DOS MOSQUITOS

SABÃO SULPHUROSO DE TOUCADOR

SABÃO SULPHUROSO MEDICINAL

SABÃO DO ACIDO PHENICO

SABÃO DE ALCATRÃO

Depositos em todas as principaes Pharmacias e Perfumistas do mundo.

Em *Pernambuco*, em casa de

ELIAS DE MOURA & C.

Oléo puro de figado de bacalhão

Preparado por

Lanman & Kemp, Nova-Yok

Extrahido directamente dos figados frescos do bacalhão por meio da compressão e sem acção calorica alguma, depois de ter sido pescado nos bancos da Terra-Nova. E' de gosto agradavel e contém iodo em grande proporção. E' de effeitos admiraveis no curativo da phtysica. Fortalece a delicada natureza das creanças : faz engordar, e communica-as côres da saúde áquelles que fazem uso delle.

Vendem

em todas as pharmacias e drogarias da provincia.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar, lavar e engommar, para casa de familia de duas pessoas, na Magdalena : trata-se na rua Nova n. 13.

AMA Precisa se de uma ama : na rua da Palma n. 20.

Ama Precisa-se de uma para cosinhar (livre ou escrava) : na rua Vidal de Negreiros n. 31.

ABRIO-SE

NA

rua do Vigario Thenorio n. 3

um novo armazem de madeira de pinho, branco e de rezina, no qual se encontra um completo sortimento desta madeira, tanto em taboas como pranchões de todas as dimensões. O proprietario deste importante armazem scientifica aos senhores consumidores que para chamar a maior concurrencia, promette vender por menos do que em outra qualquer parte.

Avizo as Maes !

NADA DE AMAS !

LACTÉINE CABANES

Alimento completo animalizado

Do Doctor CABANES

PARIZ

A « Lactéine Cabanes » da qual a bare he o bom leite de vaca das montanhas dos **Pyreneas**, represente fielmente o leite **materna**l, ella constitue huma alimentaçao **saam** supportado pelo êstomagô mais fraco, e mais delicado e assegura o dezemvolvimento anormal das creancas pondo-as a o abrigo das indigestões e diharreás. Sob a influencia da « Lactéine Cabanes » a creança torna se forte, gorda e rozada, as carnes duras, e o caseo ossario se dezenvolve.

A Pernambuco : FERREIRA MAIA E COMP., 57, rua do Duque de Caxias.

FABRICA E EVAPURAÇAO DO LEITE : Vallée de Campan, Htes-Pyrén... (France).

AGENT GÉNÉRAL EN FRANCE : L. PIMPETERRE-CABIRAN, pharmacien-chimiste, à Toulouse et à Paris, rue Vieille-du-Temple, 19.

A LA REINE DES FLEURS

Hygiene dos Cabellos

AGUA TONICA

DE VITELLINE

AGUAS VEGETAES

DE ROSAS, DE VIOLETAS

e outros Perfumes para o toucador e a cabeça.

L. T. PIVER

10, BOULEVARD DE STRASBOURG, 10

PARIS

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da AMERICA.

Nada mais de tintas progressivas PARA OS CABELLOS BRANCOS

ORIZALINE

DO DOUTOR

James SMITHSON

Para dar immediatamente aos cabellos e á barba a sua côr natural.

PARIS 207 RUE St HONORÉ

207 rue St HONORÉ . PARIS

L. LEGRAND

Com esta tinctura não ha necessidade de lavar a cabeça nem antes nem depois, a sua applicação he facil e o resultado he prompto; não mancha a pelle nem damnifica a saude.

A caixa completa, 6 francos.

Em casa de L. LEGRAND, perfumista em Paris, e nos principaes perfumistas da America.

Desconfiar das falsificacoes de *Alemanha* sob os nomes L. Legros e C. e outros.

Terá o cuidado que o producto leve a verdadeira firma inclusa.

BEAUTÉ ET JEUNESSE

CRÊME-ORIZA

DE

NINON DE LENCLOS

LEGRAND, PARFUMEUR

Fournisseur de plusieurs Cours

207, RUE St HONORÉ, PARIS

Esta preparação incomparavel é untuosa e funde-se com facilidade. Ella da frescura e viço á pelle, impede as rugas de formarse no rosto, e faz desapparecer as ja formadas, conservando assim a belleza até a idade mais avançada.

DANS TOUTES LES PARFUMERIES DU ...

PHARMACIA GALENO

PREPARADOS DO DR. CARLOS BETTENCOURT

Formado em sciencias pela Universidade de Pensylvania, pharmaceutico pela Faculdade de Medicina da Bahia, membro honorario da Sociedade Eclectica das Sciencias Medicas de Philadelphia.

Approvados pela Junta Central de Hygiene Publica do Rio de Janeiro

Salsaparrilha e caroba
DO DR CARLOS BETTENCOURT
Grande depurativo do sangue, sem mercurio

Este grande purificador do sangue é um elixir ou extracto fluido, composto de varias plantas brasileiras, e é puramente vegetal, o que o recommenda a todos quantos quizerem fazer uso de um medicamento de confiança, reputado o primeiro no seu genero A sua formula foi examinada pela junta medica da côrte, bem como o preparado, merecendo a sua approvação.

A sua applicação é garantida não produzir máos resultados como acontece com a maior parte dos preparados do seu genero.

Unico especifico nas doenças seguintes:

Rheumatismo agudo e chronico, syphilis, beriberi, carbunculos, ulceras e feridas, cancros do penis, gonnorrhéa chronica, boubas, bubões, gomas ou exostoses, papeira, escrofulas, darthros ou impingens, molestias da pelle e outras tantas doenças oriundas de um sangue impuro.

A sua dosagem é feita com muito escrupulo e segundo as novas descobertas da pharmacia moderna.

Este especifico é hoje usado de preferencia á qualquer outro. E' um verdadeiro triumpho que temos alcançado, sendo felicitados de toda parte onde se tem feito uso delle!

O grande consumo que tem tido este preparado, prova perfeitamente o seu maravilhoso poder curativo.

Onde as outras salsaparrilhas falham, ella cura, e em todas as molestias acima mencionadas. Temos numerosos factos e attestados que nos autorisam a dizel-o.

Todos os meus preparados teem tido uma extracção prompta e rapida por causa da veracidade das suas virtudes therapeuticas.

Não fazemos o papel de mercadores, como muitos ao annunciarem remedios com propriedades que não possuem, e disto cabe uma boa dóse aos remedios estrangeiros.

A salsaparrilha e caroba do Dr. Carlos Bettencourt póde ser usada por todas as classes sociaes em razão do seu baixo preço, o que não acontece com as outras que custam o duplo e mais, sendo inferiores em propriedades medicamentosas.

Preço de uma duzia . . . 22$000
Um frasco . . . . . 2$000

Xarope de jaramacarú composto
DO DR. CARLOS BETTENCOURT
Grande descoberta
ESPECIFICO DAS MOLESTIAS PULMONARES
Approvado pela Junta Central de Hygiene da côrte

Este xarope é um composto precioso e o melhor peitoral conhecido até hoje nos annaes da therapeutica.

Não precisamos importar mais esses remedios estrangeiros que se dizem peitoraes, prejudiciaes á saúde, e que são de nenhum valor á vista do nosso preparado.

Não tem o inconveniente de produzir nauseas, como os que por ahi se annunciam, vindos do estrangeiro.

E' mister que o publico se convença de uma vez para sempre de que não ha necessidade de recorrer a elles, porque quasi sempre são combinações que mais tarde trazem effeitos nocivos.

Não ha precisão d'isso, isto é, de importalos, visto como o Brasil é opulentissimo em vegetaes medicamentosos, e póde-se affirmar que a sua Flora possue especificos que levam de vencida a todos os outros de paizes estranhos.

O *Xarope de Jaramacarú* do Dr Carlos Bettencourt, é de uma acção energica e d'um effeito maravilhoso, manifestado logo com as primeiras dóses

Temos conseguido muitas curas no tratamento das seguintes molestias:

Asthma, defluxo, tosse de qualquer natureza, bronchite, catarrho chronico, tosse convulsa, phtysica laryngea e pulmonar ou molestias do peito e da garganta.

Preço de uma duzia . . . 22$000
Um frasco . . . . . 2$000

ELIXIR DE JURUBEBA
COM
Ferro, Quina e Pega-pinto
DO
Dr. Carlos Bettencourt

O autor deste novo agente therapeutico, considerando no grande numero de soffrimentos e molestias do figado, baço, estomago, febres e outros tantos incommodos que perseguem os habitantes dos tropicos, onde são tão frequentes em razão do seu clima e como consequencia das febres palustres, resolveu formular este **Elixir**, ao qual addicionou e unio esses quatro heroicos medicamentos.

Não ha medicamento, neste genero, de gosto tão agradavel. E' um verdadeiro licôr. O seu aroma é apreciavel, e o doente sente prazer em tomal-o. Quando se trata de combater uma affecção ou um engorgitamento do *figado*, *baço*, ou doença do *estomago*, recorra-se a este especifico

A *ictericia*, o *catharro* e padecimentos da *bexiga*, as *digestões difficeis*, as *anemias*, *chloroses* ou falta de *sangue*, as côres pallidas encontram neste medicamento um poderoso reparador.

E' igualmente empregado nas convalescenças depois do parto, em lugar da *Agua ingleza* tão desagradavel de tomar-se.

Este medicamento, pelas suas virtudes, regenera o sangue e expelle do organismo os máos humores.

Preço de um frasco . . 2$000

Pilulas de Eucalyptina
DO
DR CARLOS BETTENCOURT
Tratamento curativo das sezões ou febres intermittentes
CURA RADICAL EM TRES DIAS!

A substancia de que se compõe as minhas pilulas é extrahida do Eucalyptus globulos, planta oriunda da Australia e transplantada ao do Brasil.

E' uma bella e frondosa arvore, que se encontra nos jardins desta cidade.

O emprego da eucalyptina nas febres intermittentes é de uma efficacia admiravel e sem exemplo no sulphato de quinina. Estas pilulas são unicamente preparadas na pharmacia GALENO.

Pedemos affirmar francamente que as *Pilulas* do Dr. Carlos Bettencourt são o primeiro remedio para as *sezões*.

Temos numerosos attestados em nosso poder, que provam a sua efficacia.

Todos os medicamentos que ha para esta molestia foram supplantados por este novo preparado americano.

As febres de qualquer natureza cedem igualmente ao seu emprego. Quando houver febre, toma-se as *Pilulas de eucalyptina*, e a cura será certa.

Ainda não falharam em um só caso!

Preço de uma caixinha . 2$000

Injecção Bettencourt
ANTI-BLENORRHAGICA
Cura radical em seis dias
GONORRHÉA OU URETRITE

Esta affecção consiste em uma inflammação da membrana mucosa da uretra, acompanhada de um fluxo purulento e contagioso. Esta doença provém ordinariamente de um contagio de pessôa affectada deste incommodo, mas póde tambem resultar de qualquer irritação da uretra, equitação, excesso no coito, masturbação e differentes outras molestias, taes como: gôta, rheumatismo, syphilis, etc.

O principal methodo curativo é o abortivo adoptado por notabilidades medicas, como Ricord, Niemayer, Calvi e outros.

Este tratamento consiste na applicação da minha *Injecção vegetal*, e no de banhos frios diariamente. Na mulher tem esta molestia a sua séde na vagina, e torna-se preciso diluir a *Injecção* em parte igual d'agua para fazer as injecções.

Sendo a gonorrhéa chronica, é mister tomar internamente a Salsaparrilha e coroba do Dr. Carlos.

Na *Leucorrhéa* ou *Flores brancas* deve seguir-se este mesmo tratamento.

Preço de um frasco . . . 1$500

Attestados

João Pedro Maduro da Fonceca, doutor em medicina pela universidade de Bruxellas, cirurgião mór de brigada honorario do corpo de saúde do exercito, director do serviço sanitario do hospital Pedro II, condecorado com a medalha de campanha do Paraguay, sob n. 4.

Attesto que muitas vezes tenho empregado **Xarope de Jaramacarú**, do **Dr. Carlos Bettencourt**, nos casos de **bronchite catarrho e epathisação pulmonar, laryngites, tosses rebeldes, coqueluche e padecimentos da secreção urinaria**, sempre com bom e efficaz resultado; pelo que passei o presente em 3 de novembro de 1877.—Dr. *João Pedro Maduro da Fonceca.*

—

Silverio Lagreca doutor em medicina e cirurgia pela real universidade de Napoles, e approvado pela faculdade de medicina da Bahia, etc.

Attesto que tenho applicado varias vezes o **Xarope de Jaramacarú** do **Dr. Carlos Bettencourt**, nas formas **catarrhaes** agudas e chronicas dos **bronchios**, bem como nas **laryngites** em cujas molestias o seu effeito tem sido sempre bom e o resultado verdadeiramente satisfactorio; pelo que subscrevi o presente. Recife, 4 de novembro de 1877. —Dr. *Silverio Lagreca.*

—

Attesto que tenho empregado com bom successo a Salsaparrilha e caroba do **Dr. Carlos Bettencourt**, na cura **anti-syphilitica**, especialmente nas **formas ulcerosas acompanhadas de cachexia**, tão frequentes aqui, notando sempre um rapido melhoramento na funccionalidade gastrica; pelo que subscrevo o presente. Recife, 2 de janeiro de 1878.—Dr. *Silverio Lagreca.*

—

Theogenes Dario de Cantalice doutor em medicina pela imperial faculdade de medicina do Rio de Janeiro.

Attesto que tenho empregado na minha clinica a **Salsaparrilha e caroba do Dr. Carlos Bettencourt**, e tendo obtido os mais felizes resultados nas suas applicações quer nas molestias **syphiliticas** em qualquer dos seus periodos, quer nas doenças **cutaneas**, pelo que o julgo poderoso medicamento nas molestias mencionadas. Recife, 2 de novembro de 1877.—Dr. *Theogenes Dario Cantalice.*

—

Attesto que tenho empregado na minha clinica particular o **Xarope de Jaramacarú** do **Dr Carlos Bettencourt**, e que tenho obtido os mais brilhantes resultados na sua applicação nas molestias dos **orgãos respiratorios**, quer chronicas e quer agudas, já calmando os symptomas mais rebeldes e importunos como a **tosse**, a **dyspnéa** e a **expectoração**, já curando radicalmente todas as effecções **pulmonares**, nos seus primeiros periodos. Recife, 4 de novembro de 1878. —Dr. *Theogenes Dario Cantalice.*

DEPOSITO GERAL
Pharmacia Galeno
N. 51— RUA DO BARAO DA VICTORIA——N 51
Pernambuco

PARIS

GRAND HOTEL BRESILIEN
N. 3--RUE RICHER--N. 3

No centro da cidade e perto dos boulevards, confortavelmente mobiliado, com aposentos para familia, mesa redonda e salas com mesas reservadas á preços razoaveis, dirigido pelo seu proprietario, PAULO CHENO, que residio muitos annos no Brasil; offerece os seus serviços aos seus amigos, e ás pessôas que o quizerem honrar com sua confiança.

FALLA-SE PORTUGUEZ.

Fabrica a vapor
DE
Oleos vegetaes
Rua Imperial n. 104

O proprietario desta fabrica tem resolvido vender oleo de ricino de superior qualidade, por menos que em outra qualquer parte, em latas e quartas: assim como avisa a seus freguezes que para maior commodidade estabeleceu deposito desse artigo na pharmacia dos Srs. Ferreira Maia & C.

GRANDE DESCOBERTA
Successo infallivel!!
REMEDIO MAGICO
QUE TODOS DEVEM POSSUIR!!

Cura rapida da mordedura de cobra e do cão damnado, por meio da Pedra Mexicana, preparada pelo Dr. O. Virson.
UNICO DEPOSITO
Pharmacia Americana
N. 57—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 57

LICOR ANTI-ASTHMATICO
Americano

Acha-se á venda na livraria economica á rua Primeiro de Março [outr'ora Crespo] n. 2, este medicamento, poderoso especifico contra a asthma.

Continúa fugida

A escrava Leandra, pertencente a Francisco Antonio Correia Cardoso, a qual tem os signaes seguintes creoula, profissão lavadeira, mas sabe tambem cozinhar e engommar, idade 31 annos, baixa e secca do corpo, pés apalhetados e olhos fundos, côr fula e costuma quando falla ajuntar cuspe nos cantos da bocca, falla com a vista baixa, e não obstante ser creoula, tem o cabello solto; intitula-se fôrra, e muda de nome para Anna, Francisca, etc.; tem sido vista no Campo Grande, Espinheiro e Afflictos, e tem conhecimentos pelas estações da estrada de ferro até Palmares, cidade da Victoria e Páo d'Alho. Roga-se a quem a apprehender ou della der noticias á rua do Barão do Triumpho ns. 100 a 104, onde se gratificará sua apprehenção com a quantia de 50$000

Attenção
JOÃO DO AMARAL RAPOSO

estabelecido á rua das Cinco Pontas n. 144, defronte da estação do mesmo nome, faz sciente ao respeitavel publico e a todos os seus freguezes, que tem manufacturado os seguintes productos de fructos do paiz: vinho de cajú da 1ª, 2ª e 3ª qualidades, dito de abacaxi de 1ª e 2ª qualidades, licores de manga, maracujá, banana e jaca, genebras de laranja e hollanda, bitter e cognac, tudo fabricado com regra da arte e esmero. Vende uma grande porção de castanhas de cajú a 60 rs. o kilogramma. Nesta fabrica compra se as seguintes fructas: cajá, jaboticaba, jambo e janipabos a 7$ por milheiro.

Alugam-se 2 sitios
Aluguel razoavel

Tendo cada um delles casa para familia e diversas fructeiras dando fructo; um na rua de S. Miguel n. 99 (Afogados), é todo murado e tambem dá excellente capim, e logo junto banho salgado; e outro na Varzea, rua de S. João, com excellente banho doce: a tratar na rua de Santa Thereza n. 38, ou na rua da Concordia n. 47.

Armazens

Aluga-se por modico preço os armazens sitos á praceta da Concordia ns. 3, 5 e 9, proprios para qualquer estabelecimento ou officina de trabalho: a tratar na botica da rua larga do Rosario n. 34.

Casa na Soledade

Aluga-se a casa da rua do Progresso n. 29, com bons commodos para familia, portão ao lado, boa cacimba; a chave para ver, está na mesma rua, taverna n. 20, e trata-se no Recife, rua da Cadeia n. 3.

Bom local

Aluga-se a loja do sobrado do largo da matriz de Santo Antonio n. 4, propria para qualquer officina: a tratar no segundo andar do mesmo.

16$000

Aluga-se a casa terrea á rua de Riachuelo, antiga do Destino n. C. ao pé do hospital militar, na Boa-Vista, com 2 quartos, 2 salas, cozinha, quintal: na rua da Senzala-nova, no Recife, n. 1.

Lá vai elle

O Sr. Landelino de Luna Freire, lançador do consulado provincial, queira apparecer á rua do Marquez do Herval n. 159.

Attenção

Vende-se muito barato o seguinte: uma porção de taboas de pinho, uma meia grade ou cancella com ferragens, oito jarros com craveiros, dous carrinhos de mão com algum uso, duas jarras grandes de madeira para agua, um estrado pequeno de amarello proprio para banheiro e uma escada de mão com 20 palmos de comprimento: a pessoa que quizer comprar, dirija se á Olinda, rua do Bom Successo n. 68.

Precisa-se

de um homem de meia idade, das Ilhas ou mesmo dos soburbios do Porto, que entenda bem de hortelão para um engenho proximo á estrada de ferro: a tratar na rua do Bom Jesus, armazem n. 56.

Attenção

O empregado da machambomba do Recife á Caxangá, que ha mais de um anno tem um comp omisso com o abaixo assignado, e não ha remedio a dar cumprimento, tenha a bondade de nestes tres dias dar cumprimento, do contrario terá o gosto de ver seu nome por extenso neste jornal, e a natureza do negocio, que é para o Illm. Sr. gerente e o publico saber e apreciar este moço como é cavalheiro.
Domingos Ribeiro e Silva.

Aluga-se

o segundo andar do sobrado á rua Duque de Caxias n. 66: a tratar na loja.

ALUGA-SE

o segundo andar do predio n. 3 á rua da Imperatriz, com commodos para familia: a tratar na rua do Coronel Suassuna n. 204, das 7 ás 10 horas da manhã e das 5 ás 7 da tarde.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de taverna e dê fiador de sua conducta: a tratar á rua do Rangel n. 63.

Ama Precisa-se de uma ama que entenda bem de cozinhar: a tratar na rua do Marquez do Herval n. 14.

Malina
A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!
Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

E' com bello sexo
Além de muitos artigos de luxo e novividades existentes na loja da
NOVA ESPERANÇA

a rua Duque de Caxias n. 63, acabam de chegar os seguintes:

Bonitos leques de osso e setim, com plumas sem e ellas, cousa de gosto e phantasia, ditos pretos para luto, simples e modernos, commodos espartilhos couraça e outros modelos, exquisitos e agradaveis extractos para lenços, branda e macia banha para cabellos, cheiros e bom oleo para o mesmo fim, pós para alvejar e conservar os dentes, não só de sociedade hygienica, como aromatica pasta ingleza, macio pó de arroz branco e côr de rosa, elegantes tesourinhas com cabo de madreperola para bordar, lindas carteiras com capas de marfim, para lembranças, ligas de seda para meias e muitos artigos neste sentido tudo por preço commodo.

Comarca do Rio Formoso

O bacharel Antonio Amazonas de Almeida, promotor publico, advoga no civel.

Medico
O Dr Matheus Vaz de Oliveira

póde ser procurado para o exercicio de sua profissão, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, em seu consultorio á rua do Marquez de Olinda n. 18, primeiro andar, e em outra qualquer hora em sua residencia á rua do Hospicio n. 32.
Consultas gratis aos pobres.

Dr. Theogenes Dario de Cantalice
MEDICO

Continúa no exercicio de sua profissão, á rua do Barão da Victoria n. 58, segundo andar.
Consultas das 11 á 1 hora.
Chamados a qualquer hora.

50$000
Continúa fugida

a escrava Delfina, negra, idade 45 annos, pouco mais ou menos, estatura e corpo regulares, cabellos pretos, nariz chato e as ventas grandes e dilatadas, falta de dentes na frente, quando anda cambalêa, olha muito para o chão e com especialidade quando falla e pronuncia as palavras em voz baixa affectando humildade; foi escrava do Sr. H. Leger em S. Lourenço da Matta: quem a apprehender queira leval-a á rua do Marquez de Olinda, n. 59, 2º andar, que será recompensado.

Dita escrava custuma inculcar-se de forra e alugar-se para ama

CARAPINHADAS
REFRIGERANTES
EM VISTA DA GRANDE ACEITAÇÃO QUE TEM MERECIDO AS
Carapinhadas
QUE SE PREPARA NA
Confeitaria do Campos, á rua do Imperador n. 22

Resolvemos fazer bem conhecido esse refresco, que muito deve agradar ás Exmas. Sras., principalmente para acalmar o rigoroso calor da nossa estação actualmente, por isso atrevemo-nos a recommendal-o ao publico em geral e com especialidade ás Exmas. familias que podem mandar buscar as taes carapinhadas, mandando para isso os seus proprios copos.

Cada carapinhada custa apenas
200 réis
Já vale a pena

MIGUEL, fugio.
100$ de gratificação

Fugio sem causa alguma, de S. Caetano, do Cabo, o escravo Miguel, no dia da festa passada: é preto, magro, tem pés apalhetados, e um dedo da mão esquerda, inteiriço não podendo fechal-o, falta de dentes na frente e assemelha-se á uma caveira. Foi comprado ao capitão Galvão, da comarca de Gamelleira; pede-se a quem o apprehender de conduzil-o a S. Caetano, onde receberá a gratificação acima estipulada.

Furtaram

ao amanhecer do dia 14 do corrente mez, da estribaria do engenho Ilha, um cavallo castrado, completamente peado, sendo meio pedrez, grande, velho, andador baixo: quem o apprehender, póde leva-lo ao abaixo assignado no mesmo engenho, que será recompensado. Recife, 16 de abril de 1879.—Luiz Francisco de Paula Cavalcante Lacerda.

Ao commercio

Os abaixo assignados fazem sciente ao publico e a quem interessar, que nesta data venderam aos Srs. Gomes & C. o seu estabelecimento de molhados sito á rua de Maria Cesar n. 9, livre e desembaraçado de qualquer onus, e os mesmos julgam nada dever á pessoa alguma; e se alguem se julgar credor, apresente-se no prazo de tres dias, a contar da data deste Recife, 22 de abril de 1879
Joaquim Domingues do Couto & C.

A lei deve ser igual para todos

Pergunta se á Illma. camara municipal se permittio ou concedeu licença para se levantar uma forja para ferrador, no caes 22 de Novembro n. 12. Isso deseja saber um a quem lhe foi negada.

Appareceram

no sitio de Leonardo Kuhn, no Arraial, lugar dos coqueiros, caminho do Brejo, uma vacca com cria, as quaes serão entregues a seu legitimo dono, pagando o mesmo as custas desta publicação e as despezas do sustento.

E' por 500 rs. o covado

Angolas para vestido, é esta uma nova fazenda de duas vistas para vestido, a mais nova e mais moderna que tem vindo á este mercado, e por preço que sem duvida admira, e o preço é de 500 rs. o covado, dão-se amostras na loja de Almeida & Campos. Receberam mais uma qualidade de tecido de lã para vestido, padrões mimosissimos, tambem fazenda nova e que vendem per 800 rs. o covado, vale a pena ver-se qualquer uma destas fazendas, pois só quem tem é Almeida & Campos, na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas.

NOVA CASA DA FORTUNA
31—Rua do Imperador—31
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos

Os abaixo assignados, entre os seus bilhetes garantidos venderam um meio de n. 1866 com a sorte de 200$000, e 1 quarto de n. 5 com a sorte de 100$, além de outras menores de 40$ e 20$ da 44.ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Penha Recife, sob n. 296.ª, extrahida sabb 19 do corrente, pelo que convidam os possuidores a virem receber as quantias a que teem direito, prevenindo-se de novos bilhetes da de n. 297.ª da 45.ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Penha do Recife, cuja extracção deverá ter lugar quarta-feira 30 do corrente mez, conforme o annuncio do respectivo thesoureiro.

Preços
Bilhete inteiro 4$000
Meio bilhete 2$000
Quarto 1$000
Em porção de 100$000 para cima
Bilhete inteiro 3$500
Meio bilhete 1$750
Quarto $870
Brandão & C.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes dous meios ns. 201 com a sorte de 4 000$000, dous quartos ns. 5 com a sorte de 100$000 e outras sortes de 40$ e 20$, da loteria que se acabou de extrahir (296.ª), convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 45.ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Penha do Recife [297.ª], que se extrahirá na quarta-feira 30 do corrente.

PREÇOS
Bilhete inteiro 4$000
Meio bilhete 2$000
Quarto 1$000
Em porção de 100$000 para cima.
Bilhete inteiro 3$500
Meio bilhete 1$750
Quarto 875
Manoel Martins Fiuza.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes um bilhete inteiro de n. 180 com a sorte de 100$000, além de outras sortes menores de 40$, 20$000 e 8$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 45.ª parte das loterias (297ª), a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Penha do Recife, que se extrahirá quarta-feira 30 do corrente.

PREÇO
Bilhete inteiro 4$000
Meio 2$000
Quarto 1$000
Em porção de 100$000 para cima
Bilhete inteiro 3$500
Meio 1$750
Quarto $875
João Joaquim da Costa Leite.

Escravo fugido

No dia 30 pe maio do anno findo, fugio da fazenda Jandahira, de termo da cidade de Areia, provincia da Parahyba do Norte, o escravo Manoel, alto, côr parda, um pouco amarello, cabellos carapinhos, testa pequena, falta de um dente na frente, rosto redondo, com 24 annos de idade: quem o apprehender e levar á casa de seu senhor José Alves Lima, no engenho Olho d'Agua, do mesmo termo, será gratificado com a quantia de 60$, ou entrega-lo nesta cidade, á rua do Marquez de Olinda numero 50.

Deve ser attendido

Pede-se ao Sr. emprezario da companhia dramatica, que attenda ás pessoas que moram nos arrabaldes desta cidade, concedendo um trem para Caxangá depois do espectaculo, ao menos nos sabbados.

Fugidas ainda

Continuam fugidas as escravas Josepha e Francisca, a primeira mulata clara, alta, corta o cabello como homem e um tanto sardenta e falla um tanto gaguejando, de idade 28 a 30 annos, tem um signal preto ao lado do queixo, e levou em companhia uma filhinha de 3 para 4 annos, por nome Maria, esta filha é branca, tem os cabellos louros e annellados, fugio no dia 24 de agosto do anno passado; a segunda cabocla, baixa, magra, idade 45 annos, mais ou menos, esta é muito conhecida aqui na cidade, ... ser vendedeira na rua e tem um filho por nome ..., ... do 9º batalhão, hoje preso na fortaleza do Brum, ... se suppõe que ella ande, visto ser muito amante deste filho. Dá-se 15$ a quem apresentar ditos escravos ao abaixo assignado, na casa de sua residencia, á rua do Visconde de Goyanna n. 74, antiga do Cotovello.
Joaquim Pinto Lopes Sobrinho.

AMA Precisa-se de uma ama para todo serviço de casa de pequena familia, no Gravatá: a tratar no pateo do Terço n. 133, loja de cera.

Assignaturas

Nas livrarias Industrial, Franceza, Parisiense, Economica, Empreza Litteraria, Fluminense e e na Libro Papelaria á rua larga do Rosario n. 24 A, assigna-se e paga-se adiantado, á razão de 4$, o exemplar do — Repertorio da Legislação Provincial de Pernambuco — até o anno de 1879, pelo Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond e seu filho Gaspar de Vasconcellos Menezes de Drummond.

Attenção

No becco do Tambiá n. 23, Boa-Vista, prepara-se almoço, jantar e ceia com limpeza e asseio: os senhores estudantes que precisarem, ficam convidados a dirigir-se á rua e casa acima, para ajustar os preços e mais condições com a Sra. França, que lhes fará os preços os mais commodos possiveis.

Precisa se

de 6:000$ a 8:000$ a premio, dando-se predios á hypotheca, ou vende-se os mesmos predios: quem quizer fazer negocio, deixe carta fechada com as iniciaes J R. D. nesta typographia.

Ama de leite

Na rua do Pilar n. 23, 2º andar, precisa-se de uma ama que tenha bom leite e sem filho

Ao Sr. consul de Portugal

Levando V. S. a leilão as casas do fallecido Dias Santos, incluio a de n. 28 á rua do Dique, a qual pertence ao Sr. José Moreira da Silva, e para evitar duvidas futuras, faz se a presente declaração.

Engomadeiras

Precisa-se de duas engommadeiras perfeitas: a tratar em Fernandes Vieira n. 11.

AMA Precisa-se de uma ama para serviço em casa de familia: na rua da Palma n. 74

COMPRAS

— Compra-se uma escrava de meia idade: na rua da Detenção n. 48.

Escrava

Compra-se uma escrava que seja sadia e de boa conducta, sabendo engommar, coser e cozinhar a tratar no largo do Corpo Santo numero 19.

VENDAS
Vende-se

o engenho S. Gregorio, distante da villa de Gamelleira uma legua, com proporções para safrejar de dous a tres mil pães: a ver e tratar no mesmo engenho com o seu proprietario.

Alcatifas baratas

Augusto Porto vende lindas alcatifas a 500 trs. o covado, especiaes para salas, quartos, corredores e igrejas, tem tambem grande sortimento de esteiras e tapetes para forrar salas, tudo bom e barato: na rua Duque de Caxias numero 53.

Inverno
A BOTINA MARAVILHOSA

Recebeu um grande sortimento de sapatos e galochas de borracha para homens, senhoras e meninos.
Rua 1.º de Março n. 19

Botina Maravilhosa
A 9$000

Neste estabelecimento tem para vender novas botinas para homens, sendo de cordovão e verniz gaspeadas com panno preto e de côres calçado moderno com ponta fina, pelo modico preço de 9$000.

Engenho Villa-Rica

Vende-se ou arrenda-se o engenho acima, na cidade de Palmares, distante da estação de Una quatro leguas, tem boas terras e matas, póde safrejar até 2.000 pães: quem o pretender, dirija-se á rua do Apollo n. 32, a tratar com o seu proprietario.

Vende-se

ESTOPA de diversas qualidades.
SACCOS de estopa.
FIO para saccos.
PANNO de algodão da Bahia, qualidade superior, tudo por preços commodos em casa de
ROBILLIARD & BLACKBURN
Rua do Bom Jesus n. 54.

— Vende-se um excellente sitio na Boa-Viagem: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 43.

PECHINCHA SEM IGUAL
ALPACAS LISAS CORES NOVAS
a 500 rs.

Grande sortimento recebido directamente da fabrica. Dão se amostras.
Mendes & C.
Loja d'America—rua do Cabugá ns. 8 e 10

Fumo

Por menos preço que em outra qualquer parte: vende-se na rua da Madre de Deus n. 5, 1º andar, Daniel e Goyaz, desfiado.

Attenção

Vende-se tres grades de enchamel para janellas, de madeira de qualidade e já apparelhadas, a 5$000 cada uma; vende-se tambem uma porção de taboas de pinho, e uma meia cancella já com ferragens: a pessoa que quizer, dirija-se á Olinda, rua do Bom Successo n. 68. Na mesma casa vende-se oito jarros com craveiros, proprios para quem tiver jardim, assim como tambem vende-se dous carrinhos de mão, já usados, ... grandes, de madeira, para deposito d'agua.

— Continúa a vender-se os terrenos do sitio do lugar dos Afflictos n. 7, comprehendendo-se duas casas com pequenos sitios separados: a tratar no mesmo lugar.

— Arados de ladeira.
Ditos de capoeira.
Ditos de varzea.
Em casa de Samuel P. Johnston & C., no becco Largo.

Vende-se o grande sitio e engenho da Sapucaia, em Beberibe: a entender se na mesma propriedade.

Linho fino para cigarros

Este papel, vendem a preço commodo, Bourgard & C., á rua do Marquez de Olinda numero 15.

Aos senhores cigarreiros

Fumos, Daniel, Goyaz, Rio-Novo e Virgem, em role e desfiado, a preços sem competencia: vendem Bourgard & C., rua do Marquez de Olinda n. 15.

Sellins americanos

chegados ultimamente de New-York: vende-se no armazem n. 4, á rua do Commercio.

Sem competencia

Popelines de seda, tecido moderno, de todas côres, a 500 rs., sem defeito.

Grande sortimento recebido directamente da fabrica. Dão-se amostras: na loja da America, á rua do Cabugá ns. 8 e 10.

No real salão de cabelleireiro á rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar, vende-se e aluga-se obras de cabellos naturaes e todas feitas na moda, assim como se reforma qualquer obra a gosto do dono. Tambem se fazem penteados para casamento ou baile. Tudo isto mais barato do que em outra casa.

Tintura chineza

Para tornar os cabellos rapidamente pretos, sem offender a cutis
PREPARADA POR
A. R. Ramalho
Rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar

Esta preparação sendo bem empregada nos cabellos, deixa de 15 a 20 dias sem mudar de côr. Ella torna se melhor para este paiz por ser feita de accordo com o mesmo clima: vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 1, loja de miudezas; rua do Barão da Victoria n. 30, casa de Soares Leite Irmãos, loja de machinas: e em casa de seu autor acima.

Seis mil covados
DE
Matelasse a la Grevy

Fazenda na moda em Paris, Londres, Berlim, Vienna, Madrid e Lisbôa.

Lã e seda, de quadros e lisas, padrões inteiramente novos, pelo preço de 500 rs. o covado; isto por ter pequeno defeito e vendermos de consignação, pois é fazenda que vale 1$200; aproveitem, a occasião é opportuna.

ASSIM COMO OUTRAS FAZENDAS
Como sejam:
Frocos de neve. a 360 rs. o covado.
Popelines de seda e linho, a 320 rs. idem.
Lãs com listras de seda, a 360 rs. idem.
Gorgorão preto, seda pura, a 2$.
Peças de madapolão francez. a 3$.
Dita dita de algodão fino, a 3$500.
Cortes de casemira de côr, a 2$500.
Batistes finas, a 200 rs. o covado.
Colchas de côres, a 2$.
Bramante de algodão, a 500 rs. a vara.
Brim branco de linho, a 1$200 idem.
Dito pardo liso, a 400 rs. o covado.
Chales modernos, a 1$500.
Ditos de lã, finos a 5$.
Ditos de casemira, a 6$.
Lençoes de bramante, a 2$.
E muitos outros artigos. pois estamos liquidando.

Só o 59
Sem competencia
59—RUA DO QUEIMADO—59
Loja de
Carneiro da Cunha & C.

Mudou-se o Tempo
21—Rua Primeiro de Março—21

Para os respeitaveis freguezes verem que o titulo —Mudou-se o Tempo— está de accôrdo com os seus desejos de comprorem tudo muito mais barato e de melhor qualidade que n'outra epoca. basta darem-se ao proveitoso trabalho de observarem os preços das seguintes fazendas:

Chales de gorgorão de sêda, a 15$ e 20$.
Lindissimas popelines de sêda, lizas e de quadros, a 1$500 e 2$.
Cortes de casemira, gosto moderno, a 5$ e 10$.
Casemiras de côres e pretas, proprias para costumes completos, de 3$ a 8$.
Pannos pretos finos, de 3$ a 8$.
Damasco para colchas, a 800 e 1$200 o covado.
Colchas de lã e seda muito bonitas, a 20$ e 30$ uma.
Cambraia branca bordada, a 800 rs. a vara.
Algodão trançado, com 10 palmos de largura, a 1$400 idem.
21—RUA PRIMEIRO DE MARÇO—21

ATTENÇÃO
Aos 2,000 paletots
Rua da Imperatriz n. 52, da loja porta larga, com bandeira
Loja de Paredes Porto

Este estabelecimento é bem antigo e conhecido do respeitavel publico, tanto em fazendas e muito especialmente em roupas para homem, sendo os preços os mais commodos que se póde imaginar. O seu proprietario, tendo feito diversos estudos sobre a economia, assim como sobre os interesses (reciprocos), tem resolvido pôr em pratica o rifão antigo— mas val muitos cinco do que poucos dez; á vista do exposto, tem resolvido vender tudo quanto tem e continúa a ter em seu estabelecimento, por preços sem competidor, muito principalmente roupas feitas. Venham ver e admirem.

Aos dous mil
Aos dous mil
Aos dous mil
Paletots
Paletots
Paletots
As cinco mil
As cinco mil
As cinco mil
Calças
Calças
Calças

Rua da Imperatriz n. 52
Loja da porta larga

Vende-se
uma escravinha bem preta, de idade de 10 annos, propria para uma casa de familia: a tratar na rua Imperial n. 42, ou á rua Duque de Caxias n. 60 A.

Grosdenaple preto de sêda

Grande sortimento de grosdenaple preto, de sêda, a 1$200, 1$600, 2$000, 2$500 e 3$000 o covado; é grande pechincha. Dão-se as amostras na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Excellente acquisição.

Vende-se a armação da loja de fazendas na rua do Duque de Caxias n. 60, e um cofre inglez, prova de fogo: a tratar na mesma.

Aos senhores cigarreiros

Vende-se uma excellente machina para desfiar e picar fumo para o fabrico de cigarros, em perfeito estado e por preço razoavel: a tratar na rua do Imperador n. 16.

FAZENDAS MODERNAS
NA
Fragata Amazonas
Rua do Duque de Caxias n. 47.

Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.
Merinós lisos e de côres lindas, a 600 rs. o covado.
Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.
Popelines de linho e seda a 600 rs. o covado.
Ditas de lã, o que póde haver de mais lindo, a 1$200 e 1$500.
Setins de côres e preto a 1$, e 2$000.
Cortes de cretone, com figurino, a 8$, 10$ e 12$000.
Grosdenaple de seda, preto, a 1$200 e 2$000 o covado.
Gorgorão de seda, preto, a 3$, 3$500 e 4$000. E' pechincha.
Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.
Fustão branco a 500 rs. o covado.
Dito dito bordado a 1$000 o covado.
Mariposas brancas e de côres, arrendadas, a 400 rs. o covado.
Gollinhas e punhos a 2$, 2$500 e 3$000.
Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000.
Batistes finas a 200 e 240 rs.
Percales, côres claras, a 320 e 360 rs. o covado.
Cretones superiores, lindos padrões, a 400 rs. o covado.
Saias bordadas a 2$, 4$ e 8$000.
Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8$, 10$ e 15$000.
Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado.
Bombazinas pretas muito finas, a 1$ e 1$200 o covado.
Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.
Merinó de duas larguras a 1$ e 1$200 o covado.
Cretones com barra a 320 rs. o covado.
Penteadores bordados a 5$000.
Leques a 2$, 3$, 4$ e 5$000.
Bordados e entremeios de diversos preços.
Fichús de lã a 2$500 e 3$000.
Cambraias brancas, diversas qualidades.
Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000,
Bramante com quatro larguras a 1$300 e 1$400 o metro.
Lenços abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.
Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.
Cortinados bordados a 7$ e 8$000 o par.
Dão-se amostras e manda-se levar em casa dos pretendentes.

Quem ler só pode lucrar

Lindas alpacas de côres de côres lisas, a 500 rs o covado.
Grande sortimento de batistes de côres. a 200 e 240 rs. idem.
Morenas lisas. todas as côres, e proprias para sombra, a 320 rs. idem.
Gorgorão de lã para vestido, côres tambem modernas, a 800 rs. idem.
Completo sortimento de popeline de linho, a 200 rs. idem.
Ditas de listras e quadros, a 320 e 400 rs. idem.
Ditas de ditas de sedas modernas, a 500 rs. idem.
Popelines de seda pura, padrões muito lindos, a 1$ idem.
Chitas brancas e escuras, a 240 e 280 rs. idem.
Superiores cretones, brancos e de côres, a 360, 400 e 440 rs. idem.
Fustão branco para vestido e roupa de meninos, a 500, 800 e 1$ idem.
Mariposa branca, modernos padrões, a 500 rs. idem.

CHALES
Chales de algodão, proprias para escravas, a 1$200, 1$800 e 2$.
Ditos de casemira, muito grande sortimento em qualidades e gostos, de 5$ 6$ 7$, 8$ e 10$ um.

CAMISAS PARA HOMEM
Superiores camisas brancas, peito e punhos de fustão, a 20$ a duzia, uma 2$000.
Completo sortimento de camisas de linho, todos os numeros, entre ellas, inglezas e forradas, de 36$, 48$ 56$ e 60$ idem.
Ditas de cretone, de 24$ e 30$ a duzia, uma 2$ e 3$
Indianas de côres, proprias para vestido, a 120 rs o covado.

Loja das tres portas
Na rua do Crespo n. 20
ALMEIDA & CAMPOS

Lindo sortimento
DE

Bicos de blond, vallencienne, fertous, russe, forchor, ratronne e de lã.
Fitas de gorgorão, sarja, escoceza e de velludo.
Botões se seda, de massa e de madreperola.
Flores para noiva, ditas para chapéo e para enfeites de vestidos.
Bordados em cambraia tapada e transparente.
Baleia para vestidos, atacadores para espartilhos, espartilhos couraça e cordões de seda para espartilho.

Para as floristas
Papel de seda de côres, arame coberto, calices, folhas verdes e sombras.

Para bordar
Lindos desenhos, fios de lã, de seda frouxa torçal, soutache, linhas e agulhas.

Para luto
Lindos leques, correntes, botões, caçoletas, pulseiras, adereços, chapéos de palha, luvas de torçal e de seda e capellas mortuarias.

Para presentes
Uma infinidade de objectos de gosto e de phantasia que se encontram por preços muito commodos.
No Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

UM DIVORCE
DRAMA DO NOTAVEL ESCRIPTOR PORTUGUEZ ANTONIO ENNES
Primorosamente traduzido e adoptado á scena franceza
PELA PRINCEZA
MARIA LŒTITIA RATTAZZI
Vende-se a 1$000 o exemplar: na livraria Industrial, á rua do Barão da Victoria n. 12.

— Vende-se uma parte da casa terrea n. 8, sita na Capunga á rua das Pernambucanas: a tratar no Caminho-Novo n. 117.

MUDOU-SE O TEMPO
21—Rua Primeiro de Março—21

Não são os titulos pomposos, quasi sempre vãos e enganadores, nem a extensão dos annuncios e o seu *palavriado*, que devem chamar a attenção dos freguezes; mas sim a modicidade no preço e a bôa qualidade das fazendas.

Confiada na verdade destas palavras e crente no bom senso a loja MUDOU-SE O TEMPO, chama a attenção de seus freguezes para admirarem os seguintes preços, cuja vantagem é manifesta e clara

Aramante trançado para toalhas, a 1$500 a vara.
Dito liso, a 500 réis a vara.
Dito de linho, 12 palmos de largura, a 3$000 a vara.
Chapéos de sol de sêda, com cabos de lindos gostos, de 8$ a 16$.
Toalhas felpudas para banos, a 30$ a duzia.
Ditas de linho, a 15$ a duzia.
Colchas de crochet e fronhas da mesma qualidade, a 30$ e 40$ a duzia.
Riquissimas toalhas de labyrintho, de 50$ a 80$.
Fronhas tambem de labyrintho fino, a 15$ e 20$ o par.
Granadines pretas, proprias para a quaresma, de 800 a 2$.
Chambres para senhora, a 6$.
Ditos de bonitos cretones para homem, de 6$ a 10$
Gorgorão de lã de côres, a 800 réis o covado.
Cretones modernos, de 300 a 500 reis idem.
Alpacas de côres, lizas e com listras, a 560 réis.
Fazendas pretas para luto a 400 e 1$.
Meias para senhoras, a 10$ e 15$ a duzia
Cortinados bordados, a 10$.
21—Rua Primeirode Março—21

A ROSA DOS ALPES
32-Rua do Barão da Victoria-32

Recebeu novo sortimento dos seguintes artigos, que vende baratissimo:
Ricas caixinhas com perfumarias para presentes de festas
Modernos pentezinhos para marrafa.
Elegantes espartilhos a Jeanne d'Arc.
Espartilhos couraça e outras qualidades.
Fitas de gorgorão de todas as larguras e côres especiaes.
Ditas de sarja, setim, velludo e escocezas.
Luvas de pellica, pretas, brancas e de côres, o que ha de mais fresco.
Grinaldas e véo para noivas.
Leques brancos, de côres e pretos. grande variedade.
Caixinhas com preparos para cusura.
Franja de sêda e de lã.
Flôres artificiaes, o que ha de mais fino e apurado gosto.
Ramos pretos proprios para chapéo.
Plumas pretas, e de côres.
Luvas de sêda e de torçal preto.
Ricas carteiras de couro da Russia para algibeira.
Bico de seda preto e branco.
Dito de quipure preto.
Variedade em bonecas, nuas e vestidas.
Véos para chapéo.
Botões de gorgorão e outras qualidades.
Toucas e sapatinhos de setim bordados para baptisado.
Marquisardise para trabalho de crochet.
Preparos para flôres.
Espelhos de todos os tamanhos.
Coques modernos.
Perfumarias dos melhores fabricantes.
Collarinhos e punhos. lisos e bordados para senhora.
Ditos para homem.
Gravatas para senhora, o que ha de mais moderno.
Ventarolas de palha.
Leques chinezes, a 500 rs.
Ditos de madeira e setim, a 2$000.
Port-caudas de vestidos.
Cintos, o que ha de mais moderno para senhoras e meninos.
Baleias para vestido e outros muitos artigos que se vende por preços muito resumidos.

ROSA DOS ALPFS
Rua do Barão da Victoria n. 32

— Vende-se o engenho Lage Formosa, no termo de Palmares, cerca 4 leguas de Una e 1 legua de Catende, (aonde brevemente haverá estação do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco,) o engenho é de agua, tem obras novas e perfeitas, casa de vivenda nova e bem acabada, distillação nova de 120 canadas de garapa, e pode safrejar 3,000 pães, tem terrenos proprios para plantação de algodão e café: a tratar com o proprietario Antonio Francisco de Andrade, no mesmo engenho ou para informações com o Sr. Theod Christiansen n. 10, rua da Cruz, Recife.

Venham ver para crer

Nas lojas ns. 82 e 84 da rua Duque de Caxias, alem de um grande sortimento de madapolões de todas as qualidades e preços, chitas, algodãozinhos, brins brancos, pardos e de côres, alpacas, lenços, leques, espartilhos, flor do bosque, cobertores, riscados e cretones para camisas e vestidos, e muitas outras qualidades de fazendas que se torna enfadonho mencionar, e vendem por preços baratissimos, visto ser recebidas directamente da Europa, tem

Lindas popelines

com listras de seda, fazenda inteiramente nova, que vendem a 400 e 500 rs. o covado. Só vendo-se se acredita a barateza. Dá-se amostras com penhor.

Cantaria de Lisbôa

Nesta typographia se dirá quem tem para vender sete pedras de cantaria, de Lisbôa proprias para sacadas de varandas, com 8 palmos de comprimento, 4 de largura e 6 pollegadas de grossura.

Vaccas de leite, boi e carroça

Vende-se duas vaccas boas de leite, com crias muito mansas e acostumadas ao pasto: a tratar na Torre, sitio que foi do fallecido Villaça, ou á rua da Madre de Deus n. 24, armazem. Na mesma casa vende-se um boi e uma carroça usada, por preço modico.

Miudezas baratas

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida [á verdade] a vender muito barato; e para prova do exposto, leiam e admirem !!!
Linha de carretel, 200 jardas, a 80 rs o carretel.
Dita de dito, para machinas, a 80 rs.
Fita de linho, para ceroulas, a 60 rs a peça.
Cordão de linho, para vestidos, a 20 rs. a peça.
Papel amisade a 400 rs. a caixinha.
Envelopes a 500 rs. a caixinha.
Botões de osso, para calças, a 180 rs. a caixinha.
Sabão inglez a 300 e 400 rs. a barra.
Corram á Nova Esperança, e venham ver para se desenganarem.

Calçado estrangeiro.
Boas botinas e sapatinhos de duraque preto, de cor e de pellica dourada para senhora e meninos, lindos chiquitos para creanças.
Botinas inglezas, solla grossa e fina e de verniz para homens, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Alimento para crianças de peito.
O unico alimento que póde com vantagem substituir o leite materno, (dispensando a mãi) e unico recommendado pelas mais distinctas autoridades medicas, como o melhor alimento para crianças, preparado por G. Mellin, vende-se á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Prateia os metaes.
Verdadeira preparação para pratear, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

As mãis cuidadosas.
Verdadeiros collares electricos de Royer, remedio infallivel contra convulsões nas crianças, recebeu-os a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Ainda é tempo

O BARATEIRO, rua 1.º de Março n. 1,—recebeu grande sortimento de fazendas de lã, linho e algodão, e como queira dispor dellas com presteza, está resolvido a fazer grande reducção nos seus preços para os quaes chama a attenção dos seus freguezes em geral.

ALPACAS lisas, de cores, para vestido, fazenda superior, para 500 réis.
SEDAS e gorgorões pretos, fazenda superior, de 2$ a 4$.
GRENADINES pretas, com listras e quadrinhos, gostos inteiramente novidade, para 700 rs.
MERINO' de côres, para vestido, de 800 e 900 rs.
POPELINES, completo sortimento, de 320 a 600 rs.
CRETONES, tem uma enfinidade em qualidades e gostos, para 360, 400, 440 e 480 rs. !!
FROCOS DE NEVE, que linda fazenda para vestido, por 500 rs. !
FUSTÕES acolchoados para vestido, de 500 a 900 rs.
NANSUC, que lindos gostos, côres fixas, de 360 a 400 rs.
MARIPOSAS brancas e de côres, para 360, 400 e 440 rs.
BATISTES de côres, de 200 e 240 réis.
ENTRE-MEIOS e tiras bordadas, de 1$200 a 3$000.
MERINO', alpaca, lã, cantão, cassas pretas, fazendas proprias para luto, preços SEM IGUAES.
CHITAS, de 240 a 360 rs. côres fixas e gostos novidades.
CRETONES para coberta, de 700 a 800 rs.
COLLARINHOS e punhos de linho, para senhora, de 2$000 e 2$500.
CAMBRAIA Victoria, e transparente. fazenda de 7$, por 3$500 e 4$500 a peça!
GUARDANAPOS de linho de 3$800 e 7$ a duzia.
BRETANHA de linho, com 24 varas. a 22$ e 24$ a peça!
ESGUIAO de linho de 16$, 20 e 24$ a peça!
ATOALHADO adamascado, de linho e algodão, a 1$500 e 3$200 a vara.
BRAMANTE de linho, com 10 palmos, a 2$500 a vara
Dito de algodão a 1$200 e 1$500.
LENÇOS brancos, abainhados, de 1$400, 1$800, 3$000, 3$500, 4$ e 7$000
Ditos de sêda, com listra bordada, a 14$ a duzia.
CEROULAS de linho e algodão.
TOALHAS pelludas e acolchoadas de 4$500, 5$500 e 10$000 a duzia.
Ditas para banho a 23$000 a duzia.
CAMISAS para homens, competol sortimento, cretone de linho e algodão; não tem competidores em preços.
MEIAS para senhoras e homens para todos os preços de 3$ a 10$000.
TEM mais um bom sortimento de fazendas proprias para quem negocia para o matto, e com muita vantagem, em virtude do desconto que se dá.
Rua Primeiro de Março n. 1
AGOSLITHO SANTOS & C

Por preço commodo

RAPÉ FRANCEZ, cha verde e preto. completo sortimento de bandejas de metal e de charão, transparentes de pinho, cabides de madeira e de ferro, grandes e lindos espelhos ovaes, dourados; tapetes, quadros dourados, estampas, machinas para café, cadeiras espreguiçadeiras, de madeira e de lona, gaiolos de arame para passaros, lanternas de papel para illuminação, e outros muitos objectos apropriados para presentes. Vende o Bazar Victoria por preços muito commodos: na rua do Barão da Victoria n. 2.

Venda ou arrendamento

Vende-se ou arrenda-se um sitio com casa de vivenda, varios arvoredos fructiferos e uma extensa campina, que serve muito bem para criação e plantação, no lugar da estrada nova do Caxangá, freguezia de Afogados: quem o pretender, póde dirigir-se ao mesmo sitio, em casa da viuva Paes de Andrade, e antes querendo informar-se, dirija-se a Francisco Urcisino, empragado na alfandega.

Boa acquisição

Vende-se uma mulata com duas crias, muito habilitada, sem vicios e de comportamento exemplar. Para informações na rua do Commercio n. 5, armazem.

FUNDIÇÃO DE FERRO
DE
CARDOZO & IRMÃO
Rua do Brum ns. 100 a 104
Deposito ruado Apollo n. 2 e 2 B

Esta fundição tem em deposito e continúa a receber da Europa todas as ferragens precisas a agricultura desta provincia, tudo da melhor qualidade, entre ellas, sendo moendas obra como nunca aqui veio, vapores, rodas para agua, taichas dos melhores fabricantes.

Pedem aos Srs. agricultores, venham ou mandem pessoa de sua confiança examinar quem melhor os poderá servir, para não serem enganados.

Tendo chegado da Europa ha poucos dias o engenheiro da casa, Francisco C. de M. Cardozo, e tendo contratado com diversos fabricantes da Inglaterra, França e Belgica sobre a remessa de novos apparelhos para o fabrico do assucar a vacuo Triplo Effeito Caldeira Wetzel ou Aspinal e seus accessrios para limpeza do caldo, evaporação ou cozimento tudo a vapor, ou mixto, esta bem habilitado a mandar vir qualquer dessesapparelhos, quer seja para engenho central, quer para qualquer outro grande ou pequeno; mandar sentaos, ensinar seu trabalho, responsabilisando-se pelo bom resultado dos mesmos; se á bom lembrar que o mesmo F. C. de M. Cardozo esteve pelas Antilhas em 1875, e conhece os melhores apparelhos que se usam alli, e poderão servir para esta provincia: poderá desde já dar plantas e orçamentos para os diversos apparelhos ao desejo dos Srs. agricultores.

Rua do Brum ns. 100 a 104.
CARDOZO & IRMÃO

MACHINAS
Rua do Barão da Victoria n. 30
SOARES LEITE IRMÃOS
Importadores de machinas de costuras de todas as qualidades

Receberam ultimamente machinas com grandes melhoramentos; as favoritas das familias, as favoritas das damas, os wangeres, as duas rotaçoins; estas machinas variam em feitios de mesas e bases e tamanhos, e são fabricadas com toda a perfeição da arte, são garantidas por cinco annos, o seu preço é razoavelmente barato, tendo de 30$ a 120$

Vende se tambem machinas de todos os feitios e autores.
Singers de todos os tamanhos.
Wister, feitio de Singer, de diversos modelos, de 50$ a 100$.
Grower & Beker, com mesa de 1 a 2 pontos, de 40$ a 100$.
Silenciosas verdadeiras, de 40$ a 100$.
Remington, de pedal e mesa, de 45$ a 70$.
Uma infinidade de modellos que só com a vista do comprador.
Expressos de 1 carretel, de 13$ a 20$.
Tem uma quantidade de machinas de consignação, de pedal de diversos autores, por muito baixo preço, desde 30$ a 40$; é muito barato.
Vendem tambem muitos artigos americanos.
O brilho incomparavel para calçado, é sem duvida o melhor artigo, o que mais conserva o couro e que menos trabalho dá a obter-se o lustre sem ser preciso escovas.
Perfumarias de primeira ordem, linhas especiaes para machinas, retroz e outros artigos de miudezas.
Reforma-se ou concerta-se qualquer machina, tendo todo o material preciso para isso.

Rua do Barão da Victoria n. 30.
SOARES LEITE IRMÃOS

Vende-se
a casa sita á rua de S. João n. 16, por preço commodo: a tratar na rua larga do Rosario n. 14, fabrica de cigarros.

Granadines pretas
de seda
Lindo sortimento de granadine preta de seda a 640 rs. o covado: na Fragata Amazonas, á rua Duque de Caxias n. 47.

Bichas hamburguezas
Vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar. São muito baratas e de boa qualidade.

LIQUIDAÇAÕ
O 43
RUA DO QUEIMADO
Defronte da Pracinha
Pechinchas

Lãzinhas mescladas a 120 rs. o covado.
Zefire de lã com mescla de neve, que padrões lindos! a 320 rs. o covado.
Popelines de lã com listras de seda, que padrões! a 320 rs. o covado.
Batistes lisas, côres escuras, a 260 rs. o covado.
Lã e seda, á mimos de sinhá, a 440 rs. o covado.
Batistes miudinhas, padrões bonitos, a 200 rs. o covado.
Cambraias finas, Victoria e transparente, a 3$000 a peça. Que pechincha!
Lenços de esguião, abainhados com barras, a 2$500 a duzia.
Gorgorão preto, de seda, a 2$ 2$500 e 3$ o covado.
Granadine preta, de seda, padrões muito chiques, a 640 rs. o covado.
Setins macáo, de todas as côres. a 1$500 rs. o covado.
Chales de casemira, encorpados, a 3$ e 4$ um.
Colchas acolchoadas a 2$ e 3$ uma.
Brim liso e pardo a 400 e 480 rs. o covado, vale mais.
Madapolão francez, enfestado com 12 jardas, a 2$800 a peça.
Dito com 24 jardas a 4$000 a peça.
Brim branco, de linho n. 5, a 1$500 a vara. E' pechincha.
Bramante de quatro larguras a 1$000 a vara. E' pechincha.
Fustões, proprios para vestidos, brancos e de côres., a 400 e 500 rs. o covado.
Chales pretos de merinó, bordados com franjas de retroz, a 6$000 um.
Brim preto, para calças, a 500 rs. o covado.
E muitas outras fazendas por menos preço do que em outra qualquer parte.
Dão-se amostras mediante penhores, manda-se levar em casa dos pretendentes.

— Vende-se uma casa na cidade de Olinda rua de S. Bento n. 32: a tratar no pateo do Terço n. 133. loja de cera.

Calçados Meliés
Duarte Antonio de Miranda & Sobrinho receberam pelo ultimo vapor de Bordeaux um esplendido sortimento de sapatos e botinas de couro de lustre com duraque de côres, para homens, que vendem a preços baratissimos: na rua da Imperatriz n. 88, defronte da matriz.

Cofre
Vende-se um cofre de ferro, francez: a tratar na rua do Amorim n. 66 com Ferraz & Pereira.

Farinha da terra
Vende-se farinha da terra, saccos de 22 cuias: no armazem de Sá Leitão, no Forte de Mattos.

— Vende-se um sitio na povoação da Boa Viagem; a tratar na rua do Caldeireiro n. 62.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUADOS

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 3 DE ABRIL

(*Conclusão.*)

O Sr. Affonso Celso (ministro da fazenda) : — Se são precisos, logo são opportunos.

O Sr. Joaquim Nabuco :—Queira V. Exc. ouvir o complemento da minha phrase. Senhores, as circumstancias politicas do paiz, em relação ao lançamento de impostos, são para assustar alguem que não tenha este optimismo, ao qual devo attribuir a maior parte dos nossos males. (Apoiados).

Royer Collard, como eu ia dizendo, que teve durante a restauração a grande honra de ser aquelle que reivindicou os direitos do parlamento em relação ao voto das despezas publicas, ao que em França se chama as *especialidades*, Royer Collard dizia, que o poder que uma camara tem para lançar impostos, está na razão directa da força que esta camara encontra atraz de si, isto é, do numero de votos que ella representa. (Muito bem).

Quando se vai fazer uma reforma eleitoral censitaria, quando os actuaes representantes do paiz vão comparecer perante os eleitores para pedir-lhes um mandato que os habilite a virem aqui tirar aos mesmos que os elegerem o direito adquirido do voto, eu não creio que seja a melhor occasião para ir perante o paiz, levando em uma das mãos a circular censitaria que nos ha de trazer a constituinte, e na outra a lei dos impostos excessivos que vós ides lançar. [Apoiados].

Para que o paiz pague esses impostos sem invencivel repugnancia é preciso que tenha toda a confiança no governo, e devo dizer que em relação a despezas publicas o paiz não póde ter essa confiança, porque vê manter-se, por exemplo, no seu orçamento, uma despeza com a estrada de ferro das Alagôas, que não foi autorisada por lei alguma ordenada e decretada sem autorisação do parlamento pelo poder executivo. As circumstancias são estas

O que nós precisamos na actual situação financeira, se queremos melhoral-a permanentemente, se queremos augmentar nossas fontes de renda e reduzir as despezas, é de uma politica largamente liberal [apoiados], de uma politica, na qual a mais completa liberdade de transacções individuaes, como dizia o ministro da fazenda de França seja estabelecida sobre a mais completa liberdade politica ! [Apoiados].

Precisamos mais, lançar impostos justos, equitativos que não crê em privilegios odiosos em favor de certas classes. (Apoiados.)

O Sr. ministro da fazenda que me ouve e que pedio ao honrado Barão de Cotegipe que não fosse só ministro do thesouro, que fosse tambem ministro das finanças, e que elevasse a sua ambição a esta altura, o nobre ministro da fazenda que tem no partido liberal tantas sympathias, uma tão legitima popularidade (apoiados), não deve perder a occasião.

A responsabidade das grandes crises póde muitas vezes evitar-se por meio de expedientes que não fazem senão adial-as.

Mas quando essas crises se renovam, então essa responsabilidade não deve pertencer aos homens que já não pódem lutar com os acontecimentos que os sobrepujam : mas deve reverter inteira áquelles que, na occasião em que o remedio era ainda possivel, contentaram-se com isentar o seu nome, legando aos seus successores uma herança que elles sabiamr ão poder deixar de fallir. (Muito bem. Muito bem. O orador é muito cumprimentado.)

CONGRESSO AGRICOLA

ACTA DA 6.ª SESSÃO EM 11 DE OUTUBRO DE 1878

Presidencia do Exm. Sr. Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella

A's doze horas e vinte minutos da tarde, achando-se presentes no salão do paço da assembléa provincial 101 membros do Congreso, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

O Sr. 1.º secretario deposita nas mãos do Sr. prosidente um additivo, ou antes substitutivo á primeira parte do parecer da commissão, assignado por elle e mais 21 membros da casa, e destinado a preceder as conclusões do Congresso e servir-lhes de preambulo.

Lida e approvada a acta da sessão precedente, o Sr. presidente declara achar-se impresso e distribuido, de conformidade com a reselução do Congresso, o parecer da commissão encarregada de responder aos quesitos do governo e ao mais que consta das instrucções pelas quaes devem regular-se os trabalhos; observa, porém, que a discussão na vespera fôra geral, pelo que se póde dar por discutida a resposta, ao 1.º dos quesitos, entrando em discussão englobadamente asidadas aos quesitos 2.º, 3.º e 7.º e deixando-se para o fim as que dizem respeito aos quesitos 5.º e 6.º e referem-se á carencia de capitaes.

O Sr. Dr. Ignacio de Barros pede a palavra pela ordem, apresentando algumas objecções e depois de trocadas varias observações entre o mesmo senhor, o presidente do Congresso e os Srs. H. A. Milet e Silva Barroca, é adoptado o alvitre do Sr. presidente, decidindo-se que não estava encerrada a discussão sobre o 1.º quesito e ia continuar.

E' lido pelo Sr. 1.º secretario o additivo ou substitutivo por elle entregue ao Sr. presidente no principio da sessão e entra em discussão conjunctamente com o art. 1.º do parecer.

Falla contra o parecer da commissão o Sr. Silva Barroca, que apresenta uma emenda, e após elle o Sr. Arthur Barreto de Oliveira Ribeiro, que apresenta as queixas da agricultura do norte, o Sr. Manoel Caldas Barreto, que lê um breve trabalho sobre o assumpto, o Sr Vicente Cysnêros, que combate as conclusões do parecer e o Sr. João José Rodrigues, que tambem lê outro trabalho relativo ás precisões urgentes da lavoura.

Depois do Sr. João José Rodrigues, obtém a palavra o Sr. Dr. José Theodoro Cysnêros de Albuquerque, que depois algumas considerações geraes, relativas aos assumptos em discussão e aos males resultantes da centralisação, combate o parecer e acaba por offerecer varias emendas.

Ao Sr. Dr. Theodoro Cysnêros seguem o Sr. Leandro Cavalcante da Silva Guimarães, que tambem combate o parecer, o Sr. Dr. Diegues, que como membro da commissão propõe-se defendel-o, os Srs. Dr. Laurino de Moraes Pinheiro, presidente da Associação Commercial Agricola e Domingos Martins de Barros Monteiro, que tambem se pronunciam contra o projecto da commissão e os Srs. Barão de Muribeca e Juviniano Manta, que apresentam algumas considerações acerca do assumpto.

Em quanto falla o Sr. Manta, o Sr. presidente deixa a cadeira, que é occupada por alguns instantes pelo Sr. vice-presidente, voltando entretanto antes que o mesmo orador tenha concluido.

Com quanto estivesse adiantada a hora, achando-se ainda inscriptos varios membros do Congresso para usar da palavra, o Sr. presidente declara prorogada a sessão até ás 5 hora da tarde.

Fallam a favor do parecer, cujos principaes topicos procuram justificar, os Srs. Drs. Francisco do Rego Barros de Lacerda e José Lopes Pessôa da Costa, ambos membros da commissão, e ás 5 horas e um quarto declara o Sr. presidente a sessão encerrada, marcando para ordem do dia da sessão seguinte o seguimento da discussão do parecer até ás 2 horas da tarde e d'ahi em diante a votação.

E para constar em todo tempo, lavro a presente acta e assigno-a, *H. A. Milet*, 1.º secretario.

Sala das sessões do Congressso, em 11 de outubro de 1879. —*Manoel do Nascimento Machado Portella.—Henrique Augusto Milet.—Felippe de Figueirôa Faria.—Antonio Victor de Sá Barreto.—Sergio Diniz de Moura Mattos*

⁂

Additivo do Sr. Milet para servir de preambulo

« A lavoura de exportação, a grande lavoura (como a denomina o questionario ministerial, que entre nós cifra-se por ora na producção do algodão e do assucar, experimenta numerosas e urgentes necessidades ; e antes de tudo precisa ser alliviada dos pesados inconvenientes, injustos e insconstitucionaes onus á que está sujeita, sob forma de direitos geraes e provinciaes de exportação.

« Essas necessidades reclamam a adopção de varias medidas legislativas e administrativas, cuja realisação, pelos tramites regulares, exige demoras, e os resultados, por mais beneficos que sejam, não chegarão á tempo de salvar os agricultores da ruina que ameaça-os, e cuja imminencia explica o açodamento com que, apezar das exigencias da safra principiada, tão grande numero de interessados na lavoura da canna teem concorrido a este Congresso.

« A lavoura do algodão está se acabando ; a da canna apenas mantém alguma apparencia de vida, por causa do premio de 10 a 12 % com que é favorecida pela permanencia do cambio baixo ; e ambas clamam pela adopção immediata de medidas energicas que salvem ao mesmo tempo os agricultores e os mais membros da nossa communhão social, que todos, directa ou indirectamente, vivem daquelles dous ramos da nossa producção,

« Taes medidas, que só cabem na alçada do governo, consistem na construcção immediata, em cada uma das quatro provincias representadas neste Congresso, uma de estrada de ferro central, que colloque os centros da producção algodoeira em communicação com o litoral ; e sobretudo em auxilio directo prestado aos senhores de engenhos, para realisar, com urgencia, nos seus processos de fabricar assucar a transformação sem a qual, embora lhes sejam barateadas as vias ferreas, a instrucção profissional e todos os favores imaginaveis, não podem elles concorrer com os productores das mais nações.

« Reside nestas medidas, e principalmente na segunda, interesse vital para as quatro provincias e tambem para o Imperio : o doente está no mais perigoso estado ; não póde esperar, nem por uma conferencia ou consulta ; e o unico meio de acudir-lhe em tempo, é proceder o governo á uma emissão especial e temporaria de vinte ou trinta mil contos de papel moeda, analoga á que fez para salvar os bancos de deposito da capital do imperio, e empregal-a em emprestimos hypothecarios (sem juros e com amortisação de 10 % ao anno) aos proprietarios que quizerem introduzir em seus engenhos os apparelhos aperfeiçoados do fabrico do assucar, ou concorrer para a fundação de engenhos centraes ou construcção de vias ferreas.

« E' esta, na opinião do Congresso do Recife, a primeira e mais urgente de todas as medidas que reclama o estado peculiar da nossa grande lavoura : é questão de vida e morte para as quatro provincias ; e com especialidade para esta de Pernambuco.

Sala das sessões do Congresso Agricola do Recife, em 11 de outubro de 1878.—Henrique Augusto Milet, Vicente Mendes Wanderley, Francisco Manoel de Souza Oliveira, Pedro Cavalcante de Albuquerque Uchôa. José Wenceslão Affonso Rigueira Pereira de Bastos, Laurindo Feijó de Mello, João Felix dos Santos, José Ignacio dos Santos, Victorio do Nascimento Accioli Lins, Antonio Fernandes de Albuquerque Camara, Sergio de Mattos, Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque, João José Rodrigues, José Antão de Souza Magalhães, Cysneiros Cavalcante, Rufino Correia dos Prazeres Mello, Francisco Manoel de Siqueira Cavalcante, Lourenço de Sá e Albuquerque, José Ignacio de Mendonça, Leocadio Alves Pontual, Leandro Cavalcante, Oscar Destibeaux.

⁂

Discurso do Sr. Arthur Barreto

O Sr. Arthur Barreto : —(De Sergipe). Depois de ter por espaço de 5 dias consecutivos ouvido as palavras authorisadas de muitos dos distinctos membros desta asaociação, é justo que representando a pessoa de meu pai, um dos mais obscuros agricultores de Sergipe, (não apoiados) occupe, senhores, vossa preciosa attenção por alguns instantes, esquecendo a tibieza de minha voz em prol da causa que advogamos.

Não pintarei o estado da agricultura principal, senão unica fonte de riqueza da provincia de Sergipe, para não descrever a miseria com todo o seu sequito de horrores: seria abusar da sensibilidade dos vossos corações de brasileiros ! E á quem devemos esse estado desanimador á que tem chegado principalmente a minha infeliz provincia ?

E' pena, mais forçoso é confessal-o :—ao governo, e só ao governo, que além de surdo aos reclamos das provincias do norte, traz sempre a viseira cahida para não enchergar muito além das provincias que lhe são limitrophes, (apoiados) fazendo dos agricultores do norte uma classe de agentes subordinados, ou caixeiros graduados do commercio, ao governo, que aó passo que com uma das mãos arranca os braços á agricultura, com a outra aponta para as ruas cheias de homens sim, mas de homens sem educação agricola, que preferem, quando muito, cingir o correiame do soldado, ainda que para dormir no regaço da paz, á guiar o arado no cultivo da terra.

Se me falta a experiencia que tendes, sobra-me a vontade de bem cumprir o meu dever.

Meus senhores, a prosperidade da agricultura traz como consequencia natural e necessaria o desenvolvimento proporcional da riqueza do paiz. Para que a agricultura prospere, são necessarios capitaes e não os impostos sempre crescentes, que só servem para lançar esta classe cheia de nobres aspirações no tetrico e medonho lethargo de que a accusam. Quereis um modelo ? ahi tendes a Inglaterra onde, segundo calculos infalliveis, o trabalho do agricultor dá para tres vezes a sua despeza; isto porque na Inglaterra se faculta capital ao agricultor, e o capital é a grande clava com que se abrem as portas da prosperidade á agricultura e consequentemente ao paiz.

Não é de hoje, meus senhores, que Sergipe luta embalde contra a sorte que lhe oppõe uma barreira invencivel ao carro do seu progresso agricola já desfallecido. Agora sente-se reviver, graças á Pernambuco, que tambem pugnando pelos seus direitos, dá-lhe a esperança de bem perto encontrar o que procura, isto é. os meios para manutenção da propria vida, porque, meus senhores, em Sergipe já se morre de fome !

Mas como esperar melhoramentos por parte do governo, se por elle mesmo tem sido desconhecido o proprio dogma da igualdade na distribuição dos beneficios entre as provincias!! (Apoiados.)

Uma Voz :—O sul nega-nos tudo.

(Trocam-se outros apartes e o Sr. presidente pede attenção.)

O Sr. Arthur Barreto :—No sul o agricultor acorda ao apito da locomotiva, que lhe annuncia a sua proximidade da côrte ; ao passo que no norte elle não dorme, esperando o ultimo vagalhão que o ha de irremediavelmente lançar no abysmo que de fauces escancaradas espera-o para engulil-o... *a bancarrota*, se o governo como sempre não tomar serias e energicas medidas, que de uma vez dissipem as causas que nos levaram á estado tão deploravel.

Quaes as medidas a tomar ?

Vós, que sois os verdadeiros patriotas, as tendes apresentado com os mais luminosos esclarecimentos ; dentre ellas destaca-se uma que constitue o objecto principal do sonho dourado dos agricultores de Sergipe.

Os agricultores de Sergipe sonham com a creação de um Banco, mas é preciso distinguir. Não é com a creação do Banco como o dos Estados-Unidos, do qual era inimigo rancoroso Jackson, o grande Jackson, que com mão poderosa asphyxiou em seu proprio berço a oligarchia acobertada por aquelle Banco, nem com um Banco como o da Pensilvania, que accumula ao mesmo tempo as funcções de Banco e de casa de commercio, sujeitando deste modo os interesses alheios aos azares do jogo commercial.

Os agricultores de Sergipe querem um Banco como descreve Luiz Blanc, que não esteja sob o dominio individual e sim sob o dominio immediato do Estado, que seja uma instituição e não um privilegio, um banco, que tenha por banqueiro o Estado.

Uma vez satisfeita esta grande necessidade, vereis, meus senhores, como se apresentarão as outras, rachiticas, e sem forças, de modo a serem facilmente fulminadas.

Concluindo, meus senhores, só tenho a pedir-vos que o nome da provincia de Sergipe seja inscripto entre os daquellas que devem ser beneficiadas pelo governo, que ainda uma vez promette, e é bom crêr que nem sempre se negará ao conhecimento do seu dever, porque só a elle cumpre dar o colorido da vida ás faces anemicas desses entes catalepticos, á que chamam provincias do norte : só a elle cumpre infundir-lhes a esperança de um porvir de progresso e de prosperidades ! (Muito bem)

⁂

Discurso lido pelo Sr. Manoel Caldas Barreto

O Sr. Caldas Barreto :—O desalento em que se acha o unico incentivo que prende o destino deste paiz, foi sem duvida o que pesou, no animo da illustrada directoria da sociedade auxiliadora da agricultura para encetar a convocação deste certamen, assim como tambem em nós, que acolhemos com prazer esse convite e presurosos aqui nos apresentamos, como profissionaes que somos da materia, para vir com nossas palavras externar os nossos sentimentos respectivos ás medidas mais urgentes para remediar as necessidades da lavoura.

Este assumpto, senhores, por si indica quanto importa aos nossos interesses, e quiçá ao do Brasil inteiro, se forem tomados em consideração os actos desta reunião, e oxalá que assim aconteça.

Senhores, quasi que já principiam esvair-se as minhas esperanças, quando observo, que em vez de nos cingirmos a exigencia do prompto allivio contra o eminente mal que nos flagella ; que em vez de pedirmos o material necessario para a reparação da base do edificio, que ainda não está completo, fazemos logo uma exigencia apparatosa, como se tratassemos do aperfeiçoamento de um estado já prospero da lavoura

Senhores, cada um de nós aqui presentes, não temos outra missão que dizermos qual a causa que tem obstado, já não só ao desenvolvimento de nossas fazendas, como á sua conservação ordinaria, para que, á vista de nossas expressões, possam os poderes, á quem visamos chegar os nossos brados, aquilatar as nossas necessidades, e eis a unica proficiencia que a credito deste Congresso, em virtude do que, direi : que tudo quanto se tem aventado pelos nobres oradores na casa e fóra della, á favor do melhoramento agricola, posto que tenha toda connexão e propriedade com a materia, a mim não parece ter a opportunidade que se lhe quer dar.

Receio, senhores, com bom fundamento, que nos aconteça como ás formigas que, quando são invadidas em seus antros pelo fumo do enxofre, delles sahem e dispersando-se por sinuosas veredas se perdem, em vez de arregimentadas seguirem caminho recto e assim compactas fazerem nova excavação para sua rehabilitação e salvarem-se. Assim, nós fomos invadidos em nossos fócos :

Pela lei de 28 de setembro, que minorou e perturbou a disciplina do motor agricola ;

Pelo depreciamento de nossos productos no mercado consumidor ;

Pela concentração dos capitaes das nossas praças em objectos improductivos, como sejam as apolices do governo, etc.

São estes, senhores, os tres principaes phenomenos assignalaveis no actual caracter desastroso da nossa lavoura, e cada um delles encerrando materia de vasta discussão, sobresalto-os, para não me dispersar como as formigas, porque, nesta hora moribunda da lavoura, quando precisamos ir recto a um fim immediato, não admitto as sinuosidades ; repillo o procedimento das curvas, que nos faz desviar com essa agglomeração de medidas pedidas ; quando a barreira da inacção nacional ss antepõe á acquisição do pouco, o pedirmos muito é o não pretendermos nada

Mas, senhores, uma vez eu já disse pela imprensa, e agora repito neste recinto, que emquanto á borda de nossas cidades tivermos ferteis terrenos incultos ; emquanto os recursos pecuniarios do geral dos agricultores não poderem espedaçar os laços que os prendem ás fabricas rotineiras disseminadas por todo o paiz, as estradas de ferro não podem preencher os fins desejados, e não representarão senão segunda necessidade da lavoura, posto que eminente ; emquanto o que já sabemos da melhor estação e modo de plantar a canna com a proficiencia de termos alimentado o Brasil até hoje, e o quanto se torna prejudicial qualquer arrefecimento na marcha regular da lavoura, cujos males ninguem os quer prever, as escolas agronomas são uma anomalia na actualidade, em que precisamos de *res et non verba*.

Emquanto tivermos fabricas modelos para melhoramento do producto e da especie, onde já podemos observar suas vantagens sobre as do velho systema, para dellas usarmos á medida do desenvolvimento de nossas faculdades, os engenhos centraes pela iniciativa. ou prepotencia do governo. são medidas apavonadas com as côres de injustiça, affectam a convergencia necessaria, a favor dos particulares de uma companhia, dos elementos daquelles, que della não tiram proveito.

Senhores, nós precisamos refundir a nossa estatua agricola, que está dilacerada pelos furações dos máos tempos que temos atravessado ; precisamos repol-a em estado de poder supportar os seus ornamentos, que são as suas immediatas necessidades propostas pelos dignos oradores que me precederam; porém venha primeiro o material, que attrahe os artistas, o dinheiro !

Agora, senhores, é que articulo o verdadeiro termo, que exprime a unica taboa de salvação dessa não, que veleja com os destinos do paiz, e assim o confesso em lealdade ao meu comparecimento nesta casa ; porque foi o objecto que por excellencia entorpeceu a minha marcha, neste caminho á que me tinha dedicado com gosto, corpo e alma, no firme proposito de elevar essa industria, tanto quanto permittissem as minhas forças, as quaes desvaneceram-se perante o escolho da falta de recursos á lavoura, e então agora é que lamento o grande erro que commetti na applicação dessa dedicação em uma zona inconsciente de sua razão de ser.

Mas, senhores, quando pedimos dinheiro, não pedimos uma esmola, nem tão pouco solicitamos uma cousa alheia, como alguem já o deu a entender nesta casa : o dinheiro que a agricultura pede é a mobilidade dos valores empregados nas propriedades, para que não fiquem estas figurando navios perfeitamente armados, e perfeitamente inuteis á falta de frete.

Não pedimos que se façam homens ricos á custa do Estado, para que os excessos de suas abastanças se derramem na sociedade ; mas pedimos uma operação pela qual, os possuidores de qualquer capital empregado em propriedades rusticas, possam jogar com o credito dellas na expansão do que lhes fôr mister.

Pedimos ao governo, porque elle é o socio mais effectivo nos interesses dessa industria, por della tirar o melhor proveito para os rendas do Estado de que elle é o legitimo representante.

Senhores, ainda que por um bosquejo, julguei conveniente a descripção do genero desse pedido ; porque sendo a falta dessa medida a unica causa da depressão do credito agricola, é preciso colorir com a verdadeira tinta o riscunho daquelle, que servio-se dos poderes de que classe alguma póde estar isenta, para com elles pintar o caracter altivo de uma classe inteira, quando aqui nos veio dar, como causa da depressão do credito agricola,—serem os agricultores velhacos !

Agora, senhores, deduzirei deste assumpto algumas observações como seu corollario.

Quando o Brasil vegetava em sua esphera ordinaria ; quero dizer : quando todos nós compartilhavamos igualmente da incuria dos governos da nação, na animação de seu verdadeiro elemento de prosperidade ; até um periodo mui proximo, o escasso desenvolvimento de seu progresso fazia se saliente no hemispherio norte, sendo certas de suas provincias superiores em todos os ramos de sua vitalidade relativamente ás provincias do sul : entretanto, logo que a predilecção dos consequentes governos do paiz se manifestou pela parte de um todo, que no sentido lato em que fallo não podia ser dividido por forma alguma, o desequilibrio não se fez esperar, e com elle a preponderancia da parte mais fraca se assoberba sobre nós, que regressamos com tanta humildade, que não sentimos a affronta dos dinheiros do sul, que nos veem extrahir os ultimos instrumentos do nosso trabalho, para mais se fortificarem, ao passo que nós vendemos-lhes os nossos braços, impellidos pela força da necessidade, que não nos permitte meditar a profundeza do abysmo que temos avante.

(*Continúa*)

FOLHETIM

—

O MANUSCRIPTO MATERNO

POR

ENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME IV

LIVRO XV

UMA VONTADE DE FERRO

[Continuação do n. 92]

I

O HOMEM DOS CABELLOS BRANCOS

Seriam umas onze horas da noite. A lua, em toda a sua formosura, banhava com os seus raios de prata o poetico lago Leman.

Algumas barcas cruzavam o lago, similhantes a gondolas venezianas, ouvindo-se ao longe o canto d'algum barqueiro.

A' janella de um dos innumeros *chalets* que povôam as pittorescas margens do lago de Genebra, via-se um homem já bastante entrado em annos. Tinha os cotovellos apoiados no parapeito e a barba immersa nas mãos ; o olhar perdia-se-lhe tristemente no vasto horisonte do lago. Era tal a immobilidade daquelle homem, que parecia a estatua da Meditação. Bastava olhar para elle, para logo se adivinhar que no intimo daquelle ancião se passava algum drama terrivel.

A janella distava do solo apenas uns quatro pés, e as aguas do lago iam quasi beijar as paredes da casa.

O homem de que nos occupamos era o conde da Fé. Conservou-se cerca de uma hora na attitude que descrevemos. Subito, fez um movimento rapido, inclinou a cabeça para a esquerda, e tornou a ficar immovel, fitando o seu olhar penetrante n'um ponto do lago. As suas feições, pouco antes frias e indifferentes como o scepticismo que lhe gelava a alma, reanimaram-se, e os seus delgados labios entreabriram-se para esboçar um sorriso machiavelico. Que estava elle observando com tanto interesse? Se seguirmos a recta do seu olhar, veremos uma elegante barca singrando nas serenas aguas do lago. A barca vai justamente aprôada á janella aonde está o conde da Fé. A' pôpa vão sentados dous homens, e é nelles que o fidalgo concentra a sua attenção.

A lua, extremamente clara áquella noite, illumina as cabeças dos nocturnos viajantes, o que permitte ao conde da Fé reconhecer os individuos que se dirigem á sua casa.

A barca proseguia na sua marcha, não mui rapidamente, porque o vento estava fraco.

Quando já distava pouco da margem, o conde disse entre si :

— Até que finalmente se decide a visitar-me. A hora não é das mais opportunas ; mas é que, naturalmente, lhe faltou que fazer em todo o dia. O que me admira é não vir sózinho. Desejará acaso que o seu amigo Julio de Monforte o auxilie? Ora adeus! não perco o máo costume de pensar sempre desfavoravelmente a respeito dos homens. Daniel é valente, e se aceitou a companhia do seu amigo, foi de certo para se distrahir durante a viagem.

Neste momento, a barca atracou á margem e um dos passageiros saltou para a terra. O outro deixou-se ficar sentado no barco.

— Vem só murmurou o conde.— Não me tinha enganado.

O conde retirou-se da janella, deixando as portas apenas encostadas ; depois, encaminhou-se para a uma mesa, sobre a qual havia um candieiro acceso e alguns livros, e abrindo uma das gavetas, examinou em silencio um peque no rewolver norte-americano, do systema Smith, guardando-o em seguida no bolso.

Apezar daquellas precauções, que faziam crer n'algum perigo, o rosto do conde da Fé conservava-se tranquillo

Decorreram uns quatro minutos.

Subito, as portas da janella abriram-se e um homem saltou para dentro de casa.

Ao ruido que fez o assaltante, o conde levantou a cabeça, sem sobresalto, desviando a vista de sobre o livro que fingia ler, e collocando a mão por cima dos olhos, para ver melhor, disse com admiravel naturalidade :

— Ah ! es tu, Daniel. Vejo que não perdes o máo costume de entrar em casa pela janella. Felizmente, sou de temperamento tão frio, que não me assusto com facilidade.

Daniel avançou dous passos sem fallar. Nos seus grandes e formosos olhos brilhava o que quer que fosse de terrivel, ameaçador, e nos seus labios tremulos e entreabertos esboçava-se um sorriso pouco tranquillisador. De mais a mais, pendia-lhe do cinto de couro um valente rewolver.

II

O FOGO E A NEVE

Sempre com o olhar fito no conde, Daniel continuou a avançar até chegar a dous passos de distancia da mesa.

Nem um só musculo estremeceu no rosto do fidalgo, que sustentou, sem pestanejar, o olhar firme de Daniel.

Poderia dizer-se que aquelles dous olhares que se affrontavam, um era de fogo, o outro de gelo.

O conde era um homem sereno, e o seu temperamento p estava-se a occultar qualquer commoção. A sua pelle livida nunca se coloria, ainda que tivesse uma tempestade no peito.

Entretanto, o cynico fidalgo comprehendia que não podia prolongar-se aquella situação. Cumpria terminal-a quanto antes.

— Porque me fitas desse modo?— perguntou elle.—Porque despedem relampagos as tuas pupillas? E' assim que me agradeces a inquietação que me causou a tua ausencia? Espero-te ha mais de trinta e seis horas, e, ao voltares, não te lanças nos meus braços. Não te suppunha tão ingrato !

Daniel escutou indifferente aquellas amoraveis recriminações, e no fim, sorrindo-se com ironia, respondeu :

—Sr. conde, creio que chegou a hora de desmascarar a hypocrisia.

O conde fez um movimento de fingido espanto.

— A hypocrisia !—exclamou. — Perdeste o juizo?

— E' inutil o fingimento ; cahio-me a venda dos olhos, a verdade patenteia-se-me com todo o esplendor ; agora já sei explicar as attenções paternaes que o conde da Fé teve para o orphão Daniel.

— Isso é um simples gracejo inconveniente, ou um insulto premeditado? —volveu o fidalgo com uma dignidade que faria inveja ao mais primoroso actor.

— Dê ás minhas palavras o sentido que lhe aprouver. As nossas relações terminaram, Sr. conde, e agora só me resta pedir-lhe uma satisfação pelo seu modo de proceder para commigo.

O conde continuou simulando uma grande surpreza.

— Julgava-te um rapaz agradecido—volveu elle, suspirando—e vejo que não passas d'um ingrato.

E vendo que Daniel ia protestar energicamente, accrescentou, sem lhe dar tempo para fallar :

— Compadeço-me de ti, porque já vejo que foste cahir nas redes desse infame que se chama general Lostan.

Ouvindo aquelle insulto dirigido a seu pai, Daniel fez-se livido, e avançando um passo com aspecto ameaçador, exclamou :

— O general Lostan, senhor, é meu pai, e não consinto que alguem o insulte !

— Teu pai ! — volveu o conde com um sorriso desdenhoso.—Quem tal poderia imaginar ! Eis uma noticia que bastante me surprende. Mas só um rapaz tão ingenuo como tu poderia dar credito a essa fabula. Teu pai, o general ! o homem que te expulsou de sua casa, quando orphão e desamparado, lhe foste pedir protecção para não morreres de fome ! Ah ! és uma creança, Daniel ; zombam de ti, meu filho !

Daniel retrocedeu dous passos espantado. As palavras do conde gelaram-lhe o sangue nas veias. Era possivel que fosse uma farça tudo que se passara no palacio Diodati ? Por outro lado, não tinha elle lido a maior parte do manuscripto de sua mãi ?

Daniel, ainda que um pouco aturdido, volveu :

— E' o general ou o conde da Fé que zomba da minha ingenuidade? Acaso se esquece dos conselhos que me deu durante uns poucos de mezes? Alentava o meu amor, destruia todos obstaculos que me separavam de Clotilde, e, não obstante. V. Exc. não ignorava que o general Lostan era meu pai e Clotilde minha irmã ! Ah ! Sr. conde, parece impossivel que, pelo simples prazer de vingar se d'um homem a quem odeia de morte, não vacillasse em sacrificar dous innocentes a uma vergonha eterna !

O conde escutou impassivel aquella grave accusação.

A situação era bastante difficil. Para sahir della via-se forçado a mentir ; mas como se lhe faltasse coragem para emprehender uma nova intriga, fez um gesto de indifferença e respondeu :

— Visto que me julgas tão infame e vens defender o homem mais despresivel da terra, não quero dar-me ao trabalho de justificar-me. Quando bateste ás portas da minha casa, abri-te os braços, recebendo-te como a um filho. Facilmente te poderia provar que não fui tão infame como julgas ; mas não quero dar-me a esse trabalho.

E sorrindo d'um modo significativo, accrescentou :

— Dizes que és filho do general Lostan ? Pois não te dou os parabens. Dizes que leste as memorias de tua mãi ? Pois ellas te mostrarão quem foi o seu verdugo. E se o escripto de uma mulher moribunda não te convencer, então pergunta ao doutor Samuel do que é capaz o general Lostan.

(*Continuar-se-ha*)

Typ.—do *Diario* rua do Duque de Caxias n 42.